



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil	2
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Polícia Militar de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	5
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	7
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Educação	19
Editais e Avisos	22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 531, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 2.490, de 6 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Arantina, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Vendaval – 1.3.2.1.5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica, acompanhada de vendaval, verificada no município em outubro de 2023, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 2.490, de 6 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Arantina, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Vendaval – 1.3.2.1.5.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 7 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

DECRETO NE Nº 532, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado de Minas Gerais que específica, em razão das áreas afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que os danos e os prejuízos oriundos da seca permanecem afetando alguns municípios, apesar do início do período chuvoso em outubro de 2023;

que as chuvas da última temporada não foram suficientes para solucionar a falta de água potável para consumo humano, principalmente nas regiões Noroeste, Norte, Mucuri e Jequitinhonha, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população afetada, ocasionando prejuízos na agricultura e na pecuária;

que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

que, apesar das ações adotadas pelos municípios e pelo Estado, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre;

que o parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA;

que o desastre de seca ocorre de forma gradual e o término da vigência do Decreto NE nº 246, de 10 de maio de 2023, publicado em 11 de maio de 2023, poderá ocasionar sérios prejuízos aos municípios com a interrupção das ações de resposta à seca por meio da operação de Transporte e Distribuição de Água Potável – TDAP,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado de Minas Gerais constantes no Anexo, em razão das áreas afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Parágrafo único – A situação de anormalidade de que trata o *caput* é válida para as áreas comprovadamente afetadas por seca, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre – Fide, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID pelos municípios relacionados no Anexo.

Art. 2º – A declaração de situação de anormalidade de que trata este decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Fica autorizada a mobilização dos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante a coordenação do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Estado e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias.

Belo Horizonte, aos 7 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 532, de 7 de novembro de 2023)

Municípios	
1	Almenara
2	Aricanduva
3	Arinos
4	Berilo
5	Berizal
6	Bocaiúva
7	Bonito de Minas
8	Botumirim
9	Brasília de Minas
10	Buritizinho
11	Campo Azul
12	Capitão Enéas
13	Carbonita
14	Catuti
15	Chapada do Norte
16	Chapada Gaúcha
17	Cônego Marinho
18	Coronel Murta
19	Cristália
20	Curral de Dentro
21	Engenheiro Navarro
22	Espinosa
23	Felisburgo
24	Francisco Dumont
25	Francisco Sá
26	Fruta de Leite
27	Gameleiras
28	Glaucilândia
29	Grão Mogol
30	Guaraciama
31	Ibiam
32	Ibiracatu
33	Icarai de Minas
34	Indaial
35	Itacambira
36	Itacarambi
37	Jacinto
38	Jaíba
39	Januária
40	Japonvar
41	Jequitai
42	Jequitinhonha
43	Joaquim Felício
44	Jordânia
45	José Gonçalves de Minas
46	Josenópolis
47	Juramento
48	Juvenília
49	Lontra
50	Luislândia
51	Mamonas
52	Manga
53	Mato Verde
54	Minas Novas



55	Mirabela
56	Montalvânia
57	Monte Azul
58	Montezuma
59	Ninheira
60	Novo Cruzeiro
61	Novorizonte
62	Olhos-d'Água
63	Padre Carvalho
64	Pai Pedro
65	Pedra Azul
66	Pintópolis
67	Pirapora
68	Ponto Chique
69	Ponto dos Volantes
70	Porteirinha
71	Riachinho
72	Riacho dos Machados
73	Rubelita
74	Santa Cruz de Salinas
75	Santo Antônio do Retiro
76	São Francisco
77	São João das Missões
78	São João do Pacuí
79	Serranópolis de Minas
80	Taiobeiras
81	Turmalina
82	Ubai
83	Uruana de Minas
84	Uruçuaia
85	Vargem Grande do Rio Pardo
86	Várzea da Palma
87	Varzelândia
88	Verdelândia
89	Veredinha
90	Virgem da Lapa

07 1865271 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAVI GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO**, MASP 1147919-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100128 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO ROHRMANN**, MASP 1.051.104-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100128, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILA LUANA ROMUALDO DE FREITAS**, MASP 1484968-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AV1102113 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 7/11/2023.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO ROHRMANN**, MASP 1.051.104-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 AE1100252 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANE SILVA DAMASCENO**, MASP 1252674-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AE1100596 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANE SILVA DAMASCENO**, MASP 1252674-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 AE1100252, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Inovação e Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral do Estado.

Pelo Conselho de Administração de Pessoal

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 46.120, de 28 de dezembro de 2012, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração de Pessoal: Pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais: Efetivo: JOÃO GUILHERME DE SOUZA PORTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA**, MASP 1530649-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100035 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDMARA OLIVEIRA FONSECA**, MASP 1503054-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 C11101479 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 7/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IACIANE FERREIRA BAPTISTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100080, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODOLPHO DE CASTRO SELOS**, MASP 1285452-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100035, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODOLPHO DE CASTRO SELOS**, MASP 1285452-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100035, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **IOLANDA BENFICA BLASO DE SOUZA**, MASP 1482750-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100227 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 06/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSE CESAR GUEDES**, MASP 372484-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101103 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO PEREIRA GOULART**, MASP 372485-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101104 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IOLANDA BENFICA BLASO DE SOUZA**, MASP 1482750-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100709 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 06/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS LUIZ**, MASP 385482-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101104, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 78/2021: ANTÔNIO ELÁDIO DE JESUS MOURA/ MASP 902207-0/ ASO/ IV J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **FABIANA GONCALVES MOREIRA**, MASP 1209126-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101218, para responder pela Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 26/10/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, MASP 1314431-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101212, para responder pela Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 26/10/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, MASP 1314431-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101212, para responder pela Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 26/10/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/10/2023, a disposição de **ALEXANDRE DE SOUZA LIMA**, MASP 351.427-0, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Educação - SEE, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FELIPE MORAES FORJAZ DE LACERDA**, MASP 1330843-2, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100297 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL WILLIAM DE SOUZA**, MASP 1489551-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100862 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 06/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **LUCAS DA SILVA REIS**, MASP 1494599-2, da função gratificada FGD-8 SA1100206 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS DA SILVA REIS**, MASP 1494599-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100300, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA MARQUES PEREIRA DE PINHO TAVARES**, MASP 755282-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100800, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa** **ALEJANDRO ANTONIO FERREIRA REZENDE**, MASP 755341-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100846, para responder pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **DEBORA MOREIRA COSTA**, MASP 1356132-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100682, para responder pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO CARVALHO MAGALHÃES**, MASP 1495573-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100274 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **GRASIELLE CUNHA DE PAULA**, MASP 1231619-6, da função gratificada FGD-1 ED1100231 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **NORMELIA MARIA DAMIÃO**, MASP 978377-0, da função gratificada FGD-3 ED1100088 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GRASIELLE CUNHA DE PAULA**, MASP 1231619-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100274, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINA CRISTINA DA SILVA**, MASP 1131538-9, para a função gratificada FGD-3 ED1100088 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSEANA FONTES VIANA FERREIRA**, MASP 1320449-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100231 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANGELA MARIA ALVES PEREIRA SILVEIRA**, MASP 1166935-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100474 da Secretaria de Estado de Educação.

Pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CONSFUNDEB: Pela Secretaria de Estado de Educação: DANIELA GOMES PEREIRA MIRANDA BRESCIA, em substituição a EDNÊA DE OLIVEIRA HERMOGENES CARVALHO, Titular.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CONSFUNDEB: Pela União Colegial de Minas Gerais - UCMG: KAIO OLLIOTE OLIVEIRA ALMEIDA, em substituição a KAIO DUARTE COSTA, Titular WECSLEY PHELIPE DE SOUZA BRITTO, em substituição a DEUSDETE MELO DA SILVA, Titular PENÉLOPE MARIA GOMES ANDRADES, em substituição a WECSLEY PHELIPE DE SOUZA BRITTO, Suplente VICTOR RIBEIRO VASCONCELOS OLIVER VILELA, em substituição a ANA FLÁVIA GOMES RODRIGUES, Suplente.

07 1865273 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora GABRIELA DE AZEVEDO LEO, MASP 752817-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 26/10/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora DAYANNE KELLEN AMARAL AVELINO SIQUEIRA, MASP 1305401-0, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 17/10/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MARCUS ANTONIO DURAES, MASP 1045428-8, admissão 01, por 1 mês: referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/11/2023.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

07 1865258 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SCC Nº003/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
Regulamenta o processo de composição das comissões de avaliação de desempenho e da comissão de recursos da Secretaria de Estado de Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso de atribuição prevista no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, regulamenta o disposto nos Art. 14, 15 e 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e os Art. 30, 31, 32 e 34 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelo Decreto nº 48187, de 06 de maio de 2021 e Resolução SEPLAG nº 042, de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC – regulamento para a indicação dos servidores que integrarão as Comissões de Avaliação de Desempenho e a Comissão de Recursos.

Art. 2º - As comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED deverão possuir no mínimo 2 (dois) membros e serão constituídas da seguinte forma:

a) obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado; e
b) 01 (um) membro indicado pelos servidores da unidade de exercício – Subsecretaria/Superintendência/Diretoria/Assessoria.

§1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro indicado pelos servidores avaliados.

§2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou seu representante, e o membro ou suplente indicado pelos servidores avaliados.

§3º Na impossibilidade de atendimento do caput, poderão ser convocados servidores indicados de outras Unidades, com atribuições similares.

Art. 3º - Na hipótese do servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado a exceção da chefia imediata do servidor avaliado.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de atendimento do caput, aplica-se o disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de 29 de julho de 2007 e Decreto nº 45.851 de 26 de dezembro de 2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008 e Decreto nº 48.187 de 06 de maio de 2021.

Art. 5º - É vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231107233809012.

Art. 6º - A participação nas comissões é obrigatória para todos os servidores indicados, efetivos ou em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada, excetuando o disposto no Art. 16 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 32 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas Comissões, ressalvada a impossibilidade de formação das referidas Comissões.

Art. 7º - O processo de indicação dos membros a que se refere a alínea b do Art. 2º ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico sob a responsabilidade das chefias das unidades ou servidor por ela designado, no período a ser divulgado pelo Gabinete/SCC.

Parágrafo Único - No caso de dificuldade do servidor para acesso a equipamentos eletrônicos ou por opção da Chefia, o processo de indicação poderá ser realizado presencialmente nas unidades da SCC, mediante preenchimento e assinatura em documento disponibilizado pela chefia.

Art. 8º - Os titulares das unidades administrativas ficam responsáveis pela divulgação interna e operacionalização do processo de indicação dos membros de Comissão.

§1º A chefia imediata deverá comunicar formalmente os servidores ocupantes somente de cargo efetivo, indicando o período e a obrigatoriedade da participação no processo de indicação dos membros para compor a Comissão da respectiva unidade e, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§2º A indicação será realizada pelo servidor que será avaliado por Comissão, por meio eletrônico ou documento físico, não sendo permitida por procuração.

§3º Em caso de empate será escolhido o servidor com maior tempo de serviço na Secretaria de Estado de Casa Civil, não sendo computados períodos de afastamento de qualquer natureza. Havendo empate novamente, o critério de desempate será o de maior tempo de exercício na unidade de lotação.

Art. 9º - O servidor ausente por motivo de qualquer tipo de afastamento, tais como férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, quando do seu retorno deverá procurar a sua chefia para optar por uma das Comissões já formadas, de acordo com sua unidade administrativa.

Art.10 - O processo formal de indicação deverá ser devidamente instruído no sistema SEI, com a juntada dos documentos comprobatórios de indicação pelos servidores e disponibilizado ao Gabinete.

§1º A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo deverá ser informada das comissões formadas para acompanhamento, via sistema SEI.

§2ºA relação dos servidores que irão compor as Comissões de Avaliação deverá constar no sistema SEI, devidamente assinada pela Comissão formada- chefia imediata, membro indicado e suplente.

Art.11 - A relação das Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos instituídas será divulgada pela Assessoria de Comunicação/SCC e responsáveis nas respectivas unidades, observando o princípio da transparência.

Art.12 - A indicação de servidores para fins de composição das Comissões observará, no mínimo, uma das seguintes regras:

I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou

III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão devem estar em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, preferencialmente, pelo período mínimo de 1(um) ano.

Art.13 - O servidor indicado para integrar a Comissão de Avaliação deverá atender aos seguintes requisitos:

I - servidores efetivos e estáveis; e

II - servidores que não estejam respondendo processo administrativo.

Art.14 - A Comissão de Recursos deverá possuir 3 (três) membros e um suplente, definidos pela autoridade máxima, preferencialmente estáveis, em exercício na Secretaria de Estado de Casa Civil, para fins de análise do recurso hierárquico interpostoe será constituída da seguinte forma:

01 (um) representante do Gabinete

02 (dois) representantes da Subsecretaria de Relações Institucionais e 01(um) suplente

Parágrafo Único - O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I – ele tenha avaliado; ou

II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art.15 - O mandato dos membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos será correspondente a 2 (dois) períodos avaliatórios, prorrogável por igual período.

Art.16 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Gabinete/ SCC em conjunto com aDiretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV.

Art.17 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023

Firmino Geraldo de Oliveira Júnior

Secretário de Estado de Casa Civil

Em exercício

07 1864978 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, de que trata a Lei nº 18879, de 27/5/2010 à servidora NADIA MATOSO VARELA, Masp 1337017-6, a partir de 06/11/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1864679 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.868/CAP/23

Reclamante J. P. de S – Mat-XX8-X – SEI Nº 1080.01.0045674/2023-85 – Conselheira Relatora Tamires Natália Brumer Pedrosa.Julgamento 21/09/2023.Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2012.Pauta para a 2124ª (segunda milésima centésima vigésima quarta) reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 14hs por videoconferência.1.Processo 1080.01.10429/2022-31-

Reclamante S. A. P – Conselheira relatora Carolina Montolli.2.Processo SEI 1080.01.0022571/2023-59-Reclamante M. W. R – Conselheira Gabriela Bernardes.3.Processo SEI 1080.01.0016352/2023-65-J. R. N – Conselheira Ragiana Pereira.4.Processo SEI 1080.01.0017585/2023-45 – Reclamante D. E. M -Conselheira Ragiana Pereira.

07 1864677 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que foram subdelegadas pelo art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, conforme o previsto no art. 7º, inciso XVII, alínea “c”, da Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016.

Titulo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva e Plena (Retificação do Ato de Reforma em Cumprimento de Decisão Judicial):

O nº 098.242-1, Cabo PM Adilson de Paula Dornelas, CPF: 655.5**.***.***, do 18º BPM/2º RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado Incapaz Definitiva e Plenamente para todos os serviços de natureza policial militar, por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, conforme Laudo de Reforma de Ata nº 010/2013, de 07/03/2013, com os proventos PROPORCIONAIS de sua graduação. A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais encaminhou através do processo sei nº 1080.01.0096394/2021-97, o Ofício AGE/PA nº. 12493/2023, de 21/09/2023, intimando a PMMG para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1332936-59.2012.8.13.0024, emanada pelo Juízo de direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, que determinou a retificação do ato de reforma por incapacidade física definitiva e plenamente, com proventos proporcionais da graduação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 140, de 30/07/2013, com transcrição para o BGPM nº 057, de 30/07/2013, condenando o Estado de Minas Gerais a conceder ao militar a Reforma com o pagamento de proventos integrais na Corporação.

Titulo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva e Plena:

O nº 115.422-8, 1º Sargento PM QPR Eduardo Lucareli, CPF nº 893.2**.***.***, lotado no 21º BPM/4º RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado INCAPAZ DEFINITIVA E PLENAMENTE para todos os serviços de natureza policial e atividades inerentes ao cargo ou função, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo da JCS nº 012/2023, de 10/08/2023. Faz jus aos proventos integrais de sua graduação, conforme a redação do art. 45, da Lei Delegada nº 37, de 13/01/1989. O nº 140.063-9, 2º Sargento PM Ricardo Bernardes Rodrigues, CPF nº 042.4**.***.***, do 1º BPM/1ª RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado INCAPAZ DEFINITIVA E PLENAMENTE para todos os serviços de natureza policial e atividades inerentes ao cargo ou função, por estar acometido de moléstia não invalidante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional, não decorrente de acidente de serviço e nem alienante, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata nº 015/2023, de 30/08/2023. Faz jus aos proventos proporcionais de sua graduação, conforme a redação dada pelo Art. 96, § 2º, inciso II do EMEMG c/c art. 29, da Lei Complementar nº 168, de 19 de julho de 2022.

Titulo de Reforma por Invalidez:

O nº 135.156-8, Cabo PM Ricardo Rocha de Sousa Júnior, CPF nº 012.2**.***.***, do 8º BPM/6ª RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado INVÁLIDO para todos os serviços de natureza policial e atividades inerentes ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstia invalidante e alienante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional, nem decorrente de acidente de serviço, conforme Laudo de Reforma de Ata nº 012/2023, de 10/08/2023. Faz jus aos proventos integrais de sua graduação, conforme a redação dada pelo Art. 96, § 1º do EMEMG c/c Art. 24, da Lei Complementar nº 168, de 19 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 30/10/2023

SILMA REGINA GOMES DA ROCHA

OLIVEIRA, CORONEL PM

Diretora de Recursos Humanos

07 1864787 - 1

ATO DO COMANDANTE DO 52 BPM - Retifica o ato de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no MG nº 07 de 10 de janeiro de 2023, alusivo a servidora civil n. 165.553-9, Tamires Alves Freitas:

Onde se lê:

“ pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.553-9, TAMIRES ALVES FREITAS, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/01/2022”

Leia-se:

“ pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.553-9, TAMIRES ALVES FREITAS, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/01/2023”

07 1864922 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA DIRETORIA

DE APOIO LOGÍSTICO

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.118-9, Danielle Gomes Figueiroa de Oliveira, ASPM-ID, referentes ao 1º lustro, a partir de 14/12/2023.

07 1864826 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.155 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa César Augusto Monteiro Alves Júnior, Delegado-Geral de Polícia, Masp 348.548-9, de responder pelo expediente do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

80.156 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, César Augusto Monteiro Alves Junior, Delegado-Geral de Polícia, MASP 348.548-9, para prestar serviços Delegacia de Polícia Civil de Extrema/ 1º DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto Pouso Alegre, procedente do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

80.157 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0277445/2023-79, Reinaldo Felício Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp 458.057-7, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

80.158 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Reinaldo Felício Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp 458.057-7, para responder pelo expediente do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

80.159 - usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Daniela dos Santos Silva, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.280-0, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Sete Lagoas/ DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

80.160 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0702.17.072587-4, datada de 26/10/2023, revoga o afastamento cautelar do cargo público anteriormente aplicado em desfavor de Leandro José Guimarães, Investigador de Polícia, Masp 1.061.122-6, e de Luiz Gustavo Koga Moraes, Escrivão de Polícia, Masp 1.189.154-6.

80.161 - usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Paulo Márcio Dias, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 294.703-4, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual/ SIPJ, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

80.162 - usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Valdinir César Rodrigues de Queiroz, Investigador de Polícia, nível III, Masp 387.635-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

80.163 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0277445/2023-79, Clayton da Silva Ferreira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.054-5, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

80.164 - usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Gabriela Rosa Lucindo, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.413.441-5, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

80.165 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, João Vitor Barcelos Castro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.563.880-2, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 05/10/2023, data do desligamento do servidor.

80.166 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
381.129-6	Cinara Maria Moreira Liberal	Delegado de Polícia	1510011

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
457.758-1	Yukari Miyata	Delegado de Polícia	1510011

07 1865267 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-DRH-EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO

O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº 5.301/1969, resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo e EXCLUIR o militar nº 184.129-5 Soldado 2ª Classe BM GABRIEL SAID SILVA, CPF Nº ***.263.226-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 24/10/2023 e TRANSFERI-LO para o Quadro de Excluídos, nos termos do artigo 146, Inc. V, alínea b da Lei nº 5.301/1969. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante-Geral

07 1865154 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

COMPLEMENTA o Anexo Único da Portaria IMA Nº 2267, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07-11-2023, no Caderno Diário do Executivo, Página de 3 a 4, fazendo constar os nomes abaixo para fins de delegação de competência:

MASP	NOME	UNIDADE
1016984-5	ANTONIO CARLOS DE MORAES	SEDE/PRD e CRVC
1200999-9	GUILHERME COSTA NEGRO DIAS	SEDE/GIP e CROL

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Antônio Carlos de Moraes

Diretor Geral

07 1864830 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, autoriza o funcionário abaixo relacionado, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a ausentar-se integralmente do país, no período de 24/11/2023 a 09/12/2023, para participar daMissão Técnico-amâmbito doProjeto“Fortalecimento do Setor Algodoeiro do Zimbábue”; em Zimbábue, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo será custeada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), com ônus limitado para a Empresa, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: Mauricio Mendes Cardoso - Matr. 007985.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Diretora-Presidente

07 1864974 - 1

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, autoriza a funcionária abaixo relacionada, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a ausentar-se integralmente do país, no período de 09/12/2023 a 16/12/2023, para participar do congresso internacional e ministrar palestra sobre “Conservation biological control of pests for regenerative coffee systems” na The World Conference on Agricultural Technology and Systems (WCATS), em Los Angeles, EUA, sendo que o pagamento das despesas vinculadas serão custeados com recursos pessoais, organização do evento e CNPq, com ônus limitado para a Empresa, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: Madelaine Venzon – Matr. 007682.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Diretora-Presidente

07 1864972 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231107233809013.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG / FHEMIG Nº 01/2023.
Designa Servidores para atuarem na Unidade Executora 2070.003 (FAPEMIG/FHEMIG).

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Paulo Sérgio Lacerda Beirão e a Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Renata Ferreira Leles Dias, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 23.304/2019, de 30 de maio de 2019 e nos arts. 17, 21 e 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos da Fundação Hospital do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, para atuarem na Unidade Executora 2070.003 (FAPEMIG/FHEMIG), conforme a seguir:

I - Ordenadores de Despesas Titular e Suplente, preferencialmente na seguinte ordem:

a) Titular: Marina Emediato Lara Carvalho Mohl - CPF: 090.***.***-46 - Masp: 7528938

b) Suplente: Carolina Santos Lage - CPF: 074.***.***-78 - Masp: 07524325

II - Responsável Técnico Titular e Suplente:

a) Titular: Geraldo Magela Medeiros - CPF: 465.***.***-53 - Masp: 3574241

b) Suplente: Vânia Barbosa Calisto Rocha - CPF: 055.***.***- 71 Masp: 1378277

III - Responsável por Cancelamentos/Anulações Titular e Suplente:

a) Titular: Geraldo Magela Medeiros - CPF: 465.***.***-53 Masp: 3574241

b) Suplente: Vânia Barbosa Calisto Rocha - CPF: 055.***.***- 71 Masp: 1378277

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como operadores do SIAFI, conforme:

I- Operadores SIAFI: Comando Operacional rotina administrativa, movimentação da receita, movimentação da despesa, movimentação escritural, movimentação financeira bancária, movimentação contábil e consulta relatório:

a) Geraldo Magela Medeiros - CPF: 465.***.***-53 Masp: 3574241

b) Vânia Barbosa Calisto Rocha - CPF: 055.***.***- 71 Masp: 1378277

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Conjunta FAPEMIG/FHEMIG 002/2021.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da FHEMIG

07 1865117 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 045/2023
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para avaliação de mérito das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 09/2023 – Fomento à Internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais – ICTMGs.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais– FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0006261/2023-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva avaliação de mérito das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 09/2023 – Fomento à Internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais – ICTMGs, sob a coordenação do primeiro:

I- Adriano Lisboa Monteiro

II- Hamida Assunção Pinheiro

III- Ivanise Maria Rizzatti

IV- Marciane Magnani

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

07 1864589 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº P/070/2023.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeira Pública Oficial. A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, respondendo pelo expediente da Jucemg conforme art. 3º, II, alínea “c”, c/c art. 2º, I do Decreto 47.689/2019, e de modo especial, nos termos do art. 49 da Instrução Normativa nº 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de VANDERLIA DE ASSIS CARVALHO FREITAS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeira Pública Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.

Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral
-respondendo pelo expediente da Jucemg.

07 1864838 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO 2023.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidora da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, da servidora Cláudia Martins Magalhães, MASP 1047253-8, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 01/11/2023, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

PORTARIA LEMG Nº 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 26/12/2023, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

07 1864811 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ AMILCAR JARDIM FREIRE, MASP 1020329-7, do cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100271, a contar de 02/10/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100271, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Jequitinhonha.

07 1865254 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 33

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0568858-29.2014.8.13.0024/ 5137720-82.2018.8.13.0024 , e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores Dênis Robinson de Amorim Paixão, MASP 356452-3, Deuler Clemente Araujo, MASP 351999-8 e Fernanda Rosães Vigato, MASP 668865-9, ocupantes do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se:

MAASP 356452-3 Dênis Robinson de Amorim Paixão

I - Concessão de Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 16/01/2014, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795 de 13/07/2015, conforme MG de 14/07/2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/07/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III – Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 16/01/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução 5.025 de 12/07/2017, conforme MG de 13/07/2017, ao Grau “C”, Nível I a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 16/01/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VI - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157 de 16/07/2018, conforme MG de 17/07/2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 16/01/2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VIII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.380 de 30/07/2020, conforme MG de 31/07/2020, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

IX - Concessão de progressão, ao Grau “E”, Nível II a partir de 04/11/2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

X- Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.575 de 21/06/2022, conforme MG de 22/06/2022, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/07/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

MAASP 351999-8 Deuler Clemente Araujo

XI - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 04/11/2013, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

XII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795 de 13/07/2015, conforme MG de 14/07/2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/07/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XIII - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 04/11/2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XIV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, conforme MG de 13/07/2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XV - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 04/11/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XVI - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157 de 16/07/2018, conforme MG de 17/07/2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XVII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 04/11/2019, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XVIII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.380 de 30/07/2020, conforme MG de 31/07/2020, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XIX - Concessão de progressão, ao Grau “E”, Nível II a partir de 04/11/2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XX - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.575 de 21/06/2022, conforme MG de 22/06/2022, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/07/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

MAASP 668865-9 Fernanda Rosães Vigato

XXI - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 08/01/2014, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

XXII- Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795 de 13/07/2015, conforme MG de 14/07/2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/07/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XXIII – Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 08/01/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XXIV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, conforme MG de 13/07/2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XXV - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 08/01/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XXVI - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157 de 16/07/2018, conforme MG de 17/07/2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005

XXVII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 08/01/2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XXVIII- Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.380 de 30/07/2020, conforme MG de 31/07/2020, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

XXIX- Concessão de progressão, ao Grau “E”, Nível II a partir de 08/01/2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

XXX - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.575 de 21/06/2022, conforme MG de 22/06/2022, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/07/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

07 1865038 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 031/2023

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de outubro/2023, exigível a partir de novembro/2023, é de 0,997567.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 06 de novembro de 2023.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

COMUNICADO Nº 032/2023

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até novembro/2023, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO/2023							
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2018	Jan	12%	41,777070	2021	Jan	12%	27,437852
	Fev	12%	41,311468		Fev	12%	27,303325
	Mar	12%	40,779123		Mar	12%	27,102245
	Abr	12%	40,260828		Abr	12%	26,894460
	Maio	12%	39,742533		Maio	12%	26,624134
	Jun	12%	39,224238		Jun	12%	26,316355
	Jul	12%	38,681196		Jul	12%	25,960739
	Ago	12%	38,113400		Ago	12%	25,532787
	Set	12%	37,644582		Set	12%	25,090788
	Out	12%	37,101540		Out	12%	24,604792
	Nov	12%	36,607987		Nov	12%	24,018043
	Dez	12%	36,114434		Dez	12%	23,248960
2019	Jan	12%	35,571392	2022	Jan	12%	22,516690
	Fev	12%	35,077839		Fev	12%	21,761649
	Mar	12%	34,609021		Mar	12%	20,834595
	Abr	12%	34,090726		Abr	12%	20,000274
	Maio	12%	33,547684		Maio	12%	18,965682
	Jun	12%	33,078866		Jun	12%	17,950366
	Jul	12%	32,511070		Jul	12%	16,915524
	Ago	12%	32,009351		Ago	12%	15,746163
	Set	12%	31,545591		Set	12%	14,674181
	Out	12%	31,066327		Out	12%	13,653505
	Nov	12%	30,685941		Nov	12%	12,632829
	Dez	12%	30,311237		Dez	12%	11,509514
2020	Jan	12%	29,934604	2023	Jan	12%	10,386199
	Fev	12%	29,640875		Fev	12%	9,468058
	Mar	12%	29,302506		Mar	12%	8,293385
	Abr	12%	29,017581		Abr	12%	7,375244
	Maio	12%	28,781771		Maio	12%	6,251929
	Jun	12%	28,569439		Jun	12%	5,179947
	Jul	12%	28,375093		Jul	12%	4,107965
	Ago	12%	28,215203		Ago	12%	2,970469
	Set	12%	28,058237		Set	(*)	1,997567
	Out	12%	27,901271		Out	(*)	1,000000
	Nov	12%	27,751785		Nov	(*)	
	Dez	12%	27,587338		Dez		

MINAS GERAIS

2020	Jan	20%	29,934604	2023	Jan	20%	10,386199
	Fev	20%	29,640875		Fev	20%	9,468058
	Mar	20%	29,302506		Mar	20%	8,293385
	Abr	20%	29,017581		Abr	20%	7,375244
	Mai	20%	28,781771		Mai	20%	6,251929
	Jun	20%	28,569439		Jun	20%	5,179947
	Jul	20%	28,375093		Jul	20%	4,107965
	Ago	20%	28,215203		Ago	20%	2,970469
	Set	20%	28,058237		Set	20%	1,997567
	Out	20%	27,901271		Out	(*)	1,000000
	Nov	20%	27,751785		Nov	(*)	
	Dez	20%	27,587338		Dez		

(*) Tabela de Multas					
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
Após o 30º dia					20,00

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

07 1865056 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047407.07

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de JOSE DE MAGALHÃES PINHO, CPF *** 902***-53, por sucessão legítima, aberta em 21/12/2017, apurado na Declaração de Bens e Direitos (DBD) número 202.120.400.040-3.

JULIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES, CPF *** 851***-91 RUA TEOFILO FILHO, 133, AP 202– ESTORIL BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação imediata através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br: - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2017.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

07 1865058 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/3º NÍVEL/MUTUM
RETIFICAÇÃO INTIMAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15.000.077.903-66 – Publicada na IOF/MG, edição nº 215, de 07/11/2023, página 4

Fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificado, INTIMADOS a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO –CONTENCIOSO abaixo relacionado, Referente ao ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA, Protocolo SIARE nº 201.807.366.177-7, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br. Retificação da natureza do crédito tributário, tendo em vista se tratar de CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTECIOSO. PTA / Auto De Infração Nº: 15.000077903-66 de 04.10.2023.

Sujeito Passivo: HELENA MARIA DE SOUZA
CPF: 766***.***.15

Endereços:
1º) Sítio / Córrego Boa Vista – Zona Rural - Guarani (MG) – CEP: 36916-000
2º) Rua Rui Barbosa, nº 218 - Bairro: Centro - Mutum (MG) – CEP: 36955-000
3º) Rua Duque de Caxias, nº 215 - Bairro: Centro - Mutum (MG) – CEP: 36955-000

Manhuaçu, 07 de novembro de 2023.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da Administração Fazendária Mutum em exercício

07 1865059 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERABA
DELEGACIA FISCAL/Iº NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo Verificar o ITCD (Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação) decorrente do excedente de meação e doação de bens particulares, em virtude do Divórcio Consensual entre Antonio Henrique Bessa e Ana Elisa P. Bessa (declaração de bens e direitos de protocolo SIARE nº 201.810.460.104-5).

2 – Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, a seguinte documentação referente à Declaração de Bens e Direitos nº 201.810.460.104-5, que trata do Divórcio Consensual entre Antonio Henrique Bessa e Ana Elisa Polveiro Bessa:
- Cópia da Sentença Homologatória do Divórcio Consensual;
- Cópia de eventual Comprovante de pagamento de ITCD referente aos fatos geradores declarados, efetuado até a data de recebimento desta intimação;
- Cópia da Certidão Atualizada dos Imóveis comuns ou particulares;
- Cópia dos documentos que comprovem a propriedade dos demais bens objeto do acordo judicial de divórcio consensual.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

e-PTA Nº: 01.003092386-58
Sujeito Passivo: GFG COMERCIO DIGITAL LTDA.
Identificação: 002537427.00-52
Coobrigado: JOHANN-MALTE HUFFMANN.
Identificação: ***.913***-11
Endereço: AVENIDA ANGELICA, 2163 CJ 61, BAIRRO CONSOLACAO. SÃO PAULO / SP. CEP 01.227-200.
Coobrigado: PHILIPP PAUL MARIE POVEL.
Identificação: ***.239***-06
Endereço: AVENIDA ANGELICA, 2163 CJ 61, BAIRRO CONSOLACAO. SÃO PAULO / SP. CEP 01.227-200.
Pouso Alegre, 07 de novembro de 2023.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

07 1865063 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA – RG ***727****4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom03@gmail.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência. IINTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG ***727****4

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

07 1865229 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ CARLOS DA SILVA- MASP 1.376.811-4, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA: LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865245 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SÉRGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 em 07/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, em 12/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 14/12/2023 (quinta-feira) às 09h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/bup-shph-vmn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhá-la as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO “ex-offício” o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhá-la as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO SÉRGIO ROSA DA COSTA MASP 1.195.993-9

Ipatinga, 07 de novembro de 2023
Márcio da Silva Pinto
MASP: 1.101.708-4
Presidente de Comissão

07 1864728 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1543, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a manutenção de atividades nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, bem como o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023 e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO que a modalidade virtual permite o contato audiovisual entre pessoas que estão em lugares diferentes, conectadas pela internet e de maneira segura;

CONSIDERANDO que a visitação presencial deve ser priorizada e, nesse sentido, a modalidade virtual deve permanecer como medida excepcional;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a periodicidade de entrega dos itens de complementação nas unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A visita é um direito do preso previsto na Lei de Execução Penal – LEP (art. 41, X), que tem por objetivo amenizar o distanciamento do seu núcleo familiar, imposto pelo cumprimento da pena, além de contribuir para sua ressocialização.

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 5

Art. 2º - A visitação social presencial nas unidades prisionais sob gestão da Sejusp ocorrerá com periodicidade quinzenal, mediante a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade - IPL, acrescido de 1 (uma) ou 2 (duas) crianças ou adolescentes.

§1º Os visitantes deverão estar com cadastro e credenciamento vigentes.

§2º A visita social ocorrerá em locais destinados a esse fim, vedado o acesso do visitante à cela do preso.

§3º Todos os visitantes, inclusive os menores de idade, deverão passar por revista, sob pena de não poderem adentrar na unidade prisional.

§4º A prática de qualquer conduta tipificada como crime quando da visitação social acarretará na suspensão do visitante por até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - O período de visitação na unidade prisional será das 8h às 15h.

Parágrafo único. O Diretor da unidade deverá diligenciar para que a entrada dos visitantes inicie, impreritavelmente, às 08h, com tolerância de entrada até às 11h.

Art. 4º - Fica autorizada, nos padrões delineados pelo Regulamento vigente, a entrada de 2 (duas) garrafas plásticas transparentes de no máximo 1,5 (um e meio) litro cada, contendo água, 02 (dois) litros de refrigerante e/ ou suco, proibido os de coloração escura, em garrafa transparente, até 3 (três) quilos de alimentação em vasilhas de plástico transparente para consumo do visitante, bem como 2 (duas) mamadeiras e/ou 3 (três) frutas, para cada visitante menor de idade.

§1ºE proibida a entrada de:

I - alimentos que contenham recheio e/ou cobertura;

II - alimentos com osso, espinho ou carozo;

III - alimentos como:

a) salada de maionese;

b) macarrones;

c) estrogonofe e/ou salpicão com maionese; e

d) similares.

IV - alimento com muito caldo ou gordura;

V - alimentos ácidos, como vinagretes ou similares;

VI - alimentos em pó, tais como:

a)farinha;

b) leite;

c) achocolatado;

d) suco; e

e) similares.

VII - bebidas com qualquer teor alcoólico;

VIII - suco embalado em caixinhas;

IX - iogurtes em geral;

X - doces com aspecto heterogêneo:

a) como os que contenham pedaços ou camadas; e

b)similares

XI - frutas com casca e carozo;

XII - feijão com qualquer tipo de mistura:

a) tutu;

b) feijoada; e

c) similares.

XIII - quaisquer tipos de condimento e tempero;

XIV - uvas passas;

XV - azeitonas;

XVI - óleo ou azeite;

XVII - torresmo e bacon;

XVIII - queijo, exceto muçarela fatiada;

XIX - refrigerante de coloração escura; e

XX - embutidos:

a)salsicha;

b)linguiça; e

c)similares.

§2º Além dos alimentos elencados nos incisos deste artigo e desde que com o aval da Direção, serão retidos quaisquer outros que apresentem indícios de risco à segurança da unidade prisional.

§3º É proibida a entrada de talheres de metal e/ou vasilhames e/ou copos de vidro, os quais devem ser descartáveis.

§4º Ao final do horário de visitação, o visitante deverá retornar com o alimento não consumido no dia e com os vasilhames que adentrarem na unidade prisional.

Art. 5º - É vedado ao visitante do preso adentrar à unidade prisional trajando:

I - bermuda ou short;

II - saias ou vestidos curtos, ou seja, acima do joelho;

III - roupas decotadas ou transparentes;

IV - camisas curtas, ou seja, acima do cós da calça;

V - camiseta sem manga;

VI - roupas justas ou insinuantes;

VII - roupas acolchoadas ou com forro;

VIII - roupas que tenham acima de 04 (quatro) bolsos;

IX- roupas com detalhes em metal;

X- roupas vermelhas ou pretas; e

XI- roupas íntimas com aro ou metais.

§1º O visitante não poderá usar cintos, capuz, boné, chapéu ou similares, bem como não poderá usar sapato fechado e/ou com solado grosso e/ou com salto ou outros que sejam análogos.

§2º Será permitida a entrada apenas dos visitantes que estiverem usando chinelo de dedo convencional, de qualquer marca, contudo, deverá ser semelhante ao chinelo “havaianas” simples.

§3º Serão permitidos prendedores de cabelo desde que sejam do tipo “elástico”.

§4º O visitante não poderá usar ou portar bijuterias, joias e relógio.

§5º É permitido que o visitante use a aliança.

Art. 6º - O visitante não poderá trazer roupas que façam alusão a times de futebol ou apologia ao crime e/ou consumo de drogas, partidos políticos, candidatos eletivos e forças de segurança, bem como não poderão se apresentar usando trajes similares aos utilizados:

I - pelas Forças Armadas;

II – pelas Polícias Penal, Militar ou Civil;

III - pelo Corpo de Bombeiros Militar;

IV – pelos Agentes de Segurança Penitenciários.

Art. 7º - Os medicamentos entregues pelos visitantes deverão estar devidamente acompanhados das prescrições médicas e serão encaminhados ao Núcleo de Saúde e Atendimento Psicossocial, onde ficarão sob a responsabilidade dos profissionais qualificados para efetuarem sua administração aos respectivos presos.

Art. 8º - Fica mantida, no âmbito das unidades prisionais, a modalidade remota, por meio de videoconferência, como alternativa para a execução das seguintes atividades:

I - atendimentos técnicos de qualquer natureza, observadas as normativas dos conselhos de classe de cada categoria profissional;

II - atendimentos jurídicos por advogados constituídos, conforme a disponibilidade da unidade e existência de aparato tecnológico, nos termos da resolução conjunta vigente com a OAB/MG;

III - atividades do Conselho Disciplinar, independentemente da natureza da falta, incluindo instrução e julgamento, de acordo com a disponibilidade de aparato tecnológico da unidade;

IV - reuniões da Comissão Técnica de Classificação;

V - atividades de assistência religiosa;

VI - atividades de política sobre drogas;

VII - visitas virtuais.

Parágrafo único. As visitas virtuais serão realizadas sob análise da sua excepcionalidade e com cadastro de visitação vigente, e sem prejuízo da possibilidade da visitação social presencial.

Art. 9º - A visita íntima deverá ser realizada em conformidade com o disposto em Regulamento vigente, inclusive no que tange à entrada de alimentação.

Art. 10 - A visita assistida poderá ser autorizada nos moldes do Regulamento vigente, sendo permitida a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade (IPL).

Parágrafo único. Na visitação assistida, poderá ser permitida a entrada de 2 (duas) crianças ou adolescentes, e de um acompanhante para o visitante adulto, neste último caso, desde que constatado por meio de laudo médico a dificuldade de locomoção que justifique a necessidade do acompanhamento.

Art. 11 - Fica autorizada a entrega presencial na unidade prisional, dos itens de complementação permitidos, nos termos do Regulamento vigente.

§1º O envio dos itens a que se refere este artigo poderá ser via postal ou por empresas especializadas no transporte de cargas.

§2º A entrega ou postagem poderá ser realizada quinzenalmente para cada indivíduo privado de liberdade, independentemente da forma de envio e de distância entre a unidade prisional e a residência do interessado.

Art. 12 - A unidade deverá articular junto ao município o esquema vacinal, conforme calendário anual de vacinação, dos indivíduos privados de liberdade recém-admitidos na hipótese de ausência de imunização, bem como daqueles que necessitarem de doses para completar o esquema vacinal.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231107233809015.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32038/2023, Usuário: Ademir Marques, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705452/2023. *Processo nº 27906/2023, Usuário: Camilo Machado de Miranda Filho, Arinos, Deferido, Portaria nº 1705610/2023. *Processo nº 57259/2023, Usuário: José Reginaldo Queiroz Pereira, Ivoney Augusto Casali, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706109/2023. *Processo nº 59401/2023, Usuário: Rafael de Moura e Souza, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706110/2023. *Processo nº 54284/2023, Usuário: Daniel da Costa Souza, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706111/2023. *Processo nº 53397/2023, Usuário: Paulo Roberto Berwanger, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706112/2023. *Processo nº 60675/2022, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706113/2023. *Processo nº 60716/2022, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706114/2023. *Processo nº 20411/2023, Usuário: Ildeu Agripino Queiroz, São Gonçalo do Abaeté, Deferido, Portaria nº 1706115/2023. *Processo nº 37169/2023, Usuário: Lúziário Luiz da Fonseca, Uruana de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706132/2023. *Processo nº 46063/2023, Usuário: Roger Crosara Mansour, Luismael Mutam Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706134/2023. *Processo nº 60008/2023, Usuário: João Aparecido Teixeira de Souza, Bonfínópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706135/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 07 de Novembro de 2023

07 1865072 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 62405/2023, Usuário: Nadelis Administração e Participações Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906092/2023. *Processo nº 62426/2023, Usuário: Laurivaldo P. Martins, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906093/2023. *Processo nº 62441/2023, Usuário: Florestadora Perdizes Ltda, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906094/2023. *Processo nº 62719/2023, Usuário: Concessionaria Rodovias do Triângulo Spe S.A., Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906095/2023. *Processo nº 62748/2023, Usuário: Concessionária Rodovias do Triângulo Spe S.A., Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906096/2023. *Processo nº 62758/2023, Usuário: Concessionária Rodovias do Triângulo Spe S.A., Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906097/2023. *Processo nº 62803/2023, Usuário: Concessionária Rodovias do Triângulo Spe S.A., Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906098/2023. *Processo nº 63271/2023, Usuário: Ezio L. do Prado, Santa Juliana, Deferido, Portaria nº 1906100/2023. *Processo nº 57968/2023, Usuário: Jurandir Dallago, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905691/2023. *Processo nº 55025/2023, Usuário: Jose R. Marques, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905476/2023. *Processo nº 60846/2023, Usuário: Edson G. Dos Passos, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906136/2023.

Retificação: Retifica-se a portaria 1909794/2019 de 28/12/2019. Onde se lê: Outorgado/empreendimento: Riber KWS Sementes Ltda. CNPJ: 03.946.067/0005-35. Vazão liberada de 22,6 m³/h durante 03:00 horas e 40 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado/empreendimento: KWS Sementes Ltda. CNPJ: 03.946.067/0005-35. Vazão liberada de 13 m³/h durante 8:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Patos de Minas - MG.

Retificação-se a portaria 1903179/2020 de 18/04/2020. Onde se lê: Outorgado/empreendimento: João B. Miranda. CPF: 669.***.***.68. Leia-se: Outorgado/empreendimento: João Roberto L. Da S. Novo. CPF: 512.***.***.68. Município: Indianópolis - MG.

Retifica-se a portaria 1907798/2019 de 17/12/2019. Onde se lê: Outorgado/empreendimento: Adriano F. Vilela. CPF: 366.***.***.04. Vazão Liberada (L/s): 165,91 sendo 21:00 horas/dia, 15 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 188.141,94. Finalidades: Irrigação: de uma área de 119,17 ha através do método de pivô central. Coordenadas: Latitude: 19° 23' 43,12". Longitude: 49° 02' 09,65". Leia-se: Outorgado/empreendimento: Giovane Barroti. CPF: 156.130.448-48. Vazão liberada de 165,91 l/s durante 21 h/dia e 10 dias/mês nos meses de novembro a março com volume mensal de 125.427,96 m³, 15 dias/mês no mês de abril com volume mensal de 188.141,94 m³, 31 dias/mês nos meses de maio, julho e agosto com volume mensal de 388.826,68 m³ e 30 dias/mês nos meses de junho e setembro com volume mensal de 376.283,88 m³. Finalidades: Irrigação: 220 ha por gotejamento. Coordenadas: Latitude: 19°23'47.88". Longitude: 49°02'13.31"W. Município: Prata- MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de novembro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAAlto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 61320/2023, Usuário: Geraldo A. Caixeta, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106089/2023. *Processo nº 61901/2023, Usuário: Itair F. de O. Junior, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106090/2023. *Processo nº 56516/2022, Usuário: José Maria P. Carvalho, Ibiá, Deferido, Portaria nº 2106091/2023. *Processo nº 62827/2023, Usuário: Luis C. Gonçalves, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 2106099/2023. *Processo nº 63325/2023, Usuário: Vilmar H. Soares, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106101/2023. *Processo nº 60798/2023, Usuário: Thomas Hojo, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105957/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAAlto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 07 de novembro de 2023

07 1865028 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que promoveu a ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

LAS/RAS: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG-Estação de Tratamento de Esgotos Quartel Geral, Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Quartel Geral/MG, Processo nº 5184/2021, Classe 2. Decisão: Deferimento parcialdo pedido de exclusão de alguns parâmetros referente ao monitoramentodos efluentes industriaisdo item 1, doAnexo II com base no Parecer Técnico FEAM/URA ASF - CAT nº. 102/2023.

Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC2 (LIC+LO): 1) Neylo Junio Arantes Silverio - Eucalipto Tratado, Tratamento químico para preservação de madeira, Itapecerica/MG, Processo nº 4474/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 31/10/2029. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental, PA/Nº 1370.01.0058830/2022-38, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - 0.2400 ha, Itapecerica/MG, Fitofisionomia: Cerrado. Válida durante o prazo de vigência da Licença 4474/2022.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1)Luis Alexandre Bosco de Oliveira Industria de Cachaca, Fabricação de aguardente,Piracema/MG, Processo nº 2500/2023, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

07 1865022 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Premolago Premoldados e Serralheria Eireli, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; usinas de produção de concreto comum, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2364/2023, Classe 2; 2) Antônio Miguel Espolador Neto/Fazenda Abaeté ou Forquilha e Gameleonira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 2496/2023, Classe 2; 3) Canaa Agropecuária Ltda/Fazenda Castelhana, Marrecos e Santa Bárbara - Lugares Sítio São Paulo e Brejo Doce - Matrículas 28.981, 25.157, 1.439, 29.430, 7.372 e 14.950, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; formulação de adubos e fertilizantes, Monte Carmelo/MG, PA nº. 2501/2023, Classe 2.

(ilidio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

07 1865111 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Sandro Andrade Ferreira Eireli, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Ninheira/MG, PA/nº 2065/2023 ANM 831.165/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/11/2033.

2) Ligas de Alumínio S.A Liasa, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Vargem Grande do Rio Pardo, São João do Paraíso e Indaiabira/MG, PA nº. 1150/2023 ANM 832.121/2013, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/11/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

07 1864693 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Jeová Pereira do Amaral/JP Transportes - ANM 834.844/2011, 832.112/2016 e 832.114/2016, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 2174/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

07 1865110 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa RICARDO AYRES LOSCHI, MASP 1183599-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100072, de recrutamento limitado, de responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 14/02/2023, para regularizar situação funcional.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 06/11/2023 a 06/12/2023.

07 1865253 - 1

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LETÍCIA HORTA VILAS BOAS, MASP 1.159.297-9, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau B acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-37 FL1100051, a partir de 07 de novembro de 2023.

07 1865004 - 1

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LUIZA LIMA MELO CASTRO, MASP 752.898-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Nível I Grau J acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-37 FL1100050, a partir de 07 de novembro de 2023.

07 1864903 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) WL Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 3476/2022, Classe 2. Motivo: falha na instrução processual. 2) Mineração Usiminas S.A. – Área 48 – Mina Oeste, Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Mateus Leme/MG, PA/Nº 4528/2020, Classe 2. Motivo: falha nas informações que instruiu o processo administrativo.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

07 1865153 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Areial Primavera Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rio Novo/MG, PA nº 2475/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 1864858 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) João Ruiz Lourenço Filho / Fazenda Marangaba e Formoso - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, canais de irrigação e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Buritizeiro/MG, PA/nº 2467/2023. Classe 4.

07 1865214 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Anderson Thiago Gishi Oliveira / Fazenda Havana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Verdelândia/MG, PA/ nº 2489/2023, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

07 1865210 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Giacampom Diamond Ltda/ANM 830.420/2001, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 2493/2023, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

07 1865126 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Agropecuária Agroappelt Ltda. / Fazenda Caravelas - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Buritizeiro/MG, PA/nº 2470/2023. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 1370.01.0046236/2023-88.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

07 1865240 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, torna-se sem efeito a publicação de concessão de licenciamento ambiental, realizada no dia 07/11/2023 referente à Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Agro Pecuaria e Florestal Nova Era Ltda - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Brasília/da de Minas/MG - Processo 2130/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: ATÉ 31/10/2029, tendo em vista a competência deliberativa do processo estar vinculada à CAP a qual foi publicada pela autoridade competente no dia 26/10/2023 pag. 37.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1)*Licença de Instalação e Operação, concomitantes (LAC 2): *Thalassius A038.21 Participações S.A/LT 500 kV UFV Sagarana - SE Arinos 2 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Arinos/ MG - Processo: 2494/2023 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0042568/2023-87. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,08) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,71) ha. Intervenção em área de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa. (0,02) ha. e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (300) unidades (18,49) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

07 1864879 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 25/10/2023 - pag. 10)

Onde se lê: O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 89ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo confrência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de outubro de 2023, às 14h, a saber: Lei-a-se: (...) O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de outubro de 2023, às 14h, a saber: *As demais informações permanecem inalteradas.

07 1864905 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de LAC2-LO para LAC2-LOC do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

1) CSN Cimentos S.A., Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer e Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer,Arcoz/MG, Processo nº439/2023, Classe 6. Motivo: aumento de atividade e alteração de enquadramento, a critério técnico.

Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Art. 13 - Os casos positivos para doenças infectocontagiosas devem ser monitorados diariamente, para acompanhamento de eventual agravamento de sinais e sintomas, ministração de medicações prescritas para tratamento dos sintomas e, na hipótese de piora do quadro clínico (dificuldade para respirar, diminuição da saturação de oxigênio, etc.), devem ser encaminhados à unidade de pronto atendimento de referência da unidade prisional.

Parágrafo único. Devem ser comunicados imediatamente à autoridade sanitária (vigilância epidemiológica) e à Diretoria de Saúde Prisional (DSP) os casos de diagnóstico confirmado de doença de notificação compulsória.

Art. 14 - As unidades prisionais deverão manter as seguintes medidas de higiene, sem prejuízo das demais previstas nas notas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde:

I- higienização periódica das dependências das unidades prisionais e veículos;

II - distribuição adequada dos insumos de limpeza, itens de higienização e proteção pessoal.

Art. 15 - A utilização de máscaras de proteção, o isolamento do indivíduo privado de liberdade, bem como as medidas a serem adotadas quando da declaração de surto nas unidades prisionais deverão seguir o disposto nas Notas Técnicas publicadas pela Secretaria de Estado de Saúde, devendo a unidade prisional acompanhar as atualizações periódicas, que serão publicizadas pela respectiva área técnica do Depen-MG.

Art. 16 - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 204, de 17 março de 2023, bem como as demais disposições em contrário, aplicando-se o Regulamento vigente naquilo que couber e de forma complementar.

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

06 1864541 - 1

ATO 1002/2023- RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO OSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravado de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº5214609-04 2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:

Masp 1546100 / 7, JORDAN LOURENCO LIAL, publicado em 30/09/2023; onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

07 1865091 - 1

ATO 1023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1023/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13792155, LUIS FELIPE BARREIRO MACIEL, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/10/2023.

MASP 13799358, JOSE SILVIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/10/2023.

MASP 12504148, ANDRE MOREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 31/10/2023.

MASP 13887724, LEONIDAS MOYSES MARQUES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 24/10/2023.

MASP 11983269, ED CARLOS DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/11/2023.

MASP 14465686, JOAO BATISTA BITENCOURT, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/10/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 1865201 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 179ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 06 de novembro de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 178ª RO de 02/10/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Alfredo Gomes dos Santos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0034208/2022-27 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0071 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0071 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se o arquivamento publicado dia 22/09/2023. Processo nº. 34551 de 29/06/2023. Requerente: Gilson Lucato. CPF: 05*.***.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Autotutela, pelo Igam, de acordo com as diretrizes previstas na Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020 - Revisão 04. Município: Piedade do Rio Grande – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa, SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023.

07 1864928 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Não Conhecidos

Não conhecido o pedido de reconsideração do processo de outorga nº 12464/2023. Requerente: Andreina Mazzutti da Paixão. CPF: 003.0**.***.**. Motivo: o pedido de reconsideração não será conhecido por não atender os requisitos previstos no art. 36.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 07 de novembro de 2023

07 1865103 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo

relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 38754/2023, Usuário: MSL Serraria Madeiras e Transportes Ltda., Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606006/2023.*Processo nº 21990/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606127/2023.*Processo nº 26617/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606129/2023.*Processo nº 26618/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606131/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 07 de Novembro de 2023.

07 1864685 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Resolvem:

Art. 1º — Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 03 de agosto de 2013, na parte a que se refere ao servidor identificado no Anexo Único desta resolução,em desdobramento de cumprimento da decisão proferida pelo TJMG no processo nº 3160614-62.2013.8.13.0024, que concedeu promoção por escolaridade adicional com vigência anterior a mencionada lei.

Art. 2º —Para o reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros, atuais e históricos, constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, incluídos e atualizados pela instituição de lotação do servidor.

Art. 3º —Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou RPV.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Onde se Lê:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO		SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013	
			SIGLA	DESCRIÇÃO	NÍVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
RONALDO CÉSAR DE LIMA	361965-7	1	TFAZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	III	G	II	G

Leia-se:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO		SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013	
			SIGLA	DESCRIÇÃO	NÍVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
RONALDO CÉSAR DE LIMA	361965-7	1	TFAZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	V	A	IV	A

07 1864664 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 052, de 27 de julho de 2022, a liberação do servidor público Gabriel Sanuhe Vidigal Pinto Coelho, Masp.1.189.200-7, para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – SINDEP/MG, no período de 30 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Luisa Cardoso Barreto - Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

07 1864739 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução SEPLAG nº 036, de 13 de maio de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento da Coordenação Geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto 48.183 de 30 de abril de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, Inciso III, da Constituição do Estado e no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 48.183 de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da SEPLAG nº 036, de 13 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

II – Coordenação Geral Adjunta, a ser exercida por Geovana Maria do Carmo Santos, MASP: 752.815-1;

f) Núcleo de Projetos Socioeconômicos para a bacia do Rio Paraopeba, a ser coordenado por Giovanna Lunardi Toledo, MASP: 1482869-3

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEPLAG nº 079, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

07 1864910 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa da servidora Carla Campos Carvalho, Masp. 1.238.381-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial, Nível III, Grau A, lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em relação à penalidade de apreensão, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2021 e cumprida em 04/03/2021.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

07 1865009 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.075.066-9	ALEXSANDER COSTA DIANA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.110.167-2	FERNANDA MARIA FERREIRA BERNARDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
454.242-9	FERNANDA PAULA PAIVA DA COSTA CORDEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.036.930-4	MARCO ANTONIO PEREIRA DA FONSECA BRAGA DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.356.124-6	PATRÍCIA PACELLI COSTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.296.836-8	RODRIGO MÁRCIO DA COSTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMO Nº 04/14

Diretor: Alvimar José Tito

07 1865150 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231107233809017.

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Fundação Ezequiel Dias - Funed, elaborado com base nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, realizado pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Funed sob acompanhamento e fiscalização da Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor sujeito a mais de uma das condições previstas neste extrato optará pela gratificação correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12. Fica a Funed responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Márcio Antônio Delfino, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Juliana Ponzio A. de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo Bottoni, Engenheira de Segurança do Trabalho - Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional - Alvimar José Tito, Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Fundação Ezequiel Dias - Funed DIRETORIA: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF DIVISÃO: Divisão de Engenharia e Infraestrutura - DE SERVIÇO: Serviço de Utilidades - SU		
CARGO	FUNÇÃO	INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE
TOS VA / FGI	CHEFE DE SERVIÇO	PERICULOSIDADE *1

Obs: 1) Conforme descrito no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, a exposição a atividades insalubres ou perigosas será permitida somente a servidores indicados por sua chefia imediata e previamente autorizados pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador-SSST. O direito ao recebimento do adicional estará vinculado a comprovação mensal da realização de atividades insalubres ou perigosas.

Diretor: Alvimar José Tito

07 1865168 - 1

COMUNICAÇÃO : 3468/2023

REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 02134625
Marlene Dittz - ATB - 2 - Santos Dumont - 60 - 16/07/2023 A
13/09/2023 - 158,1, 02134625 Marlene Dittz - ATB - 2 - Santos
Dumont - 60 - 17/05/2023 A 15/07/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12218236 Sibely Cristina Pereira da Silva - DAD-5 - 1 - Juiz de Fora - 30 - 16/05/2023 A 14/06/2023 - 1, 13861760 Guilherme Sobral Lins - ASP - 1 - Juiz de Fora - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 - 13861760 Guilherme Sobral Lins - ASP - 1 - Juiz de Fora - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158,1, 13861760 Guilherme Sobral Lins - ASP - 1 - Juiz de Fora - 60 - 30/05/2023 A 28/07/2023 - 158,1, 13861760 Guilherme Sobral Lins - ASP - 1 - Juiz de Fora - 45 - 31/07/2023 A 13/09/2023 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

, ****627886** - Lucas Nascimento Menezes - - 17/10/2023 ,

****433167** - Tiago da Silva Oliveira - - 30/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08185456
Sonia Cristina Amaral Fontes - PEB - 1 - Juiz de Fora - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 08185456 Sonia Cristina Amaral Fontes - PEB - 1 - Juiz de Fora - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 11566015 Celso Ferreira Sobrinho - PEB - 2 - Juiz de Fora - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 11566015 Celso Ferreira Sobrinho - PEB - 3 - Juiz de Fora - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 11566015 Celso Ferreira Sobrinho - PEB - 2 - Juiz de Fora - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 11566015 Celso Ferreira Sobrinho - PEB - 3 - Juiz de Fora - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 14835078 Geicilaine Antunes - ANE - 1 - Juiz de Fora - 9 - 18/05/2023 A 26/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 14835078
Geicilaine Antunes - ANE - 1 - Juiz de Fora - 25/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 5053/2015

REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 09243440
Maria Celeste Vieira de Moraes - DIES - 2 - Congonhas do Norte - 60 - 16/11/2015 A 14/01/2016 - 158,1, 02763720 Celene Maria Sales Fernandes - EEB - 2 - Diamantina - 60 - 18/11/2015 A 16/01/2016 - 158,1, 02764678 Ildete Raimunda Borges - PEB - 3 - Serra Azul de Minas - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 02765097 Magna de Almeida Silva Amaral - PEB - 2 - Diamantina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 03220084 Irene Barbosa Sena - PEB - 3 - Minas Novas - 59 - 17/11/2015 A 14/01/2016 - 158,1, 03220084 Irene Barbosa Sena - PEB - 2 - Minas Novas - 59 - 17/11/2015 A 14/01/2016 - 158,1, 03220613 Maria da Consolacao Rodrigues Ferreira - DIES - 1 - Itamarandiba - 29 - 19/11/2015 A 17/12/2015 - 158,1, 03220613 Maria da Consolacao Rodrigues Ferreira - PEB - 2 - Itamarandiba - 29 - 19/11/2015 A 17/12/2015 - 158,1, 03517851 Maria Helena Amaral - PEB - 2 - Santo Antonio do Itambe - 5 - 17/11/2015 A 21/11/2015 - 158,1, 03649282 Dulciane Maria de Souza Medeiros Silva - CHCOB - 1 - Diamantina - 35 - 18/11/2015 A 22/12/2015 - 158,1, 03649456 Valmira da Luz Silva Tibaes - PEB - 1 - Diamantina - 3 - 17/11/2015 A 19/11/2015 - 158,1, 03694956 Valmira da Luz Silva Tibaes - PEB - 1 - Diamantina - 3 - 17/11/2015 A 19/11/2015 - 158,1, 03694981 Lailma Prado Lacerda Silva - ATB - 1 - Gouveia - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 04324224 Marta Lucia de Miranda Silva - ASB - 1 - Diamantina - 16 - 17/11/2015 A 02/12/2015 - 158,1, 04349783 Vicente Pereira dos Santos - PEB - 1 - Veredinha - 30 - 17/11/2015 A 16/12/2015 - 158,1, 04361564 Joao Batista Pereira dos Santos - PEB - 2 - Veredinha - 4 - 17/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 04361564 Joao Batista Pereira dos Santos - PEB - 1 - Veredinha - 4 - 17/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 04408936 Nilza Fernandes Campos Freitas - PEB - 1 - Capelinha - 46 - 17/11/2015 A 01/01/2016 - 158,1, 04412904 Mary Aparecida Amaral Caldeira - PEB - 2 - Capelinha - 41 - 21/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1, 04414389 Silvana Ferreira dos Santos Cristianismo - PEB - 3 - Diamantina - 10 - 17/11/2015 A 26/11/2015 - 158,1, 04415790 Maria de Lourdes De Souza Rocha Macedo - PEB - 1 - Turmalina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 04474664 Marcia do Socorro Soares Vieira - PEB - 1 - Diamantina - 31 - 19/11/2015 A 19/12/2015 - 158,1, 05979554 Sonia Cristina dos Santos Almeida - PEB - 2 - Capelinha - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 05979554 Sonia Cristina dos Santos Almeida - ATB - 1 - Capelinha - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 06124580 Leila Patricia Neves - PEB - 2 - Capelinha - 3 - 11/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 08027831 Alessandra Carla Coelho - PEB - 1 - Diamantina - 29 - 20/11/2015 A 18/12/2015 - 158,1, 08237711 Ismerlandia Maria Barral e Rodrigues - SEV - 1 - Turmalina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 08840985 Aparecida de Jesus Fernandes Guimarães - PEB - 1 - Itamarandiba - 23 - 20/11/2015 A 22/12/2015 - 158,1, 08898017 Beatriz Fatima de Jesus - ATB - 1 - Santo Antonio do Itambe - 3 - 17/11/2015 A 19/11/2015 - 158,1, 08898827 Marilena Pereira Fraga - ASB - 1 - Turmalina - 48 - 14/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1, 09783010 Rosileia de Jesus Vieira - PEB - 1 - Diamantina - 8 - 20/11/2015 A 17/11/2015 - 158,1, 09824806 Asilene de Jesus Sanguinete - PEB - 1 - Diamantina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 09824806 Asilene de Jesus Sanguinete - PEB - 2 - Diamantina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 10155463 Jose Nilson Coimbra Lares - ASB - 1 - Minas Novas - 32 - 19/11/2015 A 20/12/2015 - 158,1, 10551588 Silmara Gomes Machado - ATB - 1 - Leme do Prado - 3 - 11/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 10760379 Vanderleia Gandra Paranhos - PEB - 1 - Capelinha - 5 - 09/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 11138153 Tamara Liz Lessa Barroso - PEB - 1 - Rio Vermelho - 4 - 10/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 11161387 Aparecida de Fatima Rocha - ASB - 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 17/11/2015 A 21/11/2015 - 158,1, 11636255 Mariane Sena de Figueiredo - PEB - 3 - Capelinha - 15 - 18/11/2015 A 02/12/2015 - 158,1, 12344032 Neylor de Pinho Generoso - PEB - 1 - Serr - 5 - 09/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 12492161 Neris de Jesus Silva - PEB - 3 - Diamantina - 12 - 17/11/2015 A 28/11/2015 - 158,1, 13247911 Lourdes Aparecida de Brito Vieira Pacheco - PEB - 2

- Serra Azul de Minas - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 13247911 Lourdes Aparecida de Brito Vieira Pacheco - PEB - 1 - Serra Azul de Minas - 3 - 16/11/2015 A 18/11/2015 - 158,1, 13485701 Keitty Marrony Machado Souza - PEB - 1 - Leme do Prado - 4 - 13/11/2015 A 16/11/2015 - 158,1

43º SRE - Aracuai, 03020906 Maria de Lourdes Alves Silva - ASB - 1 - Chapada do Norte - 20 - 13/11/2015 A 02/12/2015 - 158,1, 04322574 Maria de Jesus Fernandes Figueiredo - ASB - 1 - Chapada do Norte - 49 - 13/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1, 04323150 Maria do Rosario Marques de Miranda - ASB - 1 - Chapada do Norte - 44 - 18/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1, 04325528 Maria de Lourdes Ferreira Machado - PEB - 1 - Chapada do Norte - 4 - 16/11/2015 A 19/11/2015 - 158,1, 04326385 Maria Rosangela Marques Ferreira - ASB - 1 - Chapada do Norte - 5 - 09/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1, 05664453 Edna de Lourdes Soares Ferreira - PEB - 1 - Chapada do Norte - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158,1, 08120313 Catia Maristane de Souza - PEB - 1 - Chapada do Norte - 33 - 10/11/2015 A 12/12/2015 - 158,1, 10755981 Jerusa de Jesus Marques - EEB - 1 - Chapada do Norte - 31 - 19/11/2015 A 19/12/2015 - 158,1, 10755981 Jerusa de Jesus Marques - PEB - 2 - Chapada do Norte - 31 - 19/11/2015 A 19/12/2015 - 158,1, 13970249 Nuccieli Barbosa Soares da Rocha e Silva - PEB - 1 - Chapada do Norte - 3 - 11/11/2015 A 13/11/2015 - 158,1

Belo Horizonte - Sede, 04412904 Mary Aparecida Amaral Caldeira - DAD-4 - 1 - Belo Horizonte - 41 - 21/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1

Secretaria de Estado de Saude, 03839099 Ricardo Rodolfo Rocha - MAGAS - 1 - Diamantina - 12 - 19/11/2015 A 30/11/2015 - 158,1, 03839156 Valeria Soares da Cruz Cunha - MG43 - 1 - Diamantina - 46 - 16/11/2015 A 31/12/2015 - 158,1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 03839099 Ricardo Rodolfo Rocha - MEDSS - 2 - Diamantina - 12 - 19/11/2015 A 30/11/2015 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

, ****552756** - Wilma de Fatima Santos - PEBAnicanduva - 19/11/2015 ,
****930156** - Cristian Aparecido dos Santos - PEBVeredinha - 19/11/2015 ,
****913566** - Aparecida Angelica Santos Nascimento - PEBFelicio dos Santos - 20/11/2015 ,
****245616** - Simoni de Fatima Moreira - PEBPresidente Kubitschek - 19/11/2015 ,
****545606** - Joao Coelho Ventura - PEBCarbonita - 19/11/2015 ,
****745206** - Alex Sandro Flor da Cunha - PEBDiamantina - 19/11/2015
Belo Horizonte - Sede, ****237036** - Deisemery de Jesus Leal Sousa - PEB - 20/11/2015 ,
****413646** - Erica Thais Meira - ATB - 19/11/2015

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 09588971
Angelita Ferreira dos Santos - ASB - 1 - Diamantina - 23/11/2015 - 09708017 Liliane Maria Soares Rodrigues - PEB - 1 - Diamantina - 13/09/2012 - 09708017 Liliane Maria Soares Rodrigues - PEB - 2 - Diamantina - 13/09/2012 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04405403
Nairnere Araujo de Moura Oliveira - PEB - 2 - Onde se Lê: 7 ,12.11.2015,18.11.2015,4959/2015,MG 14.11.2015 - Leia-se: 30.12.11.2015,11.12.2015, 04405403 Nairnere Araujo de Moura Oliveira - PEB - 1 - Onde se Lê: 30.12.11.2015,11.12.2015,4 959/2015,MG 14.11.2015 - Leia-se: 7.12.11.2015,18.11.2015, 10155463 Jose Nilson Coimbra Lares - ASB - 1 - Onde se Lê: 20.30.10.2015,18.11.2015,LIC CONC. ART.158 1.20.30.10.2015,1 - Leia-se: 19.30.10.2015,17.11.2015,LIC CONC. ART.158 11.19.30.10.2015,

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 02764819
Josefa Maria Sena Aguiar - PEB - 2 - Itamarandiba - 2 - 27/10/2015 A 28/10/2015 - 04364345 Ilmara Pereira da Silva - PEB - 0 - Serr - 10 - 17/11/2015 A 26/11/2015 - 06394704 Eva do Socorro Prates de Souza Cunha - PEB - 1 - Diamantina - 3 - 18/11/2015 A 20/11/2015 - 06394704 Eva do Socorro Prates de Souza Cunha - PEB - 2 - Diamantina - 3 - 18/11/2015 A 20/11/2015 - 06615207 Kelly Nairana Gonçalves Sabino - PEB - 2 - Serra Azul de Minas - 3 - 14/09/2015 A 16/09/2015 - 08237711 Ismerlandia Maria Barral e Rodrigues - PEB - 3 - Turmalina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 09579574 Vania Marcia Miranda Sena - EEB - 1 - Minas Novas - 2 - 12/11/2015 A 13/11/2015 - 11138153 Tamara Liz Lessa Barroso - PEB - 2 - Rio Vermelho - 4 - 10/11/2015 A 13/11/2015 - 11342268 Gustavo Henrique Lopes de Souza - PEB - 3 - Diamantina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 11604717 Poliana de Liseux Cordeiro Pereira - EEB - 0 - Diamantina - 1 - 29/10/2015 A 29/10/2015 - 11636255 Mariane Sena de Figueiredo - PEB - 2 - Capelinha - 10 - 18/11/2015 A 27/11/2015 - 11895455 Maria Isaura de Almeida Martins - PEB - 1 - Capelinha - 3 - 11/11/2015 A 13/11/2015 - 12063269 Iracema Gomes Pereira Santos - ASB - 1 - Minas Novas - 15 - 05/11/2015 A 19/11/2015 - 12128161 Dione Gonçalves Aguiar - ASB - 1 - Gouveia - 4 - 17/11/2015 A 20/11/2015 - 12255428 Christian Danner Fernandes de Almeida - PEB - 1 - Veredinha - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 12301636 Maria de Fatima Andrade Oliveira - ASB - 1 - Rio Vermelho - 3 - 04/11/2015 A 06/11/2015 - 12580791 Barbara Antunes Xavier - PEB - 1 - Veredinha - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 12580791 Barbara Antunes Xavier - PEB - 2 - Turmalina - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 12603437 Jorge Pereira Machado - PEB - 0 - Gouveia - 15 - 27/08/2015 A 10/09/2015 - 12648879 Cintia Miranda Fernandes - PEB - 1 - Diamantina - 5 - 09/11/2015 A 13/11/2015 - 12894077 Ana Paula de Souza Medeiros Santos - PEB - 1 - Diamantina - 3 - 22/09/2015 A 24/09/2015 - 12902656 Ana Maria Alves Duarte - PEB - 2 - Capelinha - 3 - 12/11/2015 A 14/11/2015 - 12902656 Ana Maria Alves Duarte - PEB - 1 - Capelinha - 3 - 12/11/2015 A 14/11/2015 - 13355292 Lilian Cristina Fernandes - ASB - 1 - Diamantina - 3 - 18/11/2015 A 20/11/2015 - 13485701 Keitty Marrony Machado Souza - PEB - 2 - Leme do Prado - 4 - 13/11/2015 A 16/11/2015 - 08256018 Regina Maria Nepomuceno - PEB - 16 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 5 PEB- 2 - 16.11.2015 A 20.11.2015 - 5

17º SRE - Januaría, 12764536 Gilberto da Silva Gares - PEB - 2 - Pintopoles - 10 - 19/11/2015 A 28/11/2015 - 12764536 Gilberto da Silva Gares - PEB - 1 - Sao Francisco - 10 - 12/11/2015 A 28/11/2015

36º SRE - Sete Lagoas, 05399076 Vanderlucia Miranda Fernandes - PEB - 1 - Sete Lagoas - 5 - 09/11/2015 A 13/11/2015

COMUNICAÇÃO : 3503/2023

REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10627123
Janaína Vital Rezende - PEB - 1 - Juiz de Fora - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158,1, 10627123 Janaína Vital Rezende - PEB - 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158,1, 10627123 Janaína Vital Rezende - PEB - 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158,1, 10627123 Janaína Vital Rezende - PEB - 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158,1, 14600019 Magno Mattos da Silva - PEB - 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158,1, 14600019 Magno Mattos da Silva - PEB - 1 - Juiz de Fora - 4 - 22/05/2023 A 25/05/2023 - 158,1, 14600019 Magno Mattos da Silva - PEB - 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13711205 Julio Ribeiro de Resende - ASP - 2 - Juiz de Fora - 30 - 19/05/2023 A 17/06/2023 - 13711205 Julio Ribeiro de Resende - ASP - 2 - Juiz de Fora - 5 - 29/10/2023 A 02/11/2023 - 13766340 Alexandre de Almeida Gerken - ASP - 1 - Juiz de Fora - 30 - 18/05/2023 A 16/06/2023 - 13766340 Alexandre de Almeida Gerken - ASP - 1 - Juiz de Fora - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 13766340 Alexandre de Almeida Gerken - ASP - 1 - Juiz de Fora - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - 14363220 Tulio Barroso de Jorge - ASP - 1 - Juiz de Fora - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

, ****935386** - Virginia Nathalino Rodrigues - - 06/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12776977 Francielio Neves Ladeira Ferreira - ASP - 2 - Juiz de Fora - 06/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08090748
Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 7 - 03/07/2023 A 09/07/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 08090748 Valeria Augusta de Oliveira - ATB - 2 - Juiz de Fora - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 09843103 Marcio Aparecido de Araujo - PEB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 09843103 Marcio Aparecido de Araujo - PEB - 2 - Juiz de Fora - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 13283155 Izabella Cerqueira Silva Souza - ATB - 1 - Juiz de Fora - 8 - 13/10/2023 A 20/10/2023 - 13283155 Izabella Cerqueira Silva Souza - ATB - 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 13287883 Edna Sonia de Castro - PEB - 1 - Juiz de Fora - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13283155
Izabella Cerqueira Silva Souza - ATB - 1 - Juiz de Fora - 16/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3493/2023

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 03755758
Magda Aparecida Alexandre Neiva - EEB - 4 - Patos de Minas -

24/10/2023 - 11061637 Idarcy Ribeiro Fonseca - PEB - 2 - Uberlândia -
 1 - 18/08/2023 a 18/08/2023 - 11061637 Idarcy Ribeiro Fonseca -
 PEB - 2 - Uberlândia - 4 - 24/10/2023 a 27/10/2023 - 11061637
 Idarcy Ribeiro Fonseca - PEB - 3 - Uberlândia - 4 - 24/10/2023 a
 27/10/2023 - 11061637 Idarcy Ribeiro Fonseca - PEB - 2 - Uberlândia -
 11 - 28/10/2023 a 07/11/2023 - 11061637 Idarcy Ribeiro Fonseca -
 PEB - 3 - Uberlândia - 11 - 28/10/2023 a 07/11/2023 - 12211389
 Adelia Aparecida Vargas de Araujo - ASB - 1 - Uberlândia - 15 -
 17/08/2023 a 31/08/2023 - 12269866 Lucilaine Almeida Silva - PEB -
 1 - Uberlândia - 1 - 17/08/2023 a 17/08/2023 - 12269866 Lucilaine
 Almeida Silva - PEB - 2 - Uberlândia - 1 - 17/08/2023 a 17/08/2023 -
 12269866 Lucilaine Almeida Silva - PEB - 1 - Uberlândia - 1 -
 19/10/2023 a 19/10/2023 - 12269866 Lucilaine Almeida Silva - PEB -
 2 - Uberlândia - 1 - 19/10/2023 a 19/10/2023 - 13879358 Wagner
 Donizeti Vilela - PEB - 1 - Prata - 1 - 23/08/2022 a 23/08/2022 -
 14066245 Roberta Alves Martins - ASB - 1 - Uberlândia - 2 -
 18/08/2023 a 19/08/2023 - 14066245 Roberta Alves Martins - ASB -
 1 - Uberlândia - 3 - 21/08/2023 a 23/08/2023 - 14208532 Patricia
 Oliveira de Brito - ASB - 1 - Uberlândia - 1 - 16/10/2023 a 16/10/2023 -
 14208532 Patricia Oliveira de Brito - ASB - 1 - Uberlândia - 1 -
 17/08/2023 a 17/08/2023 - 14623607 Wesley Cardoso Rodrigues -
 ASB - 1 - Uberlândia - 2 - 17/08/2023 a 18/08/2023 - 14623607
 Wesley Cardoso Rodrigues - ASB - 1 - Uberlândia - 3 - 23/08/2023
 a 25/08/2023 -

REGIÃO: Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Mapo Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 32º SRE - Pouso Alegre, 06146831
Edna Marcia da Costa Rosa – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 60 -
19/10/2023 a 17/12/2023 - 158.1, 097744007 Marcia Helena Alexandre
- PEB – 1 - Ourio Fino - 62 - 18/10/2023 a 18/12/2023 - 158.1,
11630753 Benedito Jose Venancio Neto – PEB – 3 - Pouso Alegre - 30 -
20/10/2023 a 18/11/2023 - 158.1, 11630753 Benedito Jose Venancio
Neto – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 22/05/2023 a 22/05/2023 - 158.1,
11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do
Sapucaí - 5 - 16/10/2023 a 20/10/2023 - 158.1, 12190096 Elizabeth
Machado Venancio – PEB – 2 - Pouso Alegre - 10 - 23/10/2023 a
01/11/2023 - 158.1, 12491361 Leandro Maciel dos Santos – PEB – 3 -
Congonhal - 2 - 18/10/2023 a 19/10/2023 - 158.1, 12491361 Leandro
Maciel dos Santos – PEB – 4 - Senador Jose Bento - 2 - 18/10/2023 a
19/10/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15394521 Bruno Leonardo
Pereira – ASP – 1 - Itajuba - 1 - 21/10/2023 A 21/10/2023 -

REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06690457 Vania Lucia Carvalho
Mendes – AS-1 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/10/2023 A 31/10/2023
- 158.1

Serretaria de Estado de Educacao Metropolitana A., 04455283 Sílvia da Cunha Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 21/10/2023 A.
19/12/23 - 1581, 04455283 Sílvia da Cunha Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 22/08/2023 A.
Arlete Custodia Dornas – PEB – 1 - Rio Manso - 70 - 22/08/2023 A.
1581, 08142705 Arlete Custodia Dornas – PEB – 2 - Rio Manso - 70 - 22/08/2023 A.
1581, 08142705 Arlete Custodia Dornas – PEB – 2 - Rio Manso - 70 - 22/08/2023 A.
1581, 08142705 Arlete Custodia Dornas – PEB – 1 - Rio Manso - 15 - 31/10/2023 A.
1581, 08142705 Arlete Custodia Dornas – PEB – 2 - Rio Manso - 15 - 31/10/2023 A.
14/11/23 - 1581, 08302283 Noeme Assis Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A.
22/08/2023 - 1581, 08302283 Noeme Assis Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A.
Boscarino Maciel – PEB – 3 - Nova Lima - 3 - 30/10/2023 A.
1581, 12286936 Fernando Cesar Nunes Vieira – PEB – 2 - Nova Lima - 30/10/2023 A.
1581, 12286936 Fernando Cesar Nunes Vieira – PEB – 2 - Nova Lima - 30/10/2023 A.
Delphina Peixoto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 22/08/2023 A.
1581, 1317773 Marilu Rodrigues Cavalcanti – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A.
1581, 1317773 Marilu Rodrigues Cavalcanti – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A.
1581, 1317773 Marilu Rodrigues Cavalcanti – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A.
23/08/23 - 1581, 13237334 Fernando Rosa do Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2023 A.
23/08/2023 - 1581, 13237334 Fernando Rosa do Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2023 A.
Luciana Pereira Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/06/2023 A.
21/08/23 - 1581, 14619001 Larissa Karla Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 14/06/2021 A.
23/06/2021 - 1581

21ª SRE - Monte Carmelo, 14000632 Daniel Vieira da Silva – PEB – 3
- Monte Carmelo - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 09346446 Maria Abigail Souza Bandeira – PEB –
1 - Joao Monlevade - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 14714737 Suellen Nascimento dos Santos – PEB –
1 - Mariana - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I

Celma da Conceição Teodoro – ATB – 1 - Baldim - 71 - 21/08/2023 A
 30/10/2023 - 158.1, 08482366 Celma da Conceição Teodoro – ATB 1 -
 Baldim - 3 - 31/10/2023 A 30/11/2023 - 158.1, 08832073 Carmelita
 Lopes Xavier – PEB – 3 - Maravilhas - 11 - 12/09/2022 A 22/09/2022
 - 158.1, 09385253 Simone Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas -
 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1

21/09/2022 - 158.1318800 Rodolfo Mayer Gediao Junior - ASP - 2 - Ribeiro das Neves - 2 - 19/08/2023 a 20/08/2023 - 158.1, 1358822 Sidnely Aparecida de Almeida - ANEDS - 2 - Ribeiro das Neves - 3 - 21/08/2023 a 23/08/2023 - 158.1, 1358822 Sidnely Aparecida de Almeida - ANEDS - 2 - Ribeiro das Neves - 59 - 24/08/2023 a 21/10/2023 - 158.1, 13726005 Paulo Henrique Nascimento de S - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 60 - 09/09/2023 a 07/11/2023 - 13772207 Sabrina Miranda Louzada - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 3 - 28/08/2023 a 30/08/2023 - 158.1, 13799762 Igor Michel Teixeira Santos - DAD-4 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2023 a 29/06/2023 - 158.1, 13806971 Hamilton Vieira Rios Shirakami - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 1 - 13/09/2023 a 13/09/2023 - 158.1, 13806971 Hamilton Vieira Rios Shirakami - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 1 - 17/09/2023 a 17/09/2023 - 158.1, 14357313 Sillas Saturnino da Silva - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 14 - 14/08/2023 a 27/08/2023 - 14357313 Sillas Saturnino da Silva - ASP - 1 - Ribeiro das Neves - 45 - 28/09/2023 a 11/11/2023 - 14416523 Luciano de Carvalho Puttim - ASP - 1 - Governador Valadares - 3 - 08/06/2020 a 10/06/2020 - 158.1, 14431290 Franciele Souza Vasconcelos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 a 02/09/2023 - 158.1, 14431290 Franciele Souza Vasconcelos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/07/2023 a 20/07/2023 - 158.11, 14431290 Franciele Souza Vasconcelos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/09/2023 a 30/09/2023 - 158.1, 14460174 Fabio Lopes Silva - AGSE - 1 - Sete Lagoas - 8 - 22/08/2023 a 29/08/2023 - 158.1, 14501126 Isaque Alves da Silva - AGSE - 1 - Sete Lagoas - 6 - 28/10/2023 a 02/11/2023 - 158.1, 14507008 Elimar Sorato Miranda dos Santos - ASP - 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 05/07/2023 a 09/07/2023 - 158.1, 14507008 Elimar Sorato Miranda dos Santos - ASP - 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 11/07/2023 a 17/07/2023 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 11483500 Kesia Cristina Barbosa Alves
Bomfim – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023
- 158.]

Fundacao Ezequiel Dias, 13505789 Jociene Silva Sao Jose – TST – 2 -
Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.1

PSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais - **57131636** - Ingrid Karen F C da Silva - ANSS - 06/11/2023
 - **400116** - Rayana Priscila de Oliveira Soares - ANSS - 06/11/2023
 - **9991886** - Raquel Luiza Lopes Teixeira - ANSS - 06/11/2023
 - **750026** - Rayane Alves Pereira de Almeida - ANSS - 06/11/2023
 - **459333** - Markisia Silva Pinheiro - ANSS - 06/11/2023
 - **761196** - Eduardo de Oliveira Coelho - ANSS - 06/11/2023
 - **322456** - Pedro Henrique Torres Menezes - MEDSS - 25/10/2023
 - **952818** - Dyualla Talita Nascimento Cava - ANSS - 31/10/2023
 - **990536** - Bruno Latorai - ANSS - 31/10/2023
 - **277666** - Wagner do Nascimento Carvalho - ANSS - 31/10/2023
 - **104606** - Aline Rosa Lazzarotti - ANSS - 31/10/2023
 - **428086** - Beatriz Alves Rosa Eugenio - TSS - 31/10/2023
 - **186976** - Paulo Cesar de Oliveira Afonso Junior - ANSS - 06/11/2023
 - **029566** - Marielene Mendes Dias - ANSS - 06/11/2023
 - **07926** - Natalia de Aguiar Batista - ANSS - 06/11/2023
 - **163116** - Gabriela Romanioli Soares - MEDSS - 31/10/2023
 - **278766** - Ana Paula Bueno de Paula Lima - MEDSS - 31/10/2023
 - **554706** - Halida Larissa Batista da Silva do Valle - ANSS - 31/10/2023
 - **673036** - Karina Diniz Pereira - MEDSS - 06/11/2023
 - **941496** - Kathleen Monique Caldeira Gonçalves Silva - ANSS - 31/10/2023
 - **433356** - Mariana Colen de Oliveira - ANSS - 31/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)
 servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE MAP Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretária de Estado de Educação 24º SRE - Nova Era, 09346446 Maria
 Abigail Souza Bandeira - PEB - I - Joao Monlevade - 24/10/2022 -
 Metropolitanana C, 06168389 Edmilson Ribeiro de Assis - PEB - I -
 Santa Luzia - 31/10/2023 - , 06168389 Edmilson Ribeiro de Assis -
 PEB - 2 - Santa Luzia - 31/10/2023 - , 12989190 Joao Vitor Castioni
 Jacinto - PEB - 3 - Belo Horizonte - 29/08/2022 - , 13348479 Marcia
 Dias Ferreira - ATB - 2 - Belo Horizonte - 30/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780245 Carlos Grama de Oliveira – ASP – 2 - Jaboticatubas - 10/09/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13753728 Pedro Henrique Izumi de Abreu –
AST – 1 - Belo Horizonte - 06/11/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 14975643 Alice
Goncalves – PEB – 2 - Santa Luzia - 15,28.09.2021,12.10.2021,3395/
2023,MG 25.10.2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A. 14857163 Patricia Botelho Sfar – PEB – 3 - Onde se Lê: 41.03.05.2023,12.06.2023,2335 2023,MG 01.08.2023 - Leia-se: 10.03.05.2023,12.05.2023 41* SRE - Varginha, 14368393 Raquel Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Onde se Lê: 5.27.06.2022,01.07.2022,3277/2023,MG 17.10.2023 - Leia-se: 6.27.05.2022,01.06.2022, 14368393 Raquel Gonçalves da Silva – PEB – 3 - Onde se Lê: 5.27.06.2022,01.07.2022,3277/2023,M G 17.10.2023 - Leia-se: 6.27.05.2022,01.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão	SRE	Masp	Nome	Cargo	Adm	Localidade	Período	Artigo
12364642	Jonatas	Pinto	Lima	--	0	Visconde do Rio Branco	4	
20/09/2012	20/09/2012	23/09/2012	--	12789921	Josiane Cristina	Pinto Ferreira	--	0
0	0	Sete Lagoas	2	01/06/2023	23/02/2023	4		

Advocacia Geral do Estado, 03344819 Maria Tereza de Andrade –
DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 -

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A. 034522008 Andrea Barreto Narciso – PEB – 2 - Belo Horizonte – 25/10/2023 A 25/08/2023 - 06401723 Edna da Consolacao Camargos Santos ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 06401723 Edna da Consolacao Camargos Santos ATB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 21/08/2023 A 03/09/2023 - 08049959 Claudia Marcia Ferreira da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/06/2023 A 24/06/2023 08049959 Claudia Marcia Ferreira da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 08488900 Neide Pereira Faustino – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 08488900 Neide Pereira Faustino – PEB – 5 - Belo Horizonte - 7 - 25/09/2023 A 01/10/2023 - 08575078 Rosana Inacio de Carvalho – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 08599490 Fatima Maria da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - 08738296 Elaine Alencar Barros – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 08738296 Elaine Alencar Barros – PEB – 4 - Sabara - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 08738296 Elaine Alencar Barros – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 08738296 Elaine Alencar Barros – PEB – 4 - Sabara - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 09547084 Edna Maria Vieira ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 09547084 Edna Maria Vieira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 10/10/2023 A 24/10/2023 - 09777756 Reiane Ferreira da Fonseca – PEB – 4 - Belo Horizonte - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 09777756 Reiane Ferreira da Fonseca – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 09777756 Reiane Ferreira da Fonseca – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 10015956 Danielle de Freitas Ribeiro PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 1126987

03/09/2023 a 06/09/2023 - 11356888 Kenia Alves de Oliveira -
 PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 a 11/09/2023 - 11356888
 Kenia Alves de Oliveira - PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 a
 18/09/2023 - 12077913 Aparecida Alves de Matos Mendes - PEB -
 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/09/2023 a 12/09/2023 - 12336663
 Figueira de Santis - ANE - 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/09/2023 a
 14/09/2023 - 12337663 Gizele Figueiras de Santis - ANE - 1 -
 Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 a 22/09/2023 - 12337663 Gizele Figueiras
 de Santis - ANE - 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/09/2023 a 27/09/2023 -
 12337663 Gizele Figueiras de Santis - ANE - 1 - Belo Horizonte -
 2 - 31/10/2023 a 01/11/2023 - 12579348 Lucileia Fernandes dos
 Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/09/2023 a 08/09/2023 -
 12579348 Lucileia Fernandes dos Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte -
 1 - 06/11/2023 a 06/11/2023 - 12579348 Lucileia Fernandes dos
 Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2023 a 16/09/2023 -
 12579348 Lucileia Fernandes dos Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte -
 18/10/2023 a 20/10/2023 - 12671731 Marilete Aparecida Silva -
 PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 a 14/09/2023 - 4000833
 Tatiana Rache Vianna de Paula - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2
 21/08/2023 a 28/08/2023 - 13454392 Maria Aparecida do Nascimento
 Miranda - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 a 12/09/2023 -
 14102818 Andrea dos Santos Gomes - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2

- 23/08/2023 A 20/08/2023 -, 14102818 **Andrea dos Santos Gomes** –
PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 -, 14108054
Adleia Soares Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/09/2023

4 - 08/09/2023 - 1 - 01/08/04 Adelia Soares Correa - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 a 22/08/2023 - 14108997 Lúcia Garcia - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 a 19/09/2023 - 14108997 Lúcia Garcia - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/09/2023 a 19/09/2023 - 14108997 Lúcia Garcia - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 a 24/08/2022 - 14108997 Lúcia Garcia - PEB - SEVI - 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 a 24/08/2023 - 14157879 Catia Silene Moraes Costa - ASB - 1 - Sabara - 3 - 30/10/2023 a 01/11/2023 - 14638357 Maria Aparecida Neves - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 a 15/09/2023 - 15520153 Edna Benigna Mendes de Oliveira - ATB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/08/2023 a 24/08/2023 - 15606387 Milena Jlia Soares - PEB - 1 - Nova Uniao - 2 - 05/09/2023 a 06/09/2023 - 15606387 Milena Jlia Soares - PEB - 2 - Caete - 2 - 05/09/2023 a 06/09/2023 - 04º SRE - Campo Belo 13239884 Deivid Gonçalves Ribeiro Euzebio - PEB - 1 - Campo Belo - 8 - 02/12/2022 a 09/12/2022 - 10º SRE - Curvelo, 14633887 Iris Guimarães Menezes Pinto - ASB - 1 - Curvelo - 1 - 10/10/2022 a 10/10/2022 - 14633887 Iris Guimarães Menezes Pinto - ASB - 1 - Curvelo - 2 - 20/09/2022 a 21/09/2022 - 14633887 Iris Guimarães Menezes Pinto - ASB - 1 - Curvelo - 1 - 29/09/2022 a 29/09/2022 -

13ª SRE - Governador Valadares, 12590881 Wellison de Oliveira
Ramos – PEB – 1 - Santa Rita do Itueto - 14 - 14/09/2022 A 27/09/2022

18ª SRE - Juiz de Fora, 13386073 Thales Tacito de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 14152227 Luciene Luzia Cruvinel Machado – PEB – 1 - Coromandel - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 12195764 Dreyelle Cristina Fernandes Teixeira – PEB – 1 - Andradas - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - , 12195764 Dreyelle Cristina Fernandes Teixeira – PEB – 2 - Andradas - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 -

36° SRE - Sete Lagoas, 06123657 Karinne Alessandra de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 01/06/2023 a 02/06/2023 - 06123657 Karinne Alessandra de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 31/07/2023 a 04/08/2023 - 15226137 Josiane Pereira Fernandes Silva – ASB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 11/07/2023 a 13/07/2023 - 37° SRE - Teófilo Otoni, 11818986 Lania Maria Vieira Correia – ASB – 1 - Itambacuri - 4 - 21/03/2023 a 24/03/2023 - 1395413 Carla Carmo dos Santos – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 21/03/2023 a 25/03/2023 - 12844486 Jefferson Brasil Costa – PEB – 1 - Carmo da Cachoeira - 10 - 26/05/2022 a 04/06/2022 - 12844486 Jefferson Brasil Costa – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 10 - 26/05/2022 a 04/06/2022 - 14367122 Paula dos Santos Silva – ASB – 1 - Cambuquira - 14 - 22/11/2022 a 05/12/2022 - 15172810 Ada Paulini Rocha de Paula – ATB – 1 - Varginha - 3 - 13/07/2022 a 15/07/2022 -

Metropolitana B/03452208 Andrea Barrote Narciso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 05408208 Marilene Coelho Silva Almeida – PEB – 2 - Contagem - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 05408208 Marilene Coelho Silva Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 05439336 Sidney Mendes de Almeida – PEB – 3 - Betim - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 05439336 Sidney Mendes de Almeida – PEB – 4 - Igarapé - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 08194359 Joana Ines Corroia Teixeira – PEB – 2 - Ibirite - 6 - 27/10/2023 A 01/11/2023 - 08488900 Neide Pereira Faustino

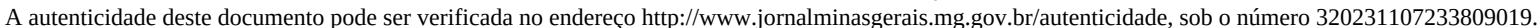
Neide Pereira Faustino – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 25/09/2023
A 01/10/2023 - , 08665549 Maria Gomes de Paula – ASB – 2 - Belo
Horizonte - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 08758104 Andreia Simon

Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa –

PEB - 2ª - Belo Horizonte - PT - 28/09/2023 à 28/09/2023 - 08/78104
 Andrea Simone Barbosa - PEB - 3ª - Belo Horizonte - 1 - 28/09/2023
 A 28/09/2023 - 09710484 Elenice da Silva Lopes Rodrigues - PEB -
 2 - Contagem - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 09710484 Elenice
 da Silva Lopes Rodrigues - PEB - 3 - Betim - 2 - 05/10/2023 A
 06/10/2023 - 09710484 Elenice da Silva Lopes Rodrigues - PEB - 2 -
 Contagem - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 09710484 Elenice da Silva
 Lopes Rodrigues - PEB - 3 - Betim - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 -

09/777756 Reiane Ferreira da Fonseca - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 02/10/2023 a 02/10/2023 - 09/777756 Reiane Ferreira da Fonseca - PEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 a 06/09/2023 - 09/777756 Reiane Ferreira da Fonseca - PEB - 3 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2023 a 16/09/2023 - 10/973444 Luciana Colen Bustamante - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/04/2023 a 14/09/2023 - 12/19599 Danilo Cascaholo Rosembergue - PEB - 4 - Belo Horizonte - 15 - 12/09/2023 a 26/09/2023 - 13/56888 Kenia Alves de Oliveira - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 a 11/09/2023 - 13/56888 Kenia Alves de Oliveira - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 a 18/09/2023 - 13/90648 Marcos dos Santos Silva - PEB - 3 - Ibirite - 3 - 22/08/2023 a 24/08/2023 - 13/95274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 a 05/09/2023 - 13/95274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 a 19/09/2023 - 13/95274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 a 22/08/2023 - 11/527926 Leni Aparecida Meira Zeferino - EEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2023 a 01/11/2023 - 11/527926 Leni

Aparecida Meira Zeferino – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2023
A 04/10/2023 - 11527926 Leni Aparecida Meira Zeferino – EEB
1 - Belo Horizonte - 3 - 22/08/2023 A 24/08/2023 - 11527926 Leni
Aparecida Meira Zeferino – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/10/2023
A 25/10/2023 - 11839651 Maria Aparecida Lima Cazassa – PEB – 1 -
Contagem - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 11839651 Maria Aparecida
Lima Cazassa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023



- , 11839651 Maria Aparecida Lima Cazassa – PEB – 1 - Contagem - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 -, 11839651 Maria Aparecida Lima Cazassa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 -, 12266615 Patricia Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/09/2023 A 10/09/2023 -, 12266615 Patricia Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 -, 12436176 Rita de Cassia Carreiro Chaves – PEB – 1 - Contagem - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 -, 12436176 Rita de Cassia Carreiro Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 -, 13015102 Maria Aparecida Pereira Ramos Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 -, 13348479 Marcia Dias Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 -, 13348479 Marcia Dias Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 -, 13348479 Marcia Dias Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 -, 13348479 Marcia Dias Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 -, 13454392 Maria Aparecida do Nascimento Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 -, 13672944 Vicente Gomes da Rocha – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 -, 14050140 Sidneia Fatima da Silveira Marques – PEB – 2 - Betim - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 -, 14050140 Sidneia Fatima da Silveira Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 -, 14179774 Sonia Maria de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 06/09/2023 A 12/09/2023 -, 15303787 Luiz Felipe Batista Monteiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 -, 15303787 Luiz Felipe Batista Monteiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 -, 15528441 Ilonei Diene Ribeiro do Nascimento – PEB – 1 - Betim - 14 - 12/09/2023 A 25/09/2023 - Metropolitana C, 04455069 Arnelina Alves Aquino Fernandes – ASB – 2 - Vespasiano - 2 - 23/08/2023 A 23/08/2023 -, 05562772 Igor Pablo Rocha – ATB – 5 - Ribeirao das Neves - 5 - 30/10/2023 A 03/11/2023 -, 12595450 Fernanda Brezeno Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 -, 12722237 Ana Carolina Nogueira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/10/2023 A 29/10/2023 -, 12722237 Ana Carolina Nogueira dos Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 5 - 25/10/2023 A 29/10/2023 -, 13063037 Alexander Fabiano de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 06/09/2023 A 09/09/2023 -, 13400833 Tatiana Rachel Viana de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 -, 13431481 Leonardo Ferreira da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 -, 14102818 Andrea dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 -, 14102818 Andrea dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 -, 14200018 Valdirene Santos Dias – ASB – 1 - Vespasiano - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 -, 14366025 Janeaia Silva Santos Gusmao – PEB – 1 - Lagoa Santa - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 -, 14500334 Diana Rodrigues Moreira dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 -, 14975643 Alice Goncalves – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 -, 15678089 Romildo Eufrazio Nepomuceno – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 5 - 02/09/2023 A 06/09/2023 - Belo Horizonte - Sede, 12527925 Rosaurea do Patrocinio – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15269202 Gabriela Costa Gouvea – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2023 A 13/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14576854 Arlete Aparecida de Souza – ASEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 -, 14921589 Wellenn Rijkaard Rodrigues Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 10/09/2022 A 14/09/2022 -, 14921589 Wellenn Rijkaard Rodrigues Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5

- 12/07/2022 A 16/07/2022 -, 14921589 Wellenn Rijkaard Rodrigues Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/12/2022 A 23/12/2022 -, 14921589 Wellenn Rijkaard Rodrigues Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 27/12/2022 A 02/01/2023 -, 15364755 Julio Cesar dos Reis – ASP – 1 - Betim - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 -, 15364755 Julio Cesar dos Reis – ASP – 1 - Betim - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 -, 15366982 Giliard Natanael Nogueira – ASP – 1 - Betim - 4 - 21/09/2023 A 24/09/2023 -, 15366982 Giliard Natanael Nogueira – ASP – 1 - Betim - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 -, 15402985 Gustavo Henrique Borges de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/09/2023 A 09/09/2023 -, 15402985 Gustavo Henrique Borges de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/09/2023 A 19/09/2023 -, 15402985 Gustavo Henrique Borges de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 08373326 Micheline Batista de Almeida – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14853550 Aline Akemi Segatti Ido – ATHH – 1 - Uberlandia - 7 - 29/07/2022 A 04/08/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13855341 Silvana Aparecida Garcia – ANU – 2 - Passos - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 13292776 Sirlene Aparecida da Silva Lemes – ASB – 1 - Piranguçu - 19/05/2022. 33º SRE - Ponte Nova, 13587860 Wanessa Leoni Vitor de Oliveira Ribeiro – PEB – 1 - Pedra Bonita - 19/09/2022 -, 13587860 Wanessa Leoni Vitor de Oliveira Ribeiro – PEB – 2 - Pedra Bonita - 19/09/2022 -, 14599070 Valderesz Aparecida da Silva – PEB – 1 - Raul Soares - 25/07/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 3 Metropolitana B, 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 2

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 14000434 Claudia Ribeiro Mesquita – ASB – 1 - Rio Pardo de Minas

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede. ***507736** - Leonardo Nogueira Melo Gontijo – PEB – 0 - 31/10/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***971596** - Olga Duraes Araujo – ANSS – 0 - 31/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04455283 Silvia da Cunha Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 -, 04455283 Silvia da Cunha Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3512/2023 REGIONAL : Itabira Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Fundacao Ezequiel Dias, 11620440 Viviane Netto Rocha – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, ***980186** - Jakeline Goncalves da Silva – PEBNova Lima - 24/10/2023 -, ***980186** - Jakeline Goncalves da Silva – PEBNova Lima - 24/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 13984422 Luciana Vaz Mendonca – PEB – 1 - Frutal - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 -, 13984422 Luciana Vaz Mendonca – PEB – 1 - Frutal - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15264716 Thais Rolla de Caux – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Saude, 15264716 Thais Rolla de Caux – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 29/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3516/2023 REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 15156649 Jader Kenedy da Silva – 0 - Montes Claros - 60 - 19/10/2023 A 17/12/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 02552693 Maria Elias Alves de Araujo Murta – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.1, 05565288 Christiane Barros Tibo Carvalho – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 20/10/2023 A 26/10/2023 - 158.1, 05565288 Christiane Barros Tibo Carvalho – PEB – 1 - Montes

Claros - 7 - 20/10/2023 A 26/10/2023 - 158.1, 08840480 Rosevania Correia Nunes da Mata – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 - 158.1, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.1, 09328188 Marcus Vinicius Lima – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 22/10/2023 A 04/11/2023 - 158.1, 09328188 Marcus Vinicius Lima – PEB – 4 - Montes Claros - 14 - 22/10/2023 A 04/11/2023 - 158.1, 09401472 Eduardo Cesar Cavalcante da Silva – PEB – 1 - Bocaiuva - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 09401472 Eduardo Cesar Cavalcante da Silva – PEB – 1 - Bocaiuva - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.1, 10589828 Cleide Dias de Almeida Vieira – PEB – 1 - Bocaiuva - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 11541695 Clarice Nogueira Lopes – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.1, 12291720 Arianne Francielli Pena Ferreira Pires – PEB – 3 - Montes Claros - 44 - 23/10/2023 A 05/12/2023 - 158.1 30º SRE - Pirapora, 14020846 Amelia Alves Barbosa – PEB – 1 - Buritizeiro - 60 - 22/10/2023 A 20/12/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768445 Jerusa Alves Rodrigues – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 05/10/2023 A 03/11/2023 - 158.1, 14468284 Denilson Malveira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 15156649 Jader Kenedy da Silva – ASEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10457273 Arlenes Soares Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 11/10/2023 A 09/11/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 11414323 Rosilda Lopes Macedo – ASB – 2 - Varzelândia - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 -

22º SRE - Montes Claros, 06464382 Denise Maria Mendes Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 -, 09562323 Cassia Sathler Meira – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 -, 12078507 Rosangela Paranhos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 -, 12078507 Rosangela Paranhos – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 -, 12764551 Elizabete dos Santos Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 -, 15588973 Jessica Pasoline Alves Mendes – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 30º SRE - Pirapora, 05958178 Iris Pereira Ramos – PEB – 4 - Ponto Chique - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 -

Diretor: Alvimar José Tito

07 1864706 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

PORTARIA CONJUNTA IPSEMG/SEINFRA Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 2010042, relativo ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCO publicado em 24/03/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e o Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente,nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924/1996,nos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 42.251/2002,no artigo 42 e § 1º da Lei Estadual nº 14.184/2002,nos artigos 4º, 6º e 10 do Decreto Estadual 46.304/2013,no inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº 46.559/2014,no Decreto Estadual º 48.665/2023, no inciso XII do artigo 14 do Decreto Estadual nº 48.293/2021e alíneas “K” e “L” do subitem 4.1.1 do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (26933026),

RESOLVEM:

Art. 1º– Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 2010042, aos servidores daSecretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA:

I–Ordenador de despesa titular: Débora Dias do Carmo – MASP 752.613-0.

II–Ordenadores de despesa suplentes:

a) Rafaela de Oliveira Victorino– M1366252-3;

b) André Oliveira de Souza – M1379512-5;

§1º–Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes relacionados no inciso II Art. 1º desta Portaria Conjunta.

§2º–Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais –SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à SEINFRA, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

§3º–A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados na unidade orçamentária do IPSEMG, será exercida pelo respectivo Ordenador de Despesa titular.

Art. 2º – Delegar competência ao Ordenador de Despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo único–Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º–Designar os servidores daSecretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, relacionados no ANEXO desta Portaria Conjunta, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002,como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 2010042.

§ 1º – Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atosserão praticados pelosuplenterelacionadono inciso II Art. 3º desta Portaria Conjunta.

§2º – Em caso de afastamento doservidorresponsável técnico, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seuregistrodeveráser bloqueadono Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais –SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à SEINFRA, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta IPSEMG/DER nº 02/2023, publicada em 18 de abril de 20232, pág. 21.

Art. 5º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 23 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário

Secretaria de Estado de Infraestrutur e Mobilidade de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Portaria Conjunta Ipsemg/Seinfra nº 01 , de 30 de outubro de 2023)

Nome	Masp	CPF	E-mail	Qualificação
Aurélio Dias Moreira	M340164	***.331.496.**	aurelio.moreira@infraestrutura.mg.gov.br	Responsável Técnico Titular; - Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e consultas; - Parte Financeira e Contábil. - Cancelamento de Restos a pagar processado e não processado; - Anulação de despesa.
João Batista de Freitas	M1366937	***.415.356.**	joao.freitas@infraestrutura.mg.gov.br	Responsável Técnico Suplente; - Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e consultas; - Parte Financeira e Contábil. - Cancelamento de Restos a pagar processado e não processado; - Anulação de despesa.
Jerusa Mendes Batista Moreno	M1372471	***.385.846.**	jerusa.moreno@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Lucilene Rocha Fortini	M389161	***.643.376.**	lucilene.rocha@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Maria Luiza Queiroz Magalhães Melo	M1018113	***.057.906.**	maria.luiza@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Sebastião Rosa dos Santos	M1374778	***.869.567.**	sebastiao.santos@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Vanessa Barbosa Avelar	M1399845	***.212.596.**	vanessa.silva@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Gilberto Menezes Pereira	m13669668	***.867.676.**	gilberto.pereira@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Ronaldo Arvelos Dias	m10185379	***.360.616.**	ronaldo.arvelos@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Eduardo Luiz Kokumai Wata	m12920021	***.720.496.**	eduardo.kokumai@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Nathalia Junia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues	m1335108	***.551.726.**	nathalia.jesus@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Gislaine Aparecida Bernardes	m14828917	***.673.676.**	gislaine.bernardes@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Luciana Mara de Freitas Souza	m752465	***.421.066.**	luciana.souza@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Renata Reggiani França	M1274831	***.440.076.**	renata.reggiani@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Rogério Alves Antunes da Silva	M350062	***.007.066.**	rogerio.antunes@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Iraides de Almeida Braga Ferreira	M1018625	***.541.286.**	iraides.braga@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Luciene Barbosa Bitencourt	m12281150	***.208.336.**	luciene.bitencourt@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Claudiani de Fátima Macedo	m13203831	***.005.616.**	claudiani.macedo@infraestrutura.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Juliana Noronha de assis	m13200316	***.767.966.**	juliana.assis@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Renata Reggiani França	M1274831	***.440.076.**	renata.reggiani@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Rogério Alves Antunes da Silva	M350062	***.007.066.**	rogerio.antunes@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Iraides de Almeida Braga Ferreira	M1018625	***.541.286.**	iraides.braga@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Luciene Barbosa Bitencourt	m12281150	***.208.336.**	luciene.bitencourt@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Claudiani de Fátima Macedo	m13203831	***.005.616.**	claudiani.macedo@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;
Juliana Noronha de Assis	m13200316	***.767.966.**	juliana.assis@infraestrutur a.mg.gov.br	Empenho, liquidação, pagamento e consultas;

07 1865262 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090110.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
67696-9	Jose Regino da Silva	Jucimar das Dores Santos Silva	06/11/2017
76002-1	Antônio Candido dos Reis	Maria da Conceição Soares dos Reis	31/07/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
71740-1	Jose do Carmo Moraes	Ronaldo Manoel de Moraes	01/11/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79376-0	Carlos Murilo Felicio dos Santos	Luiz Alberto Pimenta Felicio dos Santos	11/01/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
50531-5	Elaine Barbosa Silverio Tavares	Fernando Antonio Tavares	30/10/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c ARTS. 4º, 6º E 19, DA LC 64/02, COM REDAÇÃO DA LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77310-7	Celso Conde de Carvalho	Ana Lucia Botelho Silveira	15/03/2022
78406-0	Ronaldo de Azevedo Carvalho	Raquel Valadares Vasconcelos de Carvalho	01/10/2022
79240-3	Antonio Jose da Silva	Salete Rodrigues da Silva	10/03/2023
79249-7	Luiz Marcio Rezende Lopes	Roseli Marcelli Rodrigues	20/07/2023
80196-8	Aracy de Aguiar Pedrosa Almeida	Claudio Pedrosa de Almeida	05/08/2023
80417-7	Marcio Moyses Marques da Silva	Maria Lucia de Almeida Marques	14/09/2023
80489-4	Euripedes Dutra da Silveira	Vania Braga da Silva	25/08/2023
80497-5	Praxedes Augusta da Silva	Joao Rodrigues da Silva	03/10/2023
80498-3	Moacir Jose dos Santos	Ana Amelia Pereira dos Santos	06/08/2023
80502-5	Valcir Mendes Barbosa	Maria da Conceicao Nery Mendes	01/10/2023
80504-1	Maria Aparecida de Moura Veloso	Ednon Alves Veloso	09/10/2023
80507-6	Idelme de Magalhaes Damasceno Prata	Valfride de Aguiar Prata	30/09/2023
80509-2	Ivanilde Reis da Silva Dias	Mario Dias	07/08/2023
80510-6	Dirce de Lacerda Machado Rodrigues	Geraldo do Espirito Santo Rodrigues	16/09/2023
80511-4	Maria das Gracas dos Santos Tavares	Nivaldo Tavares de Oliveira	08/10/2023
80514-9	Eriedna Mercês Rocha Aguiar	Jose Francisco Aguiar Cordeiro	14/10/2023
80518-1	Marcos Rodrigo Perez de Carvalho	Edna Marcia Andrade de Carvalho	28/08/2023
80519-0	Sulamita Berbert Martins	Nelci Rosa Martins	17/09/2023
80516-5	Ana Lacerda Reis	Jose Maria de Almeida	30/08/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78637-3	Jose Lucas da Cunha Neto	Lucas Emanuel Julio Pereira Freitas Silva da Cunha, Cynthia Katia Camargos da Cunha	30/08/2022
80482-7	Saulo Goncalves de Souza	Suiane Cristina da Silva	20/07/2023
80486-0	Antonio Jose de Albuquerque Moreira	Luana Cordeiro de Sousa, Raul Cordeiro Albuquerque	28/04/2023
80494-0	Irani Machado de Assis Funayama	Alvaro Funayama	10/07/2023
80503-3	Maria das Gracas de Souza Cruz	Geraldo Gustavo da Cruz	24/09/2023
80512-2	Alenir Aparecida da Silva Marangone	Marcelo Marangone, Bento Aparecido Silva Marangone	05/09/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79357-4	Maria Adelia da Motta Nogueira	Frederico da Motta Nogueira	18/11/2022
80506-8	Miguel Lourenco da Silva Filho	Jessica Lourenco Brandao Silva	27/04/2021
80515-7	Evandro Antonio Brazil	Maria Matilde Santiago Brazil	26/08/2023
80521-1	Maurilio Eloisio de Araujo	Maria Jose Fernandes Araujo	29/09/2023
80522-0	Jose Antonio Vieira	Maria Helena Ferreira Moratti	07/10/2023
80525-4	Breno Camargos	Luzia Pedro Camargos	19/08/2023
80527-0	Aluisio Tavela	Marise Oliveira Tavela	22/09/2023
80529-7	Sonia Regina de Faria Muris	Carolina Bastos Yoshimine	05/07/2023
80531-9	Maria Jose Domingues	Joaquim da Silva Domingues	30/09/2023
80540-8	Jose Luiz Gomes	Ivone Conceição da Costa Gomes	30/09/2023
80528-9	Eduardo Jose da Silva	Fernanda Eduarda Carvalho da Silva	15/08/2023
80534-3	Vandely de Paula	Regina Maria de Paula	16/10/2023
80390-1	Jose Geraldo Xavier Silveira	Odete Pereira de Andrade	19/08/2023

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9.102, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79560-7	Fatima Maria de Melo Montes Rodrigues	Ildo Antonio Mendes Rodrigues	04/04/2023
79630-1	Nilza Pereira da Silva	Aparecido Horacio da Silva	04/04/2023
79671-9	Vicentina de Jesus Lopes Guimaraes	Mozart Jose Guimaraes	03/03/2023
79462-7	Ana Maria Maia Alves Tavares	Lino Alves Tavares	14/04/2023

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31044-1	Marcos Magela Camargos Braichi	Andreia Campos Maia	27/06/2022

Retificação do valor do Ato Concessório de Pensão por Morte, publicado em 30/09/2023. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78630-6	Edson Oliveira da Silva	Maria Aimeida Silva	27/05/2022

Retifica publicação de 01/11/2023. Onde se lê: “Nº Benefício 5409-8”.... Leia-se: Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
51409-8	Joana D Arque Diniz Ribeiro	Glaucio Carvalho Ribeiro	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

07 1865145 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Retifica publicação de 01/11/2023. Onde se lê: “Nº Benefício 5409-8”.... Leia-se: Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
51409-8	Joana D Arque Diniz Ribeiro	Glaucio Carvalho Ribeiro	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

07 1864666 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
48570-5	Jose Venancio de Almeida	Lilian Castilho Guedes	Desprovido
79573-9	Dayse maria Gomes Ferrari	Elpidio Vicente Junior	Desprovido

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
60485-2	Celina Conceição Lage Queiroz	Jose Maria de Queiroz	02/06/2015

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto no Decreto 26562/87:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
31044-1	Marcos Magela Camargos Braichi	Andreia Campos Maia	27/06/2022

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
13433-3	Agripino Klaim	Luiza Klaim	01/05/2019

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

07 1865175 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090111.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4291.10.302.157.4453.0001 444142 10.8

Art. 13 – Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.102, 26 DE OUTUBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
128018	BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DE VARGEM GRANDE	18.921.817/0001-68	FES Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 182.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL						R\$ 182.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.102, 26 DE OUTUBRO DE 2023
- LISTA DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4453IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA		
Item	Descrição - Item	Valor (R\$) RENEM 2023
1	Adipômetro	177,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	1.056,00
3	Agitador Magnético	692,00
4	Aglutinoscópio	1.318,00
5	Amnioscópio	2.304,00
6	Analizador Automático para Hematologia	109.219,00
7	Analizador Bioquímico	114.072,00
8	Analizador de Composição Corporal	31.739,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	61.336,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	25.763,00
11	Analizador de Urina	33.780,00
12	Analizador Imunológico	308.334,00
13	Andador	278,00
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	9.100,00
15	Aparelho de Luz Infravermelho	478,00
16	Aparelho de Som	289,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	5.307,00
18	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	9.425,00
19	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	9.578,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	325,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	33.885,00
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	172,00
23	Ar Condicionado	1.843,00
24	Armário	1.056,00
25	Armário Vitrine	1.657,00
26	Arquivo	2.602,00
27	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.183,00
28	Balança Analítica de Precisão	8.610,00
29	Balança Antropométrica Adulto	1.253,00
30	Balança Antropométrica Infantil	1.054,00
31	Balança Antropométrica para Obesos	1.860,00
32	Balança para Laboratório	2.673,00
33	Balança Tipo Plataforma	1.982,00
34	Balancim Proprioceptivo	468,00
35	Balcão de Atendimento	1.547,00
36	Balde a Chute	777,00
37	Balde a Pedal	327,00
38	Balde/ Lixeira	101,00
39	Bancada	3.538,00
40	Banho de Parafina	1.575,00
41	Banho-Maria	2.362,00
42	Banho-Maria (para alimentos)	994,00
43	Banho-Maria para Lactário	32.796,00
44	Banqueta	650,00
45	Banqueta Dobrável	76,00
46	Banqueta para Parto Vertical	1.104,00
47	Barras Paralelas para Fisioterapia	2.751,00
48	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1.112,00
49	Berço Aquecido	30.567,00
50	Berço Hospitalar com Grades	4.048,00
51	Berço para Recém Nascido	2.555,00
52	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	16.569,00
53	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.643,00
54	Biombo	876,00
55	Biombo Plumbífero	8.337,00
56	BIPAP	9.150,00
57	BIPAP com Monitor Gráfico	33.908,00
58	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.011,00
59	Bomba de Infusão	8.705,00
60	Bomba de Infusão de Seringa	9.563,00
61	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	3.705,00
62	Bomba Elétrica para Sucção de Leite	21.467,00
63	Braçadeira para Injeção	331,00
64	Cabideiro	145,00
65	Cadeira	216,00
66	Cadeira de Banho/ Higiênica	455,00
67	Cadeira de Rodas Adulto	1.505,00
68	Cadeira de Rodas para Obeso	2.393,00
69	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.288,00
70	Cadeira Oftalmológica	17.846,00
71	Cadeira para Coleta de Sangue	638,00
72	Cadeira para Obeso	2.013,00
73	Cadeira Universitária	736,00
74	Cama Comum (não hospitalar)	881,00
75	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.170,00
76	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.458,00
77	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.366,00
78	Cama PPP	14.119,00
79	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	14.624,00
80	Capela de Fluxo Laminar	23.992,00
81	Capnógrafo	14.976,00
82	Cardiotocógrafo	28.791,00
83	Cardioversor	23.496,00
84	Carro de Curativos	1.128,00
85	Carro de Emergência	4.917,00
86	Carro Maca Avançado	21.485,00
87	Carro Maca Simples	4.275,00
88	Carro para Material de Limpeza	1.434,00
89	Carro para Transporte de Cadáveres	4.722,00
90	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.119,00
91	Carro para Transporte de Resíduos	1.854,00
92	Carro Térmico	43.064,00
93	Central de Nebulização	2.798,00
94	Centrifuga de Roupas (capacidade acima de 20Kg)	81.484,00
95	Cicloergômetro	3.443,00



96	Cilindro de Gases Medicinais	1.489,00
97	Colposcópio	18.388,00
98	Comadre	225,00
99	Compressora (para comprimidos)	278.000,00
100	Computador (Desktop-Básico)	4.624,00
101	Computador Portátil (Notebook)	5.226,00
102	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
103	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	42.589,00
104	Conduvímetro	9.599,00
105	CPAP	4.204,00
106	Criocautério	4.895,00
107	Cronômetro	55,00
108	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11.105,00
109	Deionizador	1.807,00
110	Desfibrilador Convencional	12.175,00
111	Destilador de Água	2.500,00
112	Desumidificador	3.483,00
113	Detector Fetal	1.576,00
114	Divã	1.163,00
115	Eletrocardiógrafo	14.010,00
116	Elevador para Transposição de Leito	11.114,00
117	Encapsuladora	4.319,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	96.607,00
120	Escada com 2 degraus	301,00
121	Escada com 3 degraus	407,00
122	Escada de 7 degraus	250,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	180,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.436,00
125	Esfigmomanômetro Adulto	359,00
126	Esfigmomanômetro de Pedestal	1.029,00
127	Esfigmomanômetro Infantil	181,00
128	Esfigmomanômetro Obeso	366,00
129	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	866,00
130	Espirômetro	18.402,00
131	Estadiômetro	772,00
132	Estante	523,00
133	Esteira Ergométrica	6.619,00
134	Estetoscópio Adulto	378,00
135	Estetoscópio de Pinard	109,00
136	Estetoscópio Infantil	328,00
137	Estimulador Neuro-Muscular	2.960,00
138	Estufa de Secagem	5.306,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	668,00
140	Fogão	1.602,00
141	Forno de Microondas	736,00
142	Forno Industrial	3.965,00
143	Fotóforo	5.195,00
144	Freezer Comum	3.499,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.611,00
146	Furadeira Elétrica de Bancada	739,00
147	Furadeira Manual Industrial 1/2”	450,00
148	Geladeira/ Refrigerador	2.173,00
149	Glicosímetro	121,00
150	Goniômetro	158,00
151	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	77.900,00
152	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10.511,00
153	Hemoglobinômetro	9.417,00
154	Homogeneizador	1.749,00
155	Impressora Laser (Comum)	3.193,00
156	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	6.854,00
157	Lanterna Clínica	95,00
158	Laringoscópio Adulto	1.666,00
159	Laringoscópio Infantil	1.657,00
160	Laser para Fisioterapia	3.977,00
161	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50Kg)	133.338,00
162	Leitor de Código de Barras	401,00
163	Longarina	767,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	8.217,00
165	Manta Térmica Elétrica	1.028,00
166	Máquina de Costura Industrial	3.385,00
167	Máquina para Produzir Gelo	6.583,00
168	Mesa Antropométrica	582,00
169	Mesa Auxiliar	723,00
170	Mesa de Cabeceira	726,00
171	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	1.001,00
172	Mesa de Escritório	649,00
173	Mesa de Exames	3.209,00
174	Mesa de Mayo	638,00
175	Mesa de Reunião	483,00
176	Mesa Ginecológica	1.714,00
177	Mesa Ginecológica Elétrica	19.263,00
178	Mesa Ortostática	11.183,00
179	Mesa para Computador	302,00
180	Mesa para Consultório	472,00
181	Mesa para Impressora	163,00
182	Mesa para Refeição	650,00
183	Mesa para Refeitório	1.322,00
184	Misturador Laboratorial	4.494,00
185	Mocho	591,00
186	Monitor Multiparâmetros	18.666,00
187	Morsa para Furadeira de Bancada	190,00
188	Nebulizador Portátil	182,00
189	Negatoscópio	2.075,00
190	No Break (Para Computador/Impressora)	1.022,00
191	No Break (Para Servidor)	12.478,00
192	Otoscópio Simples	1.612,00
193	Oxímetro de Pulso	4.948,00
194	Papagaio	167,00
195	Passa Chassi Radiográfico	7.124,00
196	pHmetro - Medidor	4.363,00
197	Poltrona Hospitalar para acompanhante	1.512,00
198	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	652,00
199	Projektor Multimídia (Datashow)	3.424,00
200	Prono-supinador	537,00
201	Purificador de Ar	2.758,00
202	Radiômetro para Fototerapia	2.767,00
203	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	302,00
204	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	357,00
205	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2.793,00
206	Relógio de Parede	146,00
207	Resfriador Rápido para Lactário	35.179,00
208	Roteador (LAN)	877,00
209	Seladora	1.301,00
210	Serra para Gesso	2.373,00
211	Serra Tico-Tico	435,00
212	Simulador de Parto	4.179,00
213	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	176.350,00
214	Sofá-cama Hospitalar	3.225,00
215	Suporte de Hamper	534,00
216	Suporte de Soro	593,00
217	Switch	3.386,00
218	Tábua de Quadriceps	205,00
219	Tábua de Triceps	178,00
220	Tela de Projeção	996,00
221	Telefone	145,00
222	Televisor	1.727,00
223	TENS - Estimulador Transcutâneo	1.178,00
224	TENS e FES	1.721,00



225	Termohigrômetro	141,00
226	Termômetro Clínico por Infravermelho	260,00
227	Titulador Automático	36.028,00
228	Ultrassom para Fisioterapia	2.129,00
229	Ventilador de Teto/ Parede	307,00
230	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	102.950,00
231	Ventilômetro/ Respirômetro	16.062,00
232	Viscosímetro	18.697,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.102, 26 DE OUTUBRO DE 2023

INDICADOR
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária) x 100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.102, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DA RESOLUÇÃO:		RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS			
BENEFICIÁRIO:		Nº DO TERMO:			
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

07 1864684 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências, pois ela traz as diretrizes do transporte eletivo em saúde em Minas Gerais;
e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política Regulação do Acesso.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento na Política Regulação do Acesso, a título de incentivo, destinados à aquisição de veículos dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, para os municípios beneficiários, em parcela única, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.
§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.
§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.
§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4452 – Regulação do Acesso, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
§4º - Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022.
§5º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.
Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.
§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos, de acordo com o Anexo III, será o número de veículos para o transporte eletivo em saúde, no período disposto no Art. 3º desta resolução.
§2º - A meta consta no Anexo III desta Resolução.
§3º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, conforme Anexo I e II desta Resolução.
§4º - A comprovação da aquisição dar-se-á pela prestação de contas periódica, nos termos do §3º deste artigo, dentro do prazo de vigência previsto §1º, do Art. 3º desta Resolução.
§5º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SigRes), em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.
Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:
I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e
II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.
Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$7.653.431,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4291.10.302.158.4452.0001 444142 10.1
Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.
Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE VEICULO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BARBACENA	14.675.553/0001-59	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BOM SUCESSO	12.781.322/0001-02	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BOTELHOS	12.899.280/0001-09	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CARATINGA	14.716.711/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CLARAVAL	11.284.081/0001-15	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
COROACI	15.389.140/0001-70	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CORONEL PACHECO	13.889.387/0001-20	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
DIOGO DE VASCONCELOS	12.625.748/0001-69	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
FORMIGA	01.155.430/0001-45	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GOIANA	11.253.597/0001-00	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GUAPE	11.553.340/0001-66	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ITATIAIUUCU	02.920.909/0001-93	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
LUZ	10.413.019/0001-13	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PERDIGAO	12.287.933/0001-90	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PIRAJUBA	11.294.369/0001-70	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO GONCALO DO PARA	11.845.432/0001-10	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO GONCALO DO PARA	11.845.432/0001-10	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO JOAO DA PONTE	11.266.445/0001-34	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO JOSE DO ALEGRE	11.930.178/0001-58	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
		TOTAL	7.653.431,00	



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$241.316,00(Valor RENEM 2023)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$323.812,00(Valor RENEM 2023)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente continua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura.Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto falante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$344.515,00(Valor RENEM 2023)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$304.800,00(Valor RENEM -2023)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023
INDICADOR

Nome:	Número de veículos para o transporte eletivo em saúde
Descrição do indicador:	Expressa a aquisição de veículos para o transporte eletivo em saúde
Método de cálculo:	Número de veículos para o transporte eletivo em saúde adquiridos, em determinado município, no prazo de execução dos recursos financeiros.
Definição dos termos utilizados:	O veículo para o transporte eletivo em saúde em questão deve ser referente ao veículo no qual o município foi contemplado nas tipologias de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo ou Ambulância tipo A.
Fonte:	Relatório Descritivo de Resultados conforme registro no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES.
Unidade de medida:	Número absoluto
Polaridade:	Maior é melhor
Meta:	Número de veículos previstos conforme recurso disponibilizado e valor especificado
Períodos de monitoramento e apuração do indicador:	Anualmente – entre os meses de janeiro a março de cada exercício financeiro subsequente ao recebimento do recurso financeiro.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



RESOLUÇÃO SES Nº 9096, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora MARLUCIA CARLA VENTURA SOARES, MASP 1476537-4 ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001177-61.2021.8.13.0317, constante do presente SEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8170 de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e progressão após estágio probatório nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,
- os termos do Ofício AGE/CRPA nº. 6829/2023(74622434) e adesição judicial proferida nos Anexos (74622743) e (74622881), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26de outubrode 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9046/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MARLUCIA CARLA VENTURA SOARES	1476537-4	I	TGS	I	B	02/06/2022	10/03/2022

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 9046/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARLUCIA CARLA VENTURA SOARES	1476537-4	I	TGS	II	B	10/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº9100, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 14.462/2005, à servidora TELMA MARLENE SANTOS, MASP: 1477616/5, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000964-91.2020.8.13.0672, constante do Processo SEI nº 1080.01.0006342/2020-05.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8397 de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreiras do Quadro de Pessoal nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (74253704), constante no presente SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9100/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
TELMA MARLENE SANTOS	1477616/5	I	TGS	I	B	16/04/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9100/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
TELMA MARLENE SANTOS	1477616/5	I	TGS	II	B	16/04/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 9046, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora ELIS THABATA MORAIS MOTA, MASP 1476426-0, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.21.245521-6/001 (Mandado de Segurança nº 5074239-77.2020.8.13.0024) constante do presente SEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8071 de 23 de março de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão após estágio probatório, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,
- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PA nº. 10976/2023 (71753245), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9046/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ELIS THABATA MORAIS MOTA	1476426/0	I	TGS	I	B	31/03/2022	28/02/2022

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 9046/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ELIS THABATA MORAIS MOTA	1476426/0	I	TGS	II	B	28/02/2022

07 1864747 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8996, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 8996, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8996, de 13 de setembro de 2023, no Programa 0158 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE, Ação 4463, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8996, de 13 de setembro de 2023, no Programa 0159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Ação 1061, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG

Nº 9109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SERVIDORES COMPETENTES PARA ORDENAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Programa 0158 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA A SAÚDE		
Ação Nº	Ação Descrição	Ordenador
4463	APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Políticas de Atenção Hospitalar Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Diretor de Logística e Patrimônio Subsecretário(a) de Regionalização Superintendente de Integração Regional Diretor de Articulação Regional de Políticas de Saúde Diretor de Monitoramento de Políticas de Saúde Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
Programa 0159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
		Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Atenção Primária Diretor de Políticas de Atenção Primária em Saúde Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
...		

“(nr)

07 1864637 - 1

DECISÃO FINAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES - 06/2020

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento FLORESCENCE -SAFIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ:11.587.245/0001-83, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 06/2020 em 29/09/2023 e não interpôs recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n.º 13.317/99.

O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam, advertências inutilização do produto.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

07 1864639 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao servidor: Pedro Henrique Correa Gondim Faria, MASP 1442836-1, a partir de 23/05/2023, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, II-B, Extrato de Laudo Médico, nos termos do art. 36, §1º, inciso II CE/89, ECE 104/2020, c/c Art. 7º, incisos I, II, III, Artigo 8º, inciso III da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020 – Aposentadoria proporcional, pela média das contribuições.

07 1864576 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.439,

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.408, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.941, de 21 de setembro de 2022, que prova as diretrizes do Sistema Estadual de Regulação Assistencial no fluxo de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.408, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas;
- a necessidade de alterar os Anexos IV e V da Resolução SES/MG nº 9.074, de 18 de outubro de 2023;
- o Ofício nº 278/2023, de 07 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.408, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.439, DE DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 Altera a Resolução SES/MG nº 9.074, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Porte II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;

Art. 1º - Alterar os Anexos IV e V da Resolução SES/MG nº 9.074, de 18 de outubro de 2023, que passam a vigorar nos termos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - A alteração que trata o art. 1º refere-se à atualização dos beneficiários elegíveis para Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) Porte II e Porte III.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.112, DE DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

07 1865259 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090116.

MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1396697-3, MARCELLA CRISTINA SILVA BRAGA, publicado em 01/06/2023, por 15 dia (s) referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 919614-8, WELLINGTON LUIZ DE MELO LIMA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 382358-0, APARECIDA CAROLINA DA SILVA SOUZA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 234377 -0, JULIO CEZAR DE ARAUJO, por 4 mês (es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 21/03/2024; MASP 914133-4, MARIA INES MANNA JULIAO, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/11/2023; MASP 913281-2, MAURICIO FAEDA, por 4 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 13/11/2023; MASP 384490 -9, JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA NEVES, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/11/2023; MASP 384082-4, GERALDO CARLOS SILVA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/12/2023; MASP 919516-5, LUIZ ALBERTO GUEDES, por 3 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 20/11/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1465166-5, DAMARIS EMILIA DA SILVA, a partir de 26/10/2023; MASP. 1527809-6, RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA, a partir de 03/11/2023.

07 1865165 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9113, DE 07 DE NOVEMBRO 2023.
Divulga a Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS/2023 que estabelece as estratégias e diretrizes para organização e qualificação da assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade da organização e qualificação da assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS/2023 que estabelece as estratégias e diretrizes para organização e qualificação da assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 5/SES/SUBPAS/2023
PROCESSO Nº 1320.01.0166805/2023-64
1. DO INTERESSE PÚBLICO
Considerando que Minas Gerais é o estado com o maior número de barragens de mineração do país, contando com 345 barragens cadastradas no Sistema de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM;
Considerando que os cidadãos dos municípios que abrigam barragens poderão estar suscetíveis à exposição a substâncias químicas e que essa exposição pode causar danos à saúde a médio e longo prazo;
Considerando a importância de se organizar e qualificar a assistência aos casos de exposição por substâncias químicas decorrentes da atividade minerária;
Esta Secretaria de Estado de Saúde desenvolveu a presente Nota Técnica tendo como público-alvo gestores, profissionais de saúde e cidadãos envolvidos com estes casos no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
2. DOS PRINCÍPIOS NORDEADORES DAS ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NO ÂMBITO DO SUS/MG
São princípios norteadores das estratégias e diretrizes para organização e qualificação da assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:
I - Universalidade: entendido como a garantia do acesso aos serviços de saúde para todos os cidadãos expostos a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, em todos os níveis de assistência, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação;
II - Integralidade: entendida como a garantia de direito à saúde em todos os níveis de atenção, desde as ações de promoção da saúde e prevenção aos agravos, até as ações assistenciais, considerando as especificidades de saúde dos cidadãos expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
III - Intersetorialidade: refere-se à articulação entre os serviços de saúde e os diferentes setores envolvidos nos casos de exposição às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, com a finalidade de intervenções compartilhadas;
IV - Transversalidade: entendida como forma de organização do processo de trabalho, com o reconhecimento e a construção de diferentes saberes, visando de forma compartilhada a construção de ações que promovam a melhoria da qualidade de saúde dos cidadãos expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
V - Equidade: este princípio tem relação direta com os conceitos de igualdade e de justiça social, orientando-se pelo respeito às necessidades, diversidades e especificidades de cada grupo social e reconhecimento dos determinantes sociais que impactam diretamente na saúde, tais como os efeitos sociais advindos da atividade minerária;
VI - Participação Social: este princípio busca assegurar que as intervenções sugeridas ou realizadas considerem a visão dos diferentes atores e grupos na identificação de problemas e soluções, atuando como corresponsáveis no processo de planejamento, de execução e de avaliação das ações referentes à saúde dos cidadãos expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações.
3. DAS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NO ÂMBITO DO SUS/MG
São diretrizes para a assistência aos casos de exposição às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:
I - Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
II - Garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
III - Atenção humanizada e centrada nas necessidades dos cidadãos expostos e potencialmente expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
IV - Diversificação das estratégias de cuidado, conforme o caso de exposição às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
V - Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos cidadãos expostos a substâncias químicas ligadas à atividade minerária, suas implicações e de seus familiares;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

VI - Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado aos cidadãos expostos a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
VII - Promoção de estratégias de educação permanente aos profissionais de saúde envolvidos nos cuidados aos casos de exposição às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
VIII - Promoção de estratégias para fortalecimento da atuação de forma integrada à Vigilância em Saúde, em especial, a Vigilância em Saúde Ambiental e a Vigilância Laboratorial;
XI - Organização e criação de fluxos da Vigilância em Saúde para notificação e investigação dos casos;
XII – Ênfase nas vulnerabilidades sociais existentes nos territórios e os impactos no processo saúde-doença das populações;
XIII - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS), da Atenção Especializada, da Atenção Psicossocial e da Atenção Hospitalar de Minas Gerais;
XIV - Mapeamento dos fluxos de referência e contrarreferência para a atenção especializada e a identificação de vazios assistenciais;
XV - Mapeamento dos fluxos e serviços dos sistemas de apoio e logístico e os vazios assistenciais existentes;
XVI - Empoderamento da gestão regional;
XVII - Estratégia Saúde da Família como diretriz para organização da Atenção Primária à Saúde no estado;
XVIII - Organização dos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde, a partir do Modelo de Construção Social; e
XIX - Desenvolvimento de práticas saudáveis e o estabelecimento de mecanismos para a redução das vulnerabilidades.
4. DAS ESTRATÉGIAS PARA ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES NO ÂMBITO DO SUS/MG
São estratégias para organização e qualificação da assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:
I. Criação de um Grupo de Trabalho para discussão de ações relacionadas à assistência à saúde nos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no Estado de Minas Gerais;
II. Estudo de viabilidade para elaboração de protocolo para assistência à população exposta a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no Estado de Minas Gerais;
III - Adequação das ações, políticas públicas e fluxos assistenciais na Rede Estadual de Atenção à Saúde em Minas Gerais, visando assistência integral de qualidade;
IV - Articulação com atores diversos para construção, se necessário, de outras estratégias e compartilhamento de informações com a população.
4.1 DO GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS CASOS DE EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NO ÂMBITO DO SUS/MG
O Grupo de Trabalho proposto tem como objetivo discutir e contribuir para a construção de um arcabouço técnico e teórico capaz de subsidiar o desenvolvimento de ações e formulação de diretrizes de cuidado e acompanhamento dos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações.
O Grupo de Trabalho irá conduzir o estudo de viabilidade para a elaboração do Protocolo, sendo composto por referências técnicas da SES/MG em conjunto com atores a serem convidados oportunamente.
4.2 – DO PROTOCOLO PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EXPOSTA A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NO ÂMBITO DO SUS/MG
Para o monitoramento dos cidadãos expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, foi estabelecido como prioridade, por meio da atuação do Grupo de Trabalho intersectorial e interinstitucional, o estudo de viabilidade para a elaboração de um protocolo clínico assistencial voltado para a Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de melhor orientar os profissionais sobre os critérios técnicos para avaliação, tratamento, acompanhamento e encaminhamento dos cidadãos aos serviços especializados, garantindo a efetividade e a segurança das ações.
5. DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO AS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NO ÂMBITO DO SUS/MG
O atendimento e a assistência aos casos de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais deverão ser organizados pelo cuidado compartilhado nos seguintes níveis de atenção à saúde:
I - Atenção Primária à Saúde;
II - Atenção Especializada;
III - Atenção Hospitalar.
Os componentes deverão ser articulados entre si, entre os demais dispositivos de saúde das diversas redes temáticas no âmbito do SUS- MG e entre os sistemas de apoio e logística, com destaque para assistência farmacêutica e apoio diagnóstico de exames laboratoriais e de imagem, na Rede de Atenção à Saúde (RAS), de forma a garantir cuidado compartilhado e a integralidade da assistência, dentro das competências de cada ente, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas.
Para realização do diagnóstico laboratorial da população exposta a substâncias químicas ligadas à atividade minerária, no âmbito do estado de Minas Gerais, é referenciado o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen-MG), localizado na Fundação Ezequiel Dias (FUNED). Para acesso às análises laboratoriais, os serviços de saúde deverão encaminhar as amostras de acordo com critérios de coleta, acondicionamento e transporte preconizados pelo Lacen-MG.
São objetivos da Rede de Atenção à Saúde na assistência aos casos de exposição às substâncias químicas decorrentes da atividade minerária no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:
I - Desenvolver ações para identificação precoce de exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e às suas implicações;
II - Ampliar o acesso e qualificar o atendimento aos cidadãos expostos às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e às suas implicações;
III - Promover a vinculação dos cidadãos diagnosticados com exposição a substâncias químicas ligadas à atividade minerária e às suas implicações, e sua família, aos pontos de atenção;
IV - Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco;
V - Proporcionar educação permanente para profissionais de saúde;
VI - Desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
VII - Produzir e divulgar, em diversos meios, informações sobre direitos dos cidadãos, medidas de cuidado e os serviços disponíveis na rede;
VIII - Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde; e,
IX - Construir indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à saúde prestada à população exposta e potencialmente exposta às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e às suas implicações.
5.1. A ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
São diretrizes e objetivos do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS):
I - Realizar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
II- Realizar capacitações das equipes de atenção primária quanto à assistência à saúde das populações expostas ou potencialmente expostas;
III – Realizar estratégias para fortificação de ações constituídas com a Vigilância em Saúde, em especial, a Vigilância em Saúde Ambiental e a Vigilância Laboratorial;
IV- Estimular a participação da população nos encontros do Conselho Estadual de Saúde;
V- Fortalecer vínculo entre população e a equipe de saúde;
VI - Realizar visitas domiciliares e atendimento à população exposta, potencialmente exposta e à família, quando necessário;
VII- Apoiar na promoção da identificação precoce das áreas de risco, em especial, junto aos órgãos do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental, possibilitando assim, ações efetivas;
VIII- Possibilitar o acesso aos serviços de saúde caracterizados como a porta de entrada preferencial da rede de atenção, acolhendo, promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às necessidades de saúde;

IX - Facilitar o acesso aos cuidados de saúde, por meio do trabalho colaborativo entre os profissionais vinculados à APS;
X - Favorecer os atributos da APS por meio de atuações intersetoriais visando à Promoção da Saúde;
XI - Oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da Rede de Atenção à Saúde e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
XII - Proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, a fim de qualificar a diretriz de vínculo longitudinal do cuidado;
XIII - Implantar estratégias de acolhimento, de classificação de risco e análise de vulnerabilidade;
XIV - Proporcionar apoio e orientação a população exposta e potencialmente exposta e familiares;
XV- Agir nas vulnerabilidades, reduzindo fatores de risco; e
XVI - Monitoramento para acompanhamento e identificação dos agravos à saúde.
Compete às equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti):
I - Realizar atendimento individual, em grupo e domiciliar;
II - Realizar atividades coletivas que objetivem a ampliação e qualificação da assistência;
III- Promover matriciamento e atendimento multiprofissional;
IV - Realizar apoio matricial para os demais profissionais da APS, bem como para profissionais da educação, da assistência social e de outros setores envolvidos com políticas públicas;
V - Realizar atendimentos compartilhados e discussão de casos entre profissionais e equipes;
VI - Realizar oferta de saúde à distância; e
VII - Participar da construção conjunta de projeto terapêutico singular individualizado e que atenda às necessidades, às demandas e aos interesses do cidadão exposto e familiares.
5.2. A ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
São diretrizes e objetivos do processo de trabalho nos ambulatorios e clínicas especializadas:
I – Realizar acolhimento e escuta humanizada;
II – Realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar e ofertar assistência especializada;
III - Garantir acesso à informação, orientação e acompanhamento às populações expostas ou potencialmente expostas a substâncias químicas decorrentes da atividade minerária
IV - Promover o vínculo entre o cidadão e a equipe de saúde;
V – Realizar a contrarreferência para a APS;
VI- Realizar referência para algum serviço da Rede de Atenção Hospitalar, caso necessário;
VII - Promover matriciamento e capacitação das equipes quanto à assistência à saúde das populações expostas ou potencialmente expostas às substâncias químicas ligadas à atividade minerária e suas implicações;
VIII - Produzir, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes (caso necessário), um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das suas necessidades;
IX – Utilizar a telemedicina caso necessário; e
X - Estabelecer fluxos e práticas de cuidado à saúde de forma contínua, coordenada e articulada entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde de cada território.
5.3. A ASSISTÊNCIA AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
São diretrizes e objetivos do processo de trabalho nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial:
I - Ofertar assistência à saúde, a partir de uma rede de serviços regionalizada, prioritariamente de base territorial e comunitária, que atuem de forma articulada;
II - Realizar acolhimento/atendimento, monitoramento e acompanhamento, servindo como ponto de atenção multiprofissional e como apoio na reabilitação psicossocial;
III - Possuir capacidade técnica para garantir o acompanhamento longitudinal dos casos na construção do cuidado, com a participação de equipes especializadas e aplicação de estratégias a fim de promover a integralidade do cuidado;
IV - Participar e estimular, as atividades de matriciamento dentre os serviços, de forma a construir o Projeto Terapêutico Singular, prezando pela participação da família e pela intersectorialidade nos cuidados a serem ofertados;
V - Realizar oficinas terapêuticas, individuais e em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras) nas dependências dos serviços e em espaços coletivos;
VI - Realizar visitas domiciliares e atendimento à família, quando necessário, em conjunto com a APS;
VII - Realizar atividades prioritariamente em espaços coletivos (oficinas, grupos, assembleias de população, reunião diária de equipe), de forma articulada com as demais redes;
VIII – Garantir o atendimento e acompanhamento dos casos graves e persistentes em saúde mental, realizado por equipe multiprofissional, com práticas que envolvam acolhimento, atenção a crises, cuidado no serviço e no território e articulação das redes através dos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial;
IX – Responder em atenção à crise em saúde mental, envolvendo a rede de urgência e emergência (SAMU, UPAS, UAPS, Hospital Geral), em articulação com as redes intersetoriais localizadas no território;
X – Compreender, acolher e acompanhar as situações de crise, onde o sofrimento mental se torna realmente insuportável para o paciente e/ou para aqueles que o cercam.
5.4. O ATENDIMENTO AOS CASOS DE EXPOSIÇÃO ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LIGADAS À ATIVIDADE MINERÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES, NA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Compete à Assistência Hospitalar e à Rede de Urgência e Emergência:
I - Realizar triagem adequada, envolvendo acolhimento e classificação de risco;
II- Prestar assistência às intoxicações agudas e às intercorrências clínicas relacionadas às intoxicações crônicas e suas complicações;
III - Identificar, conforme protocolos institucionais, o paciente exposto às substâncias químicas para que todos os funcionários da instituição consigam realizar o atendimento diferenciado, considerando os aspectos psicológicos da situação vivenciada;
IV- Prestar atendimento qualificado ao cidadão exposto às substâncias químicas em situação de quadro agudo;
V- Prestar atendimento qualificado em situação de urgência e emergência clínica;
VI- Instituir protocolos para atendimento diferenciado, e realizar treinamentos com as equipes;

VII- Garantir o atendimento multiprofissional;
VIII- Realizar a contrarreferência para a APS e/ou atenção especializada ambulatorial;
IX- As unidades hospitalares devem articular-se com outros pontos da atenção à saúde assim que a fase aguda do paciente apresentar melhora ou for sanada, permitindo acompanhamento do usuário em outro nível de atenção.

07 1865174 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº01/2023
O Coordenador da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento LOM Cosméticos Ltda foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº01/2023 em 27/09/2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/1999.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999).
Publique-se, notifique-se e arquite-se.
Divinópolis, 11 de outubro de 2023
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis
Secretaria de Estado de Saúde – Governo de Minas

07 1864634 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao Termo de Convênio nº 797/2012. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS— CNPJ:97.550.393/0001-49.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
— o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
— a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
— o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
— a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
— a Resolução SES/MG nº 8.574, de 24 de janeiro de 2023, que altera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.
— Relatório Consolidado nº 09/2022 - SES/DPC-CIS(41980295);
—Decisão do Ordenador de Despesa (42052843);Notificação nº1 - SES/DPC-CIS(43524844);
—Relatório 042/2022 - SES/DPC-CIS(52233742);
—Decisão do Ordenador de Despesa (52394215);
—Relatório Consolidado Complementar - SES/DPC-CIS(61003805);
—Decisão do Ordenador de Despesa Recurso (57090113);
—Julgamento do Dirigente Máximo (75413829).

RESOLVE:
Art. 1.º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quanto da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Convênio nº 797/2012. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS— CNPJ:97.550.393/0001-49, no valor de R\$8.187.619,70 (oito milhões, cento e oitenta e sete mil seiscientos e dezenove reais e setenta centavos), atualizado até outubro de 2023.
§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG nº 8.574, de 24 de janeiro de 2023.
§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.
Art. 2.º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

07 1864779 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 297915-1, Marilene Barros de Melo, por 15 dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 06/11/2023.

07 1864609 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 455/2023

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aos servidores:

MAASP	ADMISSÃO	NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO DA CONCESSÃO
12826236	01	Elizete Cristina Ribeiro	HBH/Prova Cruzada e Distribuição	16/10/2023
13844626	01	Anne Caroline Amaral Batista Ramos	MOC/Farmácia	08/08/2023
10869675	02	Adriana Paula dos Santos	ADC/Central Sorológica	30/08/2023
15669336	01	Fernanda Alves Teixeira	UDI/Prova Cruzada	06/07/2023
15664394	01	Michele Rosa Pereira Arantes	UDI/Produção e Fracionamento de Hemocomponentes	06/07/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

07 1865266 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090117.

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA Nº89 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria Nº 77 de 18 de setembro de 2023, que Aplica a Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos também aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente. O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.910, publicado em 08 de abril de 2020, e em atendimento a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto 45.446 de 11 de agosto de 2010, pelo Decreto 45.857, de 29 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 46.032, de 21 de agosto de 2012, pelo Decreto 47.869 de 20 de fevereiro de 2020; e pelo Decreto 48.187, de 06 de maio de 2021. EXCLUÍ no Anexo os nomes dos servidores:

Nome do servidor	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
GISELLE AGOSTINI COTTA	10368546	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
MARIANA LATORRE FILIZZOLA	13940671	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

07 1864829 - 1

PORTARIA Nº 90 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Nº 76 de 18 de setembro de 2023, que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, para o período avaliatório de 2023 e dá outras providências. O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.910, publicado em 08 de abril de 2020; em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, o Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e suas alterações; o Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e a Ordem de Serviço nº 050 de 08 de agosto de 2022 desta Fundação, retifica a portaria nº 76 de 18 de setembro de 2023 que institui as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos e delega competências nos seguintes termos: No Artigo 5º da Portaria, referente delegação de competência para atuarem como Chefia Imediata nos processos de Avaliação de Desempenho Individual de Avaliação Especial de Desempenho, fica alterado: Inclui:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
ELIZANGELA DE CARVALHO	12290854	PRE

Onde se lê:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
MARIANA LATORRE FILIZZOLA	13940671	DPGF

Leia-se:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
LEIDIANE JUNIA DA SILVA	15746621	DPGF

Onde se lê:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	15656168	DPGF

Leia-se:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
FILIFEI REIS E SILVA	15647795	DPGF

Onde se lê:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
GISELLE AGOSTINI COTTA	10368546	DPD

Leia-se:

NOME SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
PRISCILA MOREIRA TAVARES	11759016	DPD

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

07 1864831 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A Partir De:
ADC	12651550	I	Rodrigo Luiz Marques Leocadio	Efetivo	Data Publicação

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

07 1864894 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.857, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COFIN”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
HJXXIII	11037645	I	VANESSA ALMEIDA BORGES	PENF	III	C	IV	A	22/08/2023
HJXXIII	10510972	I	CLEIA MARCIA ALVES SILVA	PENF	III	D	IV	A	19/07/2023
HRJP	13639851	I	TEREZA CRISTINA MARAGON	PENF	II	D	II	A	13/05/2022

07 1864946 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.862, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12872305	I	DESIREE MAINART BRAGA	PENF	VI	A	B	24/10/2023
CSPD	10417970	I	VICENTE DE PAULA GOMES	MED	V	D	E	09/08/2023
CSSFA	1042546/0	I	MARIA GERALDA DE JESUS	TOS	V	E	F	25/08/2023
CSSFE	12639050	I	JOYCE MARIANA DE SA SILVA	PENF	IV	B	C	26/08/2023
CSSI	10401909	I	ROBERTO MARCIO DE ALCANTARA RAPHAEL	MED	V	D	E	30/09/2023
HAC	2964740	2	ALBERTO JULIUS ALVES WAINSTEIN	MED	VI	E	F	28/10/2023
HAC	12872081	I	FABIOLA CRISTINA DO NASCIMENTO	PENF	IV	B	C	14/10/2023
HAC	11664653	2	JOSIANE CRISTINA MARTINS COELHO CASTRO	TOS	V	A	B	18/10/2023
HAC	12871935	I	MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	PENF	VI	A	B	20/10/2023
HAC	11146131	2	REGINA MARCIA DIAS CARVALHO	TOS	V	A	B	14/10/2023
HCM	12841177	I	WELMA SOARES MACIEIRA DIAS	PENF	III	B	C	26/10/2023
HEM	10878650	3	ELAINE DA SILVA BONIFACIO	PENF	III	B	C	24/10/2023
HJK	10753713	I	MARILIA MILLARD ROCHA	TOS	IV	A	B	21/10/2023
HJK	11017738	2	SANDRA APARECIDA GOMES DA COSTA	PENF	III	B	C	24/10/2023
HJXXIII	1051995/7	I	ADRIANNY NASCIMENTO PIRES DO ESPIRITO SA	PENF	III	D	E	24/10/2023

HJXXIII	12849196	I	DENISE GRACIELE PEREIRA DE PAULA DE OLIV	TOS	III	B	C	22/09/2023
HJXXIII	1052009/6	I	ELIZABETH PITASSI MALTA	PENF	III	D	E	24/10/2023
HJXXIII	1284253/0	I	GERALDA DA CONCEICAO CHAVES	PENF	III	B	C	07/10/2023
HJXXIII	1051093/1	I	IVANILDE FRANCISCA BARBOSA FERNANDES	PENF	III	D	E	20/10/2023
HJXXIII	13206156	I	JANE ARACELLI DE OLIVEIRA	PENF	III	A	B	19/09/2023
HJXXIII	10513851	I	KATIA CASTRO FERREIRA	PENF	III	D	E	19/09/2023
HJXXIII	10413854	I	MARCIAL ANTONIO DE VETE LIMA	TOS	V	D	E	18/09/2023
HJXXIII	10512630	I	SERGIO DIAS BADARO	PENF	III	D	E	23/09/2023
HJXXIII	10512622	I	WELLINGTON BARBOSA GOMES	PENF	III	D	E	25/09/2023
MOV	10416030	I	DEHONARA DE ALMEIDA SILVEIRA	AGAS	IV	D	E	19/10/2023

07 1864981 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
HJK	15429780	I	Karen Cristina Moreira	1	21/07/2023	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

07 1864647 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HJK	12290425	4	Ana Lucia Soares Dumont	21/09/2023
HJK	13150859	I	Jeane Evangelista Lacerda	21/09/2023

07 1864646 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HRAD	13704796	01	GIANI CAMPOS SILVA	01/08/2023	01/08/2023	GIANI CAMPOS SIVA

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADC	6693154	01	DIANA MARTINS BARBOSA	01/09/2023	11/09/2023	16/10/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,ANULA ATO DE RETIFICA AFASTAMENTO PARA LICENÇA NOJO, nos termos da alinea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
HRJP	12046223	02	SIMONE MARTINS ALVES FERREIRA	24/10/2023	Publicação indevida

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADC	12991493	01	MARIA DE LOURDES MOREIRA BASTOS INOUE	26/09/2023	A partir de 11	A partir de 11/07/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHB	12491395	02	EFETIVO	CRISTIANE BERTOLINO LOPES	24/09/2023
HRJP	12894168	01	EFETIVO	NEIDE APARECIDA ESTEVES	13/10/2023
HRAD	13701339	1	EFETIVO	MARIA APARECIDA SOARES SILVA	05/10/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHB	14831119	2	CONTRATO	LUIZ DIONEI DE ASSIS	22/09/2023
HRJP	14946313	2	CONTRATO	MARIANA DE OLIVEIRA KASSIS	29/09/2023
CHB	12885968	1	EFETIVO	VIVIAN MARIA SIQUEIRA MACHADO MIRANDA	04/09/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	ALTERAÇÃO PARA
CHB	13667134	2	KELLY CRISTINE GUIMARAES	KELLY CRISTINE GUIMARAES SANTOS
HRJP	12866547	1	MILENE CECILIA DE MORAES SOUZA GOMES	MILENE CECILIA DE MORAES SOUZA
CHB	12885968	1	VIVIAN MARIA SIQUEIRA MACHADO	VIVIAN MARIA SIQUEIRA MACHADO MIRANDA
CHB	15408081	1	HIOHANNA BELO BAZILIO DA SILVA	HIOHANNA BELO BAZILIO DA SILVA BARBOSA

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HRJP	13712872	1	EFETIVO	BRUNO LUIZ CANIATO MARIA	14/10/2023
CHB	15326713	1	CONTRATO	EDUARDO DE PAULA MARIANO	16/10/2023
HRAD	13352059	2	EFETIVO	HELBER VALERIO ARAUJO	13/10/2023
HRAD	15638786	1	CONTRATO	DANIEL DE SOUZA REIS	12/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	10417111	02	GERALDO MARCIO BARCELOS COURA	2 MESES	3º e 5º	16/10/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA REASSUNÇÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE, nos termos do parágrafo único do Art. 186 da Lei nº 869, de 05/07/1952, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	13043468	01	CARLA PEDROSA LOPO	01/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

07 1865208 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090118.

ANEXO I PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12089082	1	LEONARDO RODRIGO LOBATO SILVA	AGAS	III	B	C	05/10/2023
HAC	12019162	3	FABIANA COELHO TOLEDO	PENF	VI	A	B	04/10/2023
HAC	12817763	1	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LEAL	PENF	IV	B	C	11/10/2023
HAC	12893780	1	MARIANGELA ASSUNCAO VIEGAS	PENF	VI	A	B	12/10/2023
HAC	13676515	1	SILMARA DE ABREU MELGACO	AGAS	IV	B	C	07/10/2023
HEM	13729686	1	LILIAM CARLOS MAGNO MARES DE SOUZA	PENF	VI	A	B	09/10/2023
HEM	13101324	1	VIVIANE CASSIMIRO FERNANDES	PENF	VI	A	B	07/10/2023
HJK	12820965	1	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	PENF	III	B	C	07/10/2023
HMAL	1104967/3	1	CLAUDIA EXPEDITA DE SOUZA	PENF	III	A	B	04/10/2023
HRAD	11815065	3	TAISE MENEZES E SILVA	PENF	III	B	C	07/10/2023
HRJP	13078944	1	LAURA FERNANDES MANSUR LISBOA	MED	IV	A	B	05/01/2023
HRJP	14549166	1	MIRELA CRISTINA MOURA DA COSTA	TOS	II	B	C	01/01/2023
MOV	12957486	1	GABRIELA TORRES DIAS	PENF	VI	A	B	11/10/2023

07 1864979 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
HRBJA	13869219	1	Ana Carolina Dani Pavani	31	27/08/2023	158.1
HRBJA	13633425	1	Ana Claudia Alexandrino	1	26/08/2023	158.1
HRBJA	11433604	3	Ana Paula Ferreira De Oliveira	5	01/09/2023	158.1
HRBJA	11433604	5	Ana Paula Ferreira De Oliveira	5	01/09/2023	158.1
HRBJA	12611893	3	Ana Rita De Cassia Da Silva Costa Faria	1	23/08/2023	158.1
HRBJA	12611893	3	Ana Rita De Cassia Da Silva Costa Faria	15	24/08/2023	158.1
HRBJA	12611893	3	Ana Rita De Cassia Da Silva Costa Faria	1	12/09/2023	158.1
HRBJA	06642029	1	Aparecida Rosely De Siqueira	1	22/08/2023	158.1
HRBJA	06642029	1	Aparecida Rosely De Siqueira	15	01/09/2023	158.1
HRBJA	12404828	1	Aretha Lopes Tavares	60	26/08/2023	158.1
HRBJA	06694061	2	Beatriz Simoes Marteleto	30	25/08/2023	158.1
HRBJA	10426450	1	Carlos Roberto Dos Reis	10	01/09/2023	158.1
HRBJA	13027735	1	Cybelles Maria Loschi Gomes De Assis	1	01/09/2023	158.1
HRBJA	12885984	1	Danielle Rodrigues Campos	1	21/08/2023	158.1
HRBJA	12885984	1	Danielle Rodrigues Campos	1	25/08/2023	158.1
HRBJA	13130109	4	Elida Sandra Ribeiro	15	31/08/2023	158.1
HRBJA	13273867	1	Eliane Trindade Goncalves	1	10/09/2023	158.1
HRBJA	13680319	1	Elisa Buscacio Bonato	60	03/09/2023	158.1
HRBJA	13800305	2	Elizangela Fabiana Neves	5	24/08/2023	158.1
HRBJA	14613723	1	Elizania Maria De Oliveira Santos	3	01/09/2023	158.1
HRBJA	12950986	1	Fatima Regina Goncalves Silva	3	13/09/2023	158.1
HRBJA	13741558	1	Franciane Maria Pereira	7	29/08/2023	158.1
HRBJA	12949699	1	Graciliane Maria Dos Santos Carvalho	1	23/08/2023	158.1
HRBJA	12949699	1	Graciliane Maria Dos Santos Carvalho	7	29/08/2023	158.1
HRBJA	15086101	1	Iara Silva	5	14/09/2023	158.1
HRBJA	14911648	2	Iara Tavares Da Silva	3	21/08/2023	158.1
HRBJA	13632583	1	Jaime Cesar Ribeiro Junior	1	13/09/2023	158.1
HRBJA	10877504	4	Jose Antonio Milagres	7	28/08/2023	158.1
HRBJA	14919658	1	Joyce Aparecida Da Silva	1	03/09/2023	158.1
HRBJA	14723100	1	Juliana Aparecida Rodrigues	4	28/08/2023	158.1
HRBJA	11237591	3	Juliana Grasiella De Paula Ferreira	1	04/09/2023	158.1
HRBJA	13801485	1	Lilian Ayane Da Costa Alves	7	02/09/2023	158.1
HRBJA	11396868	2	Lilian Estefania Dias Rosa Das Gracias	5	05/09/2023	158.1
HRBJA	13805213	1	Magda Cristina Vidal Viveiros	3	02/09/2023	158.1
HRBJA	13587050	1	Marcia Cristina Malta De Lima Barra	7	04/09/2023	158.1
HRBJA	15271026	1	Michelle Fatima Meira	2	31/08/2023	158.1
HRBJA	15083488	1	Nilda Luciana Do Nascimento Ferreira	2	14/09/2023	158.1
HRBJA	10409209	1	Nivea Ribeiro De Navarro Soares Ferreira	2	30/08/2023	158.1
HRBJA	11237765	4	Paulo Henrique Vieira	2	31/08/2023	158.1
HRBJA	13623079	1	Pollyanna Rodrigues De Oliveira	1	10/09/2023	158.1
HRBJA	13706023	1	Renata Ferreira Araujo Moreira	7	16/09/2023	158.1
HRBJA	14650584	1	Renato De Mello Guimaraes	3	22/08/2023	158.1
HRBJA	11237872	2	Roberta Ellen Andretto	4	25/08/2023	158.1
HRBJA	14896559	1	Silvania Aparecida Dornelas Silva	1	08/09/2023	158.1
HRBJA	13847314	3	Tereza Das Mercedes De Assis	4	09/09/2023	158.1
HRBJA	13742184	1	Viviane Campos Silva	4	03/09/2023	158.1
ADC	10425254	1	Daise Lucide Barbosa Leite	2	21/08/2023	158.1
ADC	10423606	1	Wander Lopes Da Silva	3	04/09/2023	158.1
HRJP	13804430	4	Elissom Joel Fernandes Chagas	3	03/09/2023	158.1

CHPB	13685854	1	Carmen Lucia De Assis Lima Candian	3	04/09/2023	158.1
CHPB	15108251	2	Douglas Vinicius Sampaio Da Fonseca	1	14/09/2023	158.1
CHPB	10423077	1	Ercilia Carvalho Conde	2	24/08/2023	158.1
CHPB	14691505	2	Jessica Da Silva Moreira	1	21/08/2023	158.1
CHPB	13594585	2	Lais Ileana Pires	2	28/08/2023	158.1
CHPB	12955050	1	Liliana Moreira Neves Fonseca	1	06/09/2023	158.1
CHPB	10408516	1	Luciene Fatima De Oliveira Gomes	30	06/09/2023	158.1
CHPB	10423457	1	Luiz Benedito De Faria	30	28/08/2023	158.1
CHPB	10401719	1	Luiz Cornelio Alves	90	01/09/2023	172
CHPB	12949509	1	Marcia Da Consolacao Pereira Dos Santos	5	09/09/2023	158.1
CHPB	10382182	1	Maria Aparecida Umbelino De Oliveira	7	25/08/2023	158.1
CHPB	10423499	1	Maria Jose Ferreira	3	11/09/2023	158.1
CHPB	13706593	1	Rosemary Ferreira De Abreu Teixeira	1	09/09/2023	158.1
CHPB	13077367	1	Samanta Mara Marques Mattos De Souza	14	25/08/2023	158.1
CHPB	10426443	1	Silvana Teixeira Fiel	4	31/08/2023	158.1
CHPB	13512454	1	Tatiane Cristina De Souza	30	05/09/2023	158.1
CHPB	10424034	1	Vania Lucia Aparecida Da Silva Goncalves	4	24/08/2023	158.1
HJXXIII	10512812	1	Maria Do Rosario De Fatima Goncalves	61	29/07/2023	172
HJXXIII	10512812	1	Maria Do Rosario De Fatima Goncalves	90	28/09/2023	172
HJK	15574957	1	Daniela Silva Dos Reis Barbosa	8	26/09/2023	158.1
HJK	15593445	1	Marcia Domingos Da Silva	2	18/07/2023	158.1
HJK	15593445	1	Marcia Domingos Da Silva	2	29/07/2023	158.1
HJK	12142386	4	Rita De Cassia Queiroz	1	29/09/2023	158.1
HJK	12142386	5	Rita De Cassia Queiroz	1	29/09/2023	158.1
HJK	10897841	2	Rosana Beling Guimaraes	2	21/09/2023	158.1
HJK	11869435	3	Jacqueline Silva Mathias Pereira	5	04/10/2023	158.1
HJXXIII	13620794	1	Cinara Alves De Souza	5	09/08/2023	158.1

07 1864648 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.863, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COFIN”. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023. Renata Ferreira Leles Dias Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNID	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
CSSFE	12507224	1	JANICE ROSA	TOS	III	C	IV	A	06/08/2023
HJUPII	10739688	3	CYNTHIA MIRANDA DE VASCONCELLOS RANDT	PENF	VI	C	VII	A	06/10/2023
HJUPII	10879674	2	ROSANA SOUZA DA SILVA	PENF	III	A	IV	A	22/09/2023
HJK	12108536	2	GABRIELA CRISTINA DE MOURA	TOS	III	C	IV	A	01/05/2022
HJK	10861367	2	MIRIAN COELI ANDRADE LAGES	MED	V	C	VI	A	05/09/2023
HJXXIII	13678446	1	SHIRLEIDE CLAUDIA PINHEIRO	PENF	II	D	III	A	02/07/2022

07 1864949 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, no uso das atribuições que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129de 04 de maio de 2022, considerando o que consta noProcesso Administrativo Simplificado (PAS) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 11/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 17/02/2023, alterada pela Ordem de Serviço nº 17/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 15/03/2023 eParecer nº 2270.326.2023-CGE/CSEC, FHEMIG/NUCAD, determina pelaABSOLVIÇÃO da servidora Natalia Oliveira Silva, MASP 1271999-3, contratada, ocupante do cargo de Médico, nível III, grau A, lotada à época no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB). Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

07 1864680 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, no uso das atribuições que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129de 04 de maio de 2022, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado (PDS) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 01/04/2023 em desfavor da servidora Deiseleeny Lopes Teixeira Andreza, MASP 1451367-5 e, tendo em vista o Parecer de Correição nº 2270.313.2023, emitido pelo Núcleo de Correição Administrativa da FHEMIG,acata os termos do referido Parecer e determina peloARQUIVAMENTO dos autos.Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

07 1864681 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2346 /2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	ITAUNA	EE SANTANA	SANDRA RABELO PIO ALVES	363389-8	3	PEBIC	01/08/2023
GOVERNADOR VALADARES	RESPLENDOR	EE COMENDADOR NASCIMENTO N LEAL	CAROLINE TISSIANEL NICOLI CAMPOS	1285685-2	3	PEBIA	02/08/2023
JANUARIA	JANUARIA	EE PROF BATISTINHA	LEONARDO TEIXEIRA FONSECA	1146630-7	3	PEBIC	10/08/2023
JUIZ DE FORA	SANTA RITA DE JACUTINGA	EE JOSE MARINHO DE ARAUJO	VIVIANE VELOSO PEREIRA RODEGHERI	1494460-7	1	PEBIA	18/09/2023
METROPOLITANA A	CAETE	EE SEBASTIAO RIBEIRO DE BRITO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	863828-0	2	PEBIF	20/09/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA	EVANDRO EVANGELISTA MAIA	1265514-8	3	ATBIC	18/05/2023
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE VER JOSE ROBERTO PEREIRA	CARINE FONSECA MENEZES SILVA	1534373-4	1	PEBIA	03/10/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEAO RIBEIRO DOS SANTOS	AURELIO DOMINGUES BARBOSA	1341092-3	3	PEBIB	21/08/2023
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	EE D OTAVIO CHAGAS DE MIRANDA	LUCIANA NOGUEIRA CARNEIRO FERREIRA	380923-3	1	AUXILIAR DA EDUCACAO 7A	01/09/2001
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	EE DR. NICODEMUS DE MACEDO	SILVIA NUNES DE ASSIS	1272306-0	2	ATBIID	01/12/2021
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE FREI EGIDIO PARISI	JULIANA DE SOUSA MARTINS	1054027 -6	3	EEBIA	23/08/2023

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Geniana Guimarães Faria

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

07 1865035 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO - RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE/SEE nº001/2018, de 19-4-2018,RESOLVE:RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE nº 129/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 1/11/2023. Onde se lê:

Portaria NUCAD/SEE nº 75/2023, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2023, publicada em 22/08/2023	Leonardo Oliveira de Paula
--	---	----------------------------

Leia-se:

Portaria NUCAD/SEE nº 75/2023, publicada em 12/11/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2023, publicada em 22/08/2023	Leonardo Oliveira de Paula
--	---	----------------------------

Secretaria de Estado de Educação, 07 de novembro de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 132/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 40/2022, publicada em 09/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 105/2023, publicada em 22/08/2023	Cláudia Helena da Silva
Portaria NUCAD/SEE nº 55/2022, publicada em 10/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2023, publicada em 22/08/2023	Cláudia Helena da Silva



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número

ATO Nº 2340/2023									
SRE	MASP	Nome	Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
					Nível	Grau	Nível	Grau	
POCOS DE CALDAS	13203765	AIBI JORGE TORRES	3	ATB	II	C	V	B	19/08/2021
Geniana Guimarães Faria Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação									

07 1864652 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 79/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD	
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 79/2023, celebrado com o servidor G.P.O., Masp 1.189.744-4, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação deste ato.	
(a) Ana Costa Rego Chefe de Gabinete	
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 76/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD	
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 76/2023, celebrado com o servidor I.S.C.J., Masp 1.396.674-2, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.	
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas Secretário de Estado de Educação	

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 68/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD	
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 68/2023, celebrado com o servidorJ.M.A., Masp 1.379.511-7, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.	
(a) Ana Costa Rego Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação	
EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 111/2023	
Processo Administrativo Disciplinar Processado: J.F.J., Masp 931.844-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco, Masp 1.432.556-7 Membros: Gleide Marcia Torres Costa, Masp 1.114.430-0 e Airton Silva Veloso, Masp 370.681-9	
(a) Ana Costa Rego Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação	

07 1865047 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2347/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	19267	EE FREI CARLOS	SE-III	565421-5	OTORINO GUSMAO DE OLIVEIRA	ATB	3	A CONTAR DE 03/10/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193615	EE GAL OSWALDO PINTO DA VEIGA	SE-V	1323837-3	VERONICA CECILIA MACIEL	ATB	1	A CONTAR DE 23/10/2023

Geniana Guimarães Faria

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2348/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	246336	EE JOEL MARES	SE-II	1115432-5	ROSILAINDE SANTOS LOPES COIMBRA	PEB	5
CARANGOLA	CAIANA	CAIANA	96750	EE PREF JAYME TOLEDO	SE-IV	1324233-4	MARLUCI CAROBINI FIGUEIRA	ATB	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193615	EE GAL OSWALDO PINTO DA VEIGA	SE-V	948682-0	MARY FABIANA DA COSTA CHAVES	PEB	4
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	326861	EE SAO FRANCISCO DE ASSIS-EJA	SE-VI	1210229-9	MARIA RODRIGUES SOARES	PEB	2
METROPOLITANA A	SABARA	CARVALHO DE BRITO	318418	EE PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	SE-V	1548131-0	RUTH LOURENCO GOUVEA	PEB	2
UBERLANDIA	UBERLANDIA	UBERLANDIA	327964	EE MARIO QUINTANA	SE-VI	1462788-9	MARIA AUGUSTA MARQUES FERREIRA CARDOSO	PEB	2
Geniana Guimarães Faria Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação									

07 1865114 - 1

RETIFICAÇÃO EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2341/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, retifica o ATO Nº 2235/2023, de exoneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, de Deraldino Rodrigues da Silva, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 01/11/2023:

Onde se lê: ATO Nº 2235/2023

Leia-se: ATO Nº 2335/2023

RETIFICAÇÃO NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2342/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, retifica o ATO Nº 2236/2023, de nomeação ao cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, de Everson Cezário da Cruz, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 01/11/2023:

Onde se lê: ATO Nº 2236/2023

Leia-se: ATO Nº 2336/2023

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2343/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação retifica o Ato nº 2237/2023 de designação para o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, publicado em 01/11/2023, referente a:

SRE Uberaba

UBERABA

159841 - EE Boulanger Pucci

MASP 1102841-2, Liliane Mendonça de Almeida

Onde se lê: ATO Nº 2237/2023

Leia-se: ATO Nº 2337/2023

RETIFICAÇÃO NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2344/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, retifica o ATO Nº 2238/2023 de nomeação para o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, de Lenita da Costa Santos Dias, publicado em 01/11/2023:

Onde se lê: ATO Nº 2238/2023

Leia-se: ATO Nº 2338/2023

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2345/2023

A Secretária de Estado Adjunta de Educação retifica o ATO Nº 2239/2023 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 01/11/2023, referente a:

SRE Sete Lagoas

CAPIM BRANCO

140481 - EE Francisco Sales

MASP 1104794-1, Josiane Cristina Lobo Cunha Cupertino

Onde se lê: ATO Nº 2239/2023

Leia-se: ATO Nº 2339/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado da Educação

07 1864941 - 1

ATO 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETRAIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 11 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021. alterada pelo art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 28 de junho de 2021, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, autoriza, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 14/11/2023 a 17/11/2023, para participar(em) do(a) evento: Missão de Imersão sobre Combate à Evasão Escolar no Ensino Médio, em Santiago/Chile, com ônus limitado para o Estado:GABRIELA FEDERMAN HOFFER, MASP 1506429-8, ADMISSÃO 3, EPPGG1A / DAD-9.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

07 1865180 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1563/2023

SEIN.º 1260.01.0165118/2022-10

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 848, de 17 de outubro de 2023, fica credenciada a entidade Escola Infantil Teixeira e Miranda Ltda – ME, e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ano), ministrado pela Escola Infantil Primeiros Passos, de Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ano), situada na R. Santos Dumont, 491, B. Vila Magnólia, em Araçuaí, ambos a partir da data de publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023.

SRE – Araçuaí

PORTARIA SEE N.º 1564/2023

SEIN.º 1260.01.0131553/2023-88

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1090, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Instituto Premium – Unidade II, com os cursos Técnico em Administração e Técnico em Marketing, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Estética e Técnico em Prótese Dentária, com a Qualificação Profissional em Auxiliar de Prótese Dentária, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situado na R. Tiradentes, 140, Centro, em Barbacena.

SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 1565/2023

SEIN.º 1260.01.0087524/2022-42

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 859, de 17 de outubro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Fundação Educacional de Lavras – FELA, mantenedora do Colégio Universitário Professor Canisio Ignácio Lunkes, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre José Poggel, 506, B. Centenário, em Lavras, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

PORTARIA SEE N.º 1566/2023

SEIN.º 1260.01.0159267/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 904, de 18 de outubro de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Ribeiro Pena, de Ensino Fundamental, situada na R. Almirante Tamandaré, nº 02, Centro, em Serranos, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 1567/2023

SEIN.º 1260.01.0164534/2022-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 907, de 18 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Monteiro Lobato, de Ensino Fundamental, situado na R. Francisco Lourenço de Barros, 85, B. Progresso, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA SEE N.º 1568/2023

SEIN.º 1260.01.0078499/2023-50

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE nº 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 1048, de 28 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância – EaD e do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, a serem ministrados pelo estabelecimento Prox – Unidade Ipatinga, situado na R. João Monlevade, 315, salas 601 a 608, B. Cidade Nobre, em Ipatinga, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE N.º 1569/2023

SEIN.º 1260.01.0114382/2023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1051, de 28 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, no Colégio de Educação Integrada – CEI, situado na R. Silvério Lessa, 43, Centro, em Diamantina, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1570/2023

SEI N.º 1260.01.0145514/2022-86

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1057, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos, pelo prazo de 01 (um) ano e Técnico em Automação Industrial, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, na Escola Técnica Alto Médio São Francisco, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Jefferson Gitiirana, 1.422, B. Cicero Passos, em Pirapora.

SRE – Pirapora

PORTARIA SEE N.º 1571/2023

SEI N.º 1260.01.0136402/2023-18

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1050, de 28 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no Centro Referencial de Ensino em Saúde – Unidade de Ponte Nova, situado na Rua Dr. Luiz Lasagna, 65, B. Nossa Senhora Auxiliadora, em Ponte Nova, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1572/2023

SEIN.º1260.01.0106051/2023-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1071, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental, situado na R. Espanha, 40, B. Jardim Europa, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA SEE N.º 1573/2023

SEI N.º 1260.01.0108611/2022-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 903, de 18 de outubro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Filogenio Vilas Boas, 462, B. Vilas Boas, em Três Corações, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Gustavo Lopes Pedroso

07 1864901 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 79/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Férias Prêmio-Concessão referente(s) ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, Adm. 01, Ato nº 28/2009, publicado em 21/05/2006, por incorreção no saldo, onde se lê: 4 meses e 22 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 22/06/2006, leia-se: 4 meses e 22 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 22/06/2006; Ato nº 57/2011, publicado em 02/11/2011, por incorreção no embasamento legal, saldo e vigência, onde se lê: 3 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2011, leia-se: 3 meses e 26 dias conforme artigo 290 da CE/1989, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2010; DIAMANTINA, EE Durval Cândido Cruz, MaSP 1119963-5, Edvânia Aparecida Soares Cordeiro, Adm. 03, Ato nº 25/2023, publicado em 31/05/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2021; SERRA AZUL DE MINAS, EE. Ângelo de Miranda, MaSP 990083-8, Maria Olízia Duarte Menezes Soares, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, Ato nº 52/2023, publicado em 20/09/2023, por motivo erro de digitação, onde se lê: 30/08/2023 (data do requerimento de vinculação), leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2023 (data do requerimento de vinculação).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de férias prêmio afastamento referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1424734-0, Andreza Aparecida Batista, ocupante de cargo efetivo de ANEIB, Adm. 01, Ato nº 55/2023, publicado em 21/06/2023, por motivo de a pedido da servidora, onde se lê 2º período de 26/12/2023 a 09/01/2024, leia-se: 2º período de 20/11 a 04/12/2023; SERRO, EE Joaquim Salles, MaSP:867366-7, João Generoso Lima Neto, Adm. 02, Ato nº 99/2023, publicado em 11/10/2023, por incorreção no quinquênio informado, onde se lê: 1º, leia-se: 2º.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

07 1864593 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 16/2023

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MINAS NOVAS, MaSP 435559-0, Jaqueline de Cássia Evangelista, ocupante de cargo de PEBIIP, Adm 01, aposentada em 26/04/2022, referente ao saldo de 10 meses e 7 dias.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

07 1864588 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 66/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, MaSP 933445-9, Espedita de Almeida Rocha Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2023 (data do requerimento da vinculação); LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso, MaSP:883908-6, Edilene Gonçalves de Sales Sena, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2023 (data do protocolo requerimento); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2023 (data do protocolo requerimento); MINAS NOVAS, EE. Francisco Soares Silva, MaSP 1075606-2, Aurea Aparecida Ferreira Nogueira Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIA, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023 (data do requerimento de vinculação); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023 (data do requerimento de vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 67/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso, MaSP 883908-6, Edilene Gonçalves de Sales Sena, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, 05 meses e 09 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2021; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, MaSP 933445-9, Espedita de Almeida Rocha Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 05, 03 meses e 11 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2023 (data do requerimento da vinculação); 03 meses e 25 dias referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2023 (data do requerimento da vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 110/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): LEME DO PRADO, EE. Santos Barroso, MaSP 9758921, Silvania Gomes Sousa Santos, ocupante de cargo de EEBIIE, admissão 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 111/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 975056-3, Arlete Silva Pereira, ocupante de cargo de ANEI IIE, admissão 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; MaSP 1291428-9, Antônio Duarte Mandacaru, ocupante de cargo de TEDIII, admissão 03, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 28/2023

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): SERRO, E.E. João Nepomuceno Kubitschek, MaSP 1346155-3, Elnalva Lima Alves, ocupante de cargo de EEBIA, admissão 03, a partir de 26/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 59/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. Professor Campos, MaSP 1011296-9, Izaias de Paula Silva, ocupante de cargo de PEBIH, admissão 01 a partir de 30/09/2023; EE. Maria Raimunda Andrade Neves, MaSP 1437413-6, José Arlindo Correia Tupinambás, ocupante de cargo de PEBIA, admissão 04, a partir de 17/06/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 31/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC 104/20 e art. 151 do ADCT da CE/89 ao(a) servidor(a): DIAMANTINA, EE. Matta Machado, MaSP 436537-5, Vicência Aparecida Rodrigues, PEBIIIO/FGD-4, Adm 03, a partir de 09/08/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 2º, Inc. I e § 3º, Inc. I, e § 5º do ADCT da CE/89, acresc. pela ECE 104/2020 (Regra Transição Pedágio Integral com Paridade (ingresso serviço público até 16/12/98).

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/2023

ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 953303-5, Isabela Ribeiro dos Santos Oliveira, ocupante de cargo efetivo de TDEV I Adm. 01, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, Ato nº 97/2023, publicado em 27/09/2023, por motivo de a pedido da servidora.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

07 1864581 - 1



SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 51/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Joaquim Nabuco”, MaSP 761.668-3, Alba Cristina Silva Viana, PEB1B, Adm. 03, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01.08.2023, com aproveitamento de tempo do cargo PEBD1A, Adm. 02, do qual foi designada.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 52/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Helena Antipoff” – Educação Especial, MaSP 1438.136-2, Denilce Cisselaine Silva Ribeiro, PEB2C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2022; EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1326.509-5, Karina Miranda de Bessa, PEB2D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27.07.2023; ITATIAIUÇU- EE. “Manoel Dias Correa”, MaSP 1014.721-3, Tatiana Aerafe Antunes Silva, PEB3L, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01.05.2016; MaSP 1014.721-3, Tatiana Aerafe Antunes Silva, PEB3L, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05.05.2021; MaSP 1015.101-7, Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca, PEB3I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07.03.2022; ITAÚNA- EE. “José Gonçalves de Melo”, MaSP 1058.285-6, Miriam Aparecida Oliveira Freitas, ATB4I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.02.2022; MaSP 337.299-2, Andréa de Cássia Lopes Campos, ATB2D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02.03.2022; LAGOA DA PRATA- EE. “José Teotônio de Castro”, MaSP 1151.466-8, Márcia Aparecida Meireles Ribeiro, PEB3L, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26.03.2023; SANTO ANTONIO DO MONTE- EE. “Senhora de Fátima”, MaSP 970.257-2, Patrícia Coelho Araújo Fernandes de Oliveira, ATB4I, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20.03.2022; PIRACEMA- EE. “Hermenegildo Vilaca”, MaSP 1321.947-2, Elaine Maria de Oliveira, PEB2E, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.08.2018; MaSP 1321.947-2, Elaine Maria de Oliveira, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10.08.2023; MaSP 1324.913-1, Amélia Matutina Domiciano Resende, PEB2E, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.08.2018; MaSP 1324.913-1, Amélia Matutina Domiciano Resende, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05.08.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 44/2023

ANULA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. “José Teotônio de Castro”, MaSP 1201.306-6, Cátia Aparecida Vidal Bento, PEB2C, Adm. 03, o ato nº 22/2022, publicado em 18.11.2022, por motivo de publicação incorreta.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 104/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Dona Antônia Valadares”, MaSP 1130.460-7, Rohorez Kassios de Faria, PEB2C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. “Presidente Tancredo Neves”, MaSP 298.749-3, Natalina Assis de Abreu, PEB2C, Adm. 04, por 07 meses e 22 dias, referente aos 1º, 2º, 3º quinquênios de exercícios, a partir de 08.11.2023, por tempo e idade.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 106/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis, MaSP 1422.432-3, Ivone da Silva Neto, TDE2D, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09.11.2023 a 23.11.2023, e o 2º período de 18.12.2023 a 01.01.2024.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2023

ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis, MaSP 1422.432-3, Ivone da Silva Neto, TDE2D, Adm. 01, o ato nº 101/2023, publicado em 01.11.2023, por publicação indevida.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 40/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §2º a CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, do servidor: ITAÚNA- EE. “Santana”, MaSP 765.201-9, Andrea Corradi Drumond Diniz Souza, EEB2E, Adm. 01, a partir de 10.03.2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, Regra de Transição Pontos.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 41/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §2º a CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regra de Transição - do servidor: ITAÚNA- EE. “Dr. José Gonçalves”, MaSP 960.509-8, Elida Vanes da Silva, PEB10, Adm. 01, a partir de 28.09.2023, da data do protocolo do requerimento, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 57/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: OLIVEIRA- EE. “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 389.145-4, Maria Aparecida dos Santos Brito, a partir de 07.11.2023, referente ao ATB3L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 58/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS/SANTO ANTONIO DOS CAMPOS- EE. “Antônio Belarmino Gomes”, MaSP 559.756-2, Moacir Marra Machado, a partir de 03.11.2023, referente ao PEB2C, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III e art. 14-D, LC64/02, LC 156/20 com direito à média das remunerações de contribuição Proporcional a 9712 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 07/2023

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 19.12.2011, ao servidor: CLAUDIO-EE. “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1361.833-5, Thais de Araújo Gonçalves, PEB1C, Adm. 03, por Felipe Araújo Souza, filho, a partir de 06.10.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 24/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Dona Antônia Valadares”, MaSP 1244.726-4, Marcelo Henrique Guimarães Bueno, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 04/10/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 32/2023

LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 81 da Lei nº 7.109 de 13/01/1977, a servidora removida conforme MG. 28/07/2023: SÃO GONÇALO DO PARA- NO CESEC “Maestro Carlos Ribeiro da Silva, MaSP 1455.783-9, Christiane Corrêa Viana, PEB1A, Língua Portuguesa, 16 h/a, Adm. 03, a contar de 30.10.2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 33/2023

LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG. 18/07/2023: ITAÚNA- Na EE. “Victor Gonçalves de Souza”, MaSP 1462.831-7, Erika Lígia Gonçalves Borges, PEB1A, Geografia, 16 h/a, Adm. 03, a contar de 28.09.2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 34/2023

LOTA APÓS NOMEAÇÃO JUDICIAL, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG. 07/02/2014: DIVINÓPOLIS- Na EE. “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 1045.160-1, Jussara Maria Ferreira, PEB1A, Física, 07 h/a, Adm. 03, a contar de 23.10.2023, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0223.14.013883-3/003 (Ação Ordinária nº 0138833-83.2014.8.13.0223) publicado em 27/07/2023 pelo ato de torna sem efeito o ato de torna sem efeito publicado em 21.12.2021, NOMEIA em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

07 1865178 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 73/2023

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: OLIVEIRA- EE. “Mário Campos e Silva”, MaSP 1011.331-4, Cristiane Brandão Barcelos Moreira Miguel Leão, PEB2D, Adm. 03, o ato nº 49/2022, publicado em 03.12.2022, por erro na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.01.2022, Leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.06.2020; MaSP 1195.324-7, Roberta Sousa Santos, PEB2C, Adm. 03, o ato nº 16/2023, publicado em 12.04.2023, por erro na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.03.2023, Leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 15.06.2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 74/2023

RETIFICA O ATO, Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: BAMBUÍ- EE. “João Batista de Carvalho”, MaSP 865.661-3, Kenia Mesquita Carvalho, PEB1C, Adm. 04, o ato nº 71/2023, publicado em 01.11.2023, por incorreção no MaSP, Onde se lê: MaSP 865.561-3, Leia-se: MaSP 865.661-3.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2023

RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: BAMBUÍ- Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 364.768-2, Umbelina Alves da Costa Ribeiro, PEB3M, Adm. 01, o ato nº 30/2019, publicado em 01.05.2019, por incorreção na carga horária. Onde se lê: Correspondente à carga horária de 108h/a, Leia-se: Correspondente à carga horária de 109h/a, sendo 001h/a de média quinquenal de exigência curricular; IGUATAMA- EE. “Paula Carvalho”, MaSP 983.791-5, Denisia Aparecida Ribeiro, PEB1A, Adm. 01, por motivo de incorreção no órgão de exercício, o ato nº 44/2023, publicado em 11.08.2023, Onde se lê: Servidor em Adjunção, Leia-se: EE. Paula Carvalho.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

07 1865184 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 032/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Qport, ref. 4º quinq., pub. MG de 29/8/2018, de MaSP/878159-3, Erodia Rodrigues Camargo, PEB3J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 4/7/2018, leia-se, a partir de 3/7/2018, motivo incorreção na data da vigência.

07 1865170 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 033/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Qport, ref. 4º quinq., pub. MG de 29/8/2018, de MaSP/878159-3, Erodia Rodrigues Camargo, PEB3J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 4/7/2018, leia-se, a partir de 3/7/2018, motivo incorreção na data da vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 034/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): CATUTI, E.E.José Barbosa de Souza, MaSP.939848-8, Lucélia Aparecida Soares, PEB2C, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 9/11/2016, data do exercício; MaSP.939848-8, Lucélia Aparecida Soares, PEB2C, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 9/11/2016, data do exercício; MaSP.939848-8, Lucélia Aparecida Soares, PEB2C, Adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 9/11/2016, data do exercício; MaSP.939848-8, Lucélia Aparecida Soares, PEB2C, Adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 27/8/2018; MaSP.939848-8, Lucélia Aparecida Soares, PEB2C, Adm. 04, ref. 5º quinq. a partir de 26/8/2023; MaSP.1153254-6, Patricia Fernandes Barbosa, EEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 15/8/2017, data do exercício; MaSP.1153254-6, Patricia Fernandes Barbosa, EEB1B, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 24/4/2018; MaSP.1153254-6, Patricia Fernandes Barbosa, EEB1B, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 23/4/2023; JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.869656-9, Edna Solange de Barros Souza, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/4/2023; MaSP.1230095-0, Irmacine Gonçalves dos Santos de Jesus, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 11/7/2023; MaSP.1311833-6, Natana Fiore Fagundes Alves, PEB2D, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 7/7/2023; JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.950470-5, Eliângela Gomes Soares Medeiros, EEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/8/2022; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.895033-9, Maria Izaete de Jesus, ATB5I, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 18/5/2022; MaSP.1156667-6, Maria Aparecida Santos de Paiva, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 7/3/2021; MaSP.1194976-5, Leandro Vasconcelos Silva, PEB1C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/6/2020; MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, MaSP.457187-3, Alzira Dias Rocha, PEB3N, Adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 3/2/2023; MaSP.878159-3, Erodia Rodrigues Camargo, PEB3J, Adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 2/7/2023; MaSP.1414018-0, Cláudia da Silva Martins, PEB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/9/2022; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.1015388-0, Antônio José de Aquino Júnior, PEB2C, Adm. 05, ref. 2º quinq. a partir de 7/6/2017, data do exercício; MaSP.1015388-0, Antônio José de Aquino Júnior, PEB2C, Adm. 05, ref. 3º quinq. a partir de 21/3/2019; PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.1048800-5, Núbia Behniana Mendes Carvalho, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 3/6/2023; MaSP.1411441-7, Rosana Simone Silva Carvalho, ATB2C, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 29/1/2021; MaSP.1423708-5, Meire Márcia Eugênia Santos, ATB2C, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 26/4/2021; SANTO ANTONIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.119561-7, Nadiane de Oliveira, PEB2E, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 25/8/2022; MaSP.11157911-7, Dayane Oliveira Silva Gomes, PEB3E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 15/4/2023; VERDELÂNDIA, E.E.Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.1214558-7, Marlene Teixeira dos Santos, ATB3E, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 15/1/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 034/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.1015388-0, Antônio José de Aquino Júnior, PEB2C, Adm. 05, 04 meses e 24 dias, ref. 1º quinq. a partir de 7/6/2017, data do exercício; NOVA PORTEIRINHA, E.E.Rui Barbosa, MaSP.664875-2, Ramard Veloso Rocha, PEB1B, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 29/6/2022; MaSP.1159655-8, Renata Maria de Souza Leandro, PEB1B, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 28/4/2023; MaSP.1268846-1, Neuza Antunes de Souza, PEB1B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 5/6/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 021/2023 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: JAIBA, E.E.Zoé Machado, MaSP.1437321-1, Tamiris Cristina Fagundes Alves, PEB1B, Adm. 02, a partir de 27/3/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 014/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.1015388-0, Antônio José de Aquino Júnior, PEB2C, Adm. 05, 04 meses e 24 dias, ref. 1º quinq. a partir de 7/6/2017, data do exercício; NOVA PORTEIRINHA, E.E.Rui Barbosa, MaSP.664875-2, Ramard Veloso Rocha, PEB1B, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 29/6/2022; MaSP.1159655-8, Renata Maria de Souza Leandro, PEB1B, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 28/4/2023; MaSP.1268846-1, Neuza Antunes de Souza, PEB1B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 5/6/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 021/2023 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: JAIBA, E.E.Zoé Machado, MaSP.1437321-1, Tamiris Cristina Fagundes Alves, PEB1B, Adm. 02, a partir de 27/3/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 019/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.João Alcântara, MaSP.847917-2, Maria Aparecida de Oliveira, PEB2C, Adm. 04, a partir de 18/9/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 026/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, MaSP.1291877-7, Darliane Evelinne Barbosa Ramos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 17/6/2023; JAIBA, E.E.Augusto Martins Ferreira, MaSP.660964-8, Roseni Francisca dos Santos, ASB1A, Adm. 01, a partir de 31/8/2023; JANAÚBA, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.1547979-3, Jaqueline de Aguiar Jesus, ASB1A, Adm. 01, a partir de 27/9/2023; PORTEIRINHA, E.E.Joaquim Marcelino da Conceição, MaSP.1267308-3, Maria Madalena dos Reis Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 3/9/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 007/2023 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, CESEC-Padre Cleto Altoê, MaSP.1163795-6, Mohramady Vinicius Cordeiro Semões, PEB2D, Adm. 03, a partir de 16/10/2023; VERDELÂNDIA, E.E.Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.1400056-6, Simone Angélica Prates dos Reis, EEB1B, Adm. 02, a partir de 8/9/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 010/2023 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.de Canafistula, MaSP.1536797-2, Edson de Oliveira Brito, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 8/9/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 009/2023 – Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1438388-9, Gedson Pablo Mendes Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 20/9/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 027/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Betânia Tolentino Silveira, MaSP.972874-2, Lucineya Pereira Carvalho Xavier, PEB3L, Adm. 01, a partir de 6/11/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito a proventos calculados pela média, integral, sem paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E.Santos Dumont, MaSP.892526-5, Adília Antunes da Silva, PEB3P, Adm. 01, a partir de 6/11/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária média de 119 h/a.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 023/2023. Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § § 3º e 4º, art. 23 da Lei no 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei no 15.293, de 2004, do seguinte servidor: JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1212595-1, Everson Cezario da Cruz, cargo PEB2C, Adm. 03, vinculado a Adm. 03, remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24h semanas, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vigência 01/11/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 30/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a debito de 14 dias mês 01/2023, do servidor falecido: NOVA PORTEIRINHA, “J.D.S.”, MaSP.9236409 – 2, adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 31/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a debito de 14 dias mês 02/2023, da servidora falecida: “E.R.S.”, MaSP.591617-6, adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 22/2023- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 12/2023 instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002 de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005 de 12/09/2005, publicado em 31/05/2023, referente ao servidor: MONTE AZUL, “R.S.d.a.”, MaSP.326209-4, Adm. 03, SEI 1260.01.0024960/2023-12, decide pela restituição dos valores referente ao valorrecebidos indevidamente com arrefiticação de afastamento preliminar aposentadoria publicado MG 21/09/2022, que será debitado em parcelas na folha de pagamento do servidor, por estar dentro do prazo legal para revisão pelo Estado, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da sua vida funcional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 23/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 10/2023 instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002 de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005 de 12/09/2005, publicado em 31/05/2023, referente ao servidor: Janaúba, “R.R.D.S.”, MaSP.975965-5, ADM. 01, SEI 1260.01.0076211/2023-37, decide pela restituição dos valores referente a ajuda de custo (parcela variável) atribuídos indevidamente nos mensesde 09/2022, 11/2022 e 12/2022, que será debitado em parcelas na folha de pagamento do servidor, por estar dentro do prazo legal para revisão pelo Estado, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da sua vida funcional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 24/2023- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 15/2023 instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002 de 31/

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: ITABIRITO - E. E. “Professor Tibúrcio”, MaSP: 1.508.925-3, Lorrani Estefani dos Santos, ASBDIA/Adm.01, a partir de 28/10/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 03/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MARIANA - E.E.”Padre Viegas,” MaSP: 837.057- 9, Teresinha Elizabete Luna Lizardo ocupante do cargo efetivo PEB III/Adm.01, por 02 (dois) mês(es), referente ao(s) 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 13/11/2023, (com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MARIANA – E.E. Dona Reparata Dias de Oliveira, MaSP 604.205-5, Maria das Graças de Freitas Eleuterio, PEB III I /Adm.01, por 02(dois) meses, sendo 01(um) mês referente ao 3º quinquênio e 01(um) mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2023, (com vistas a aposentadoria).
Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

07 1864895 - 1

SRE de Pouso Alegre

LOTAÇÃO – ATO Nº 020/2023
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, aos servidores: Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 1.366.018-8, DIENE APARECIDA DA SILVA BRANDAO, EEB1A – Especialista em Educação Básica, Adm. 02, a contar de 06/11/2023.

07 1865162 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 017/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, combinado com art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, da servidora: Cachoeira de Minas - E.E. Professor Furtado de Mendonça, MaSP 1.366.018-8, DIENE APARECIDA DA SILVA BRANDAO, EEB1A, Adm. 02, lotada na E.E. Cônego Francisco Stella, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – DVI, a partir de 06/11/23.

07 1865051 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 84/2023
RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente às servidoras: Tocantins – Em adjução à Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 347.291-7.04, Rosângela Aparecida Vieira, PEBIIC, Ato nº 27/2023, publicado em 19.04.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 30.01.2023; leia-se: a partir de 11.07.2021; MaSP 368.674-8.02, Sandra Rodrigues Vicente, EEBIC, Ato nº 31/2023, publicado em 17.05.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 13.03.2022; leia-se: a partir de 21.07.2021; Ubá – Em Adjução à Prefeitura Municipal de Ubá, MaSP 1.321.489-5.02, Carla Valladares Badaró, PEBI D, Ato nº 19/2022, publicado em 24.08.2022, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 21.08.2022; leia-se: a partir de 13.08.2021.

07 1864692 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 49/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Dores do Turvo – E.E. Terezinha Pereira – 180858, MaSP 1.298.740-0.01, Odete Pires Vieira, ASBIA, a partir de 28.10.2023; MaSP 1.194.799-1.01, Ordália de Fatima Vieira, ASBIA, a partir de 28.10.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 115/2023
ANULA no ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Ervália - Em Adjução à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 982.243-8.02, Sílvia Maria de Castro Sant’Anna, PEBIC, Ato nº 07/2023, publicado em 08.02.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 76/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ervália – E.E. Prof. David Procópio – 180891, MaSP 1.390.449-5.03, Rubens Dias Pereira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.10.2023; Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498, MaSP 1.321.263-4.02, Giliane Cristina de Oliveira, ATBI B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.10.2023; Ubá – E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.051.176-4.03, Daniela Oliveira Gomes de Mattos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.10.2023; MaSP 1.102.528-5.04, Fernanda Cristina Bodstein Lopes Pereira, PEBIB exercendo cargo de Diretor DII, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05.11.2023; Ubá - Em Adjução à Prefeitura Municipal de Ubá, MaSP 1.323.209-5.02, Cristiane Aparecida Teixeira Costa, PEBI D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 77/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: Ervália - Em Adjução à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 982.243-8.02, Sílvia Maria de Castro Sant’Anna, PEBIC, por 3 meses e 27 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.06.2021; Ubá – E.E. Eunice Weaver – 181820, MaSP 1.000.243-4.03, Frederico de Melo Caetano, PEBII H exercendo cargo de Diretor DV, por 4 meses e 2 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03.09.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBDIA do qual foi dispensado.

07 1864691 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
ATO Nº 02/2023

Registra Opção Remuneratória nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Delegada nº182 de 21/1/2011, ao servidor Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues, Masp. 1.321.606-4-4, pela remuneração de cargo efetivo, PEBIA acrescido de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-1 CE1100274, recrutamento Limitado, a partir de31.10.2023.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Felipe Michel Santos Araújo Braga
Presidente

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PARECER Nº 817/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002366/2022-52
RELATOR: Luciano Sathler Rosa Guimarães
APROVADO EM 29.8.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática- Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, com sede na Avenida Juca Stockler, 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019, a Resolução SEE nº 4.392/2020, a Portaria CEE nº 18/2021 e a Portaria CEE nº 06/2022. Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e a Assessoria de Ensino Superior observem as considerações descritas nos itens 2.1 e 2.2 deste Parecer.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.
Luciano Sathler Rosa Guimarães - Relato

PARECER Nº 845/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002220/2022-17
RELATOR: Hêlvio de Avelar Teixeira
APROVADO EM 30.8.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Abaeté.

Conclusão
À vista do exposto e conforme aprovação da Câmara do Ensino Superior, que este Conselho se manifesta pela renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Abaeté, cuja sede está localizada na Avenida João Gonçalves, 197 - Bairro Amazonas, no Município de Abaeté, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022.

Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

É o meu parecer.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.
Hêlvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 846/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 2310.01.0012741/2022-20
RELATOR: Emerson Luiz de Castro
APROVADO EM 30.8.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, com sede na Avenida Rui Braga, s/nº - Vila Mauricéia, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 4.392/2020, a Portaria CEE nº 18/2021 e a Portaria CEE nº 06/2022. Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no Mérito deste Parecer, em especial ao atendimento do art. 12 da Resolução CEE nº 490/2022, que estabeleceu que a integralização da Extensão deverá ser implantada, pelas instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, obrigatoriamente, a partir de 1º de janeiro de 2023.

É este o Parecer.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.
Emerson Luiz de Castro – Relator

PARECER Nº 949/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0021395/2023-43
RELATOR: Marcus Vinícius Neves Araújo
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Enelise Helena Cunha, Jorge Nogueira de Castro e Maria do Carmo Picardi, no Município de Vargem Bonita.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Enelise Helena Cunha, situada na Rua Pernambuco, 1090 - Bairro Jenipapo, pela Escola Municipal Jorge Nogueira de Castro, situada na localidade da Confusão, e pela Escola Municipal Maria do Carmo Picardi, localizada na Rua João Picardi, 145, Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/ Campinópolis, no Município de Vargem Bonita, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Passos, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas nos Artigos 125, 129 e 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pelas instituições educacionais, uma vez que o Termo de Compromisso já firmado entre as partes não contém a descrição de todas as obrigações a serem assumidas, conforme previsto no Artigo 158 desta Resolução.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 957/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0149966/2022-65
RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos
APROVADO EM 21.9.2023

Alteração no quadro societário da entidade Sistema de Ensino Colégio Delta Muzambinho Ltda - ME, que mantém o Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, no Município de Muzambinho.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da alteração no quadro societário da entidade Sistema de Ensino Colégio Delta Muzambinho Ltda - ME, mantenedora do Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, com sede na Avenida Afonso Pena, 851 - Centro, no Município de Muzambinho, ocorrida, em 2020.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dunga Santos - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 958/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0174108/2022-71
RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Izaura Mendes, no Município de Ouro Preto.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Izaura Mendes, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade s/nº - Bairro Piedade, no Município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Recomenda-se que a Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, observe o disposto nas Considerações Técnicas contidas no mérito deste parecer.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dunga Santos – Relatora

PARECER Nº 959/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0135734/2022-15
RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pública Municipal São Judas Tadeu, no Município de Couto de Magalhães de Minas.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Pública Municipal São Judas Tadeu, no Município de Couto de Magalhães de Minas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, averiguar, com os Órgãos Municipais competentes, o correto endereço da instituição educacional de modo a regularizar, junto à Secretaria de Estado de Educação, a situação e evitar futuros equívocos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dunga Santos - Relatora

PARECER Nº 1079/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0118966/2023-49
RELATORA: Kátia Liliâne Alves Canguçu
APROVADO EM 24.10.2023

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, ambos na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados pelo Colégio Expoente, no Município de Caratinga.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pelo Colégio Expoente, situado na Rua Coronel Pedro Martins, nº 209 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela Instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, o qual terá eficácia normativa e, nele, conterá os itens descritos no Art. 158 da citada Resolução.

À consideração da Câmara do Ensino Médio para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Kátia Liliâne Alves Canguçu - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pelo Colégio Expoente, no Município de Caratinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 1087/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0106095/2023-15
RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos
APROVADO EM 24.10.2023

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Cecília Sousa Montanhini, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de São Sebastião do Paraíso.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Cecília Sousa Montanhini, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Raul Soares, nº 530 - Bairro Vila Muschionis, no Município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
Andréa Cristina Dunga Santos – Relatora

PARECER Nº 1097/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0093998/2023-35
RELATORA-Zuleica Reis Ávila
APROVADO EM 26.10.2023

Autorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Poços de Caldas, com o Ensino Fundamental, no município de Poços de Caldas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Poços de Caldas, com o Ensino Fundamental, situado na Rua Corumbá,nº 72 - Bairro Jardim dos Estados,no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Zuleica Reis Ávila – Relatora

PARECER Nº 1111/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0027325/2023-80
RELATOR: Marcus Vinícius Neves Araújo
APROVADO EM 26.10.2023

Credenciamento da entidade mantenedora Gilmar Pereira de Oliveira - ME e autorização de funcionamento do Colégio Vida em Carreira, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Coronel Fabriciano.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Gilmar Pereira de Oliveira - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Vida em Carreira, com Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos situados na Rua São Sebastião, nº 101 - Bairro Santa Helena, no Município de Coronel Fabriciano, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Marcus Vinicius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 1115/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0130146/2023-53
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 26.10.2023

Credenciamento da entidade Instituto Imaculado Coração de Maria de Barbacena, mantenedora do Colégio Católico Menino Jesus, no Município de Barbacena.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento ao compromisso legais, que este Conselho responda afirmativamente aoacredenciamento da entidade Instituto Imaculado Coração de Maria de Barbacena,mantenedora do Colégio Católico Menino Jesus, ambos situados à Rua Demétrio Ribeiro, nº 331 - Bairro Santo Antônio,no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 1116/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0130241/2023-10
RELATORA:Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 26.10.2023

Autorização de funcionamento do Colégio Católico Menino Jesus, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado no Município de Barbacena.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento do Colégio Católico Menino Jesus, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 331 - Bairro Santo Antônio, no Município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

07 1865130 - 1

MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JOEL PAULINO DA SILVA, MASP 15276116, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100379.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 BRENDA CRISTINA RODRIGUES, MASP 15094436, do cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100183, a contar de 6/11/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOEL PAULINO DA SILVA, MASP 15276116, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100282.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOEL PAULINO DA SILVA, MASP 15276116, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100282.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO OZIMAR FERREIRA BRAULINO, MASP 601121-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100282, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de Riachinho.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FRANCISCO OZIMAR FERREIRA BRAULINO, MASP 601121-7, chefe do Centro Educacional de Riachinho, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100379.

07 1865243 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO 2242/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, por 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 09/01/2024.

ATO 2243/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, por 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 14/05/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 1865263 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Gabinete Militar do Governador – GMG e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica entre os participantes com vistas ao fortalecimento da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado de Minas Gerais, por meio da estruturação das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil, contemplando a cessão de uso de 25 (vinte e cinco) veículos, conforme detalhamento contido no Anexo I e no Anexo II - Plano de Trabalho. Dos Recursos Financeiros e da Execução das Despesas: Este Acordo não implica na transferência de recursos financeiros entre os participantes para o desenvolvimento do presente instrumento. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outros que se fizerem necessários, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes, em especial através das seguintes dotações: GMG: 1070.06.182.055.416 2.0001339014, 1070.06.182.055.4162.0001339015, 1070.06.182.055.4196.0001339030, 1070.06.182.055.4196.0001339039. PMMG: 125 1.06.181.034.4048.0001.339030, 1251.06.181.034.4048.0001.33903 9. Da Fiscalização e dos Prepostos: Ficam os participantes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto desse TERMO, sendo designados para tanto os seguintes prepostos: Pelo GMG será o Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil. Pela PMMG será o Chefe do Centro de Motomecanização e intendência. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Signatários: Cel PM Carlos Frederico Ottoni Garcia, Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento. Processo SEI n. 1070.01.0002735/2023-59.

6 cm -07 1864655 - 1

Controladoria-Geral do Estado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1521001012/2022 - (INF.4504)

Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: 1.1.Prorrogar a vigência do Contrato original por12 (doze) meses, a partir de09/11/2023 com término

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 242/2023. Processo SEI nº 1250.01.0005361/2023-15. Objeto: aquisição de MATERIAIS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS DE USO EM GERAL., com fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos diversos setores clínicos e administrativos do complexo do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM, e da unidade apoiada (Junta Central de Saúde), para uso na prestação de serviços em saúde aos usuários do Sistema de Saúde - SISAU – convênio PMMG / IPSM / CBMMG. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 22/11/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 22/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -07 1864942 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 74/2023. Objeto: aquisição deum refrigerador, uma caixa acústica e duas televisões, para o 3º Pelotão/214º Cia/48º BPM em Sarzedo/MG. Lote 1, fraccassdo. Lote 2, fraccassado. Lote 3, 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR, R\$5.100,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -07 1864777 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-EM/17RPM. Homologação de Pregão Eletrônico em 06/11/2023; Processo 133/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestaçãode serviços visando estruturação da cozinha industrial escolar do Colégio Tiradentes, em Pouso Alegre/MG, por meio de confecção, entrega e instalação de itens em aço inoxidável, conforme Edital e seus anexos; Licitante vencedor: Pousoinox LTDA - EPP, CNPJ 12.115.379/0001-64.

2 cm -07 1865176 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9262991/2020 (INF-4128.00) - OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses, a partir de 28/11/2023. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados. 1.3 Atualizar a “Cláusula 7ª – Das Obrigações das Partes”, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. 1.4 Atualizar o subitem “G - Responsável pela Execução”, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. 1.5 Atualizar o item “1.1.2 - Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços” do contrato original, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. VALOR: R\$ 3.735.360,00

3 cm -06 1864539 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.919/2023, Processo de Compra 1250071 141/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 Notebooks. Valor do contrato R\$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -07 1864718 - 1

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CMI-PM/DAL/PMMG – Pregão Eletrônico -Registro de Preços 16/2023 – Planejamento 77/2023. Objeto: Aquisição de Viaturas. O Sr Ten Cel PM Leonardo dos Santos da Silva – Ordenador de Despesas do CMI, torna público que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa NGN Distribuidora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 11.453.341/0009-96 em desfavor da decisão do Pregoeiro em desclassificar a proposta apresentada pela recorrente do Lote nº 05, DECIDIU: CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO bem como das CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, interpostos, portanto legítimos e tempestivos para, no mérito:NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, e acompanhar o entendimento do pregoeiro, devendo manter a desclassificação da Proposta da Recorrente e a habilitação da Recorrida. Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023. Leonardo dos Santos da Silva, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CMI. Maiores informações: telefone (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -07 1864934 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/AINDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 119/2023, Compras 9397910/2023, Processo de Compra 103/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – GRANADAS. Valor total R\$ 1.155,42. Vigência até 31/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44, Contrato 124/2023, Compras 9397945/2023, Processo de Compra 106/2023. Objeto: Aquisição de etilômetro digital. Valor total R\$ 38.670,00. Vigência até 31/05/2024.

3 cm -07 1865057 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 235/2023. Processo SEI nº1250.01.0006526/2023-85. Objeto: aquisição de reagentes para realização de testes imuno-hematológicos em metodologia de Gelcartela e cessão em comodato de equipamentos para gel centrifugação e pipetas, com fornecimento de peças, manutenções, cartões, reagentes, ponteiros e demais insumos destinados as ações da Agência Transfusional do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A íntegra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -07 1864668 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG X Prefeitura de Pratinha – Termo de Cessão de Uso 23/2023. Objeto: Cessão de um imóvel contendo torre de abrigo de telecomunicações. Vigência: 01/11/23 à 01/118/2028 Signatários: Cel Ralfê Veiga de Oliveira e John Wetcollis de Moraes.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG X Prefeitura de Tapira – Termo de Cessão de Uso 22/2023. Objeto: Cessão de um imóvel contendo torre de abrigo de telecomunicações. Vigência: 01/11/23 à 01/118/2028 Signatários: Cel Ralfê Veiga de Oliveira e Maura Assunção de Melo Pontes.

3 cm -07 1865031 - 1

PUBLICAÇÃO CONTRATO 009397959/2023 PROCESSO 1261556 000039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Publicação do Contrato Nr009397959/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento de Meio Ambiente e a empresa J.A Silva Martins Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus para as viaturas do CPMMAMB e BPMMAmb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e anexo do Edital. Valor do contrato: R\$ 517.180,00 (quinhentos e dezesseite mil cento e oitenta reais). Validade do contrato: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

3 cm -07 1865192 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 009398871/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 07.132.995/0001-93 – EMPRESA KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI, Processo de compra nº 1261556 000151/2023, COTEP nº 1261556 000151/2023. Objeto: contratação de empresa para a emissão de passagens aéreas (ida e volta), para 02 (dois) policiais militares, com partida de Florianópolis/SC no dia 12 de novembro de 2023, e retorno no dia 18 de novembro de 2023, saindo de Belo Horizonte /MG, para participarem do Seminário de Proteção Escolar. (Processo SEI nº 1250.01.0014342/2023-28). Valor total: R\$ 9.400,00. Vigência: 12 meses, de 08/11/2023 a 07/11/2024. Dotação Orçamentária nº: 1261.12.368.151.2074.0001.3.3.90.33.04.0.21.1. Assinatura: 07/11/2023. Signatários: pela contratada Jaeline Girardi Reis, pela contratante Maj PM Rodrigo Ribeiro.

4 cm -07 1865155 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Japaraíba/MG. Primeiro Termo Aditivo do Convênio 08/2023. Objeto: Remanejamento de valores no plano de trabalho alterando o item 05 do plano de aplicação, para suprir a demanda operacional e readequar a aplicação dos gastos no GP de Japaraíba e o Plano de Trabalho. Valor total do convênio R\$ 55000,00 e vigência final em 31/12/2023.

2 cm -07 1865195 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CMB/DAL-PMMG –Pregão Eletrônico para Registro de Preço 20/2023, Planejamento 296/2023. UE: 1250084. Objeto: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAL. Início do encaminhamento das propostas: dia 09/11/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 22/11/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital está disponível no sites: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br.

2 cm -07 1865177 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Contrato nº 9346592/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 34.405.818/0001-52 - André Luiz Milanez Engenheiro Eireli, Processo nº 1261556-124/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Instalação de quatro pórticos de sustentação de uma placa de identificação do CTPM Uberaba/MG. Encerramento do contrato a partir de 07/11/2023.

2 cm -07 1864998 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 00059/2023; UE: 1250086; Objeto: Contratação de serviços de manutenção do consultório odontológico da SAS/3º BPM. Conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/ MG, entre 09h00min de 08/11/2023 até 13h59min de 24/11/2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -07 1865157 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 115/2023, Compras 9397888/2023, Processo de Compra 77/2023. Objeto: Aquisição de Escudo de Proteção Balística Nível IIIA. Valor total R\$ 6.500,00. Vigência até 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ 17.813.666/0001-25, Contrato 116/2023, Compras 9397901/2023, Processo de Compra 78/2023. Objeto: COLETES REFLETIVOS E BOLSAS DE LONA. Valor total R\$ 6.220,00. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ 11.509.243/0001-76, Contrato 117/2023, Compras 9397900/2023, Processo de Compras 78/2023. Objeto: Aquisição de CAPACETES ANTI-TUMULTO PARA EVENTOS. Valor total R\$ 6.760,00. Vigência até 31/03/2024.

5 cm -07 1865204 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Antonio Anemilson Cardoso	***441416**	C/097955	CRUN/GDA/517/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 933,80
Carlos Eduardo do Amaral	***505566**	C/097967	CRUN/GDA/529/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 17.858,94
Célio Soares Malaquias	***216936**	3101082018082515	CRPM/GDA/531/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 561,19
Celson Antonio Vieira	***635266**	3105032018134301	CRPM/GDA/1213/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.156,09
Edilson Paz da Costa	***004386**	C/097979	CRUN/GDA/552/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 5.252,63
Edmir Pereira Santos Junior	***952577**	C/044419	CRJF/GDA/306/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.303,27
Eliana Batista Carneiro Marcari	***451608**	3124072019162943	CRUDI/GDA/521/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 3.151,20
Elihone Rodrigues de Melo	***966266**	3115022019134559	CRUN/GDA/2429/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 119,95
Gaspar Pantaleão Ferreira	***431016**	D/052508	CRPM/GDA/405/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 3.781,89
Geraldo Maguele da Silva	***594826**	3125032019153409	CRUN/GDA/2481/2019	Art.7º, Inc.IV e V do Decreto 30.879. Art. 5º, Inc. IV e V, da Lei10021, Art. 6º, Inc.VI da Lei 13451 e Art. 4º da Lei 16938	R\$ 483,61
Inês Aparecida Gouveia de Oliveira	***022236**	C/072127	GDA/2567/15/16	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 8.419,81
Israel Pereira de Matos	***404426**	C/097927	CRUN/GDA/445/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 470,24
Ivalnir Alves de Araújo	***519476**	D/052557	CRPM/GDA/427/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.128,33
João Ferreira Reres	***428856**	3111022019135525	CRUN/GDA/2327/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 479,80
João Gonçalves Pereira	***768776**	3107082018111028	CRUN/GDA/2002/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 550,91
João Marra Junior	***412286**	3113122018152439	CRPM/GDA/816/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 440,73
João Pereira dos Santos	***542246**	3107082018111835	CRUN/GDA/2005/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 218,80
João Rodrigues dos Santos	***244326**	3109042018154711	CRUN/GDA 1394/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$ 911,89
José Pereira Leles	***382406**	D/021058	CRUN/GDA/617/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.021,40

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 21/2023-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000054/2023 - Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda do IPSM, conforme especificação técnica discriminada no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 21/2023-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 00min do dia 21/novembro/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “FORNECEDOR”, até a data de 21/novembro/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cp1@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais. Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -07 1864651 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9348790/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 210/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0188225/2022-27
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CEMIG Distribuição S.A. Do objeto: prestação de serviços para contratação de fornecimento de energia elétrica em média tensão para à 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUIZ DE FORA E SUAS UNIDADES ANEXAS (DELEGACIA DE PLANTÃO, PPI, SALA PROVISORIA DE CUSTÓDIA, NÚCLEO DE ATENDIMENTO ANIMAIS ETC.), situada na RUA CUSTÓDIO TRISTÃO, 76, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA. Valor total: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Vigência: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 25/10/2023. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 24 (vinte e quatro) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o ACESSANTE não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.69.0 .10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Hugo Vieira Faria e Melquisedeque Clementino Ferreira (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346671/2022 - (INF.4576.00)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000231/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5140.01.0003831/2022-41
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, com início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024; reajuste do preço dos serviços continuados em 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2023, conforme item 4.4 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; atualização da cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; alteração do item 4.1 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 30/11/2023 a 29/11/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.122.705.2500.0001.4.4.90.40.07.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 07/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino (P/ Contratada).

10 cm -07 1865075 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-4ºCOB- AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 01/2023 referente ao Contrato nº nº 9270955/ 2022, em desfavor da empresa Paramar Engenharia LTDA . O Ordenador de Despesas do 4º COB em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e ditames legais, torna público a aplicação das sanções de advertência escrita e de multa no valor de R\$ 39.617,14 (trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos). A empresa penalizada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre o fato a partir desta publicação. A íntegra dos autos processuais encontra-se na Seção Fiscalização e Controle do 4º COB, situada na 11ª RISP, 2º Andar, Sala 208, Av. Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros, CEP 39.401-301. 07 de novembro de 2023.
(a) Fábio Gonçalves Spinola, Major BM – Ordenador de Despesas 4º COB

4 cm -07 1865211 - 1

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 23

-BOA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401608-23/2023 BOA/CBMMG.

O Ordenador de Despesas do Batalhão de Operações Aéreas, torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos Diversos, Sob a Forma de Entrega Imediata, Conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG. Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 11h00min do dia 22/11/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br. Informações Seção de Almoarifado do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335. Belo horizonte 07 de novembro de 2023.

-ABM-EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ABM- CBMMG X CRISART -ME- CNPJ: 21.103.315/0001-34. Espécie: 1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 9345430/2022. Objeto: Reajustar valor anual. Fica reajustado o valor anual da Cessão Onerosa para R\$ 11.141,40 reais, valor do kilo de comida para R\$ 54,68 reais e o valor do fornecimento de marmitex para 15,47 reais. Ratifica-se as demais cláusulas deste contrato. Vigência contrato: até 29/08/2024. Data assinatura: 06/11/2023. Assinado: Fernando Sales dos Santos, Maj. BM. Ordenador de Despesas ABM.

-1ªCIA IND BM–CBMMG- RESUMO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022.
Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Passos/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo inserir novos valores estimativos para o cumprimento deste aditivo: Alterar as dotações orçamentárias; Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo aditivo, no valor de 80.000,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento. Vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Diego Rodrigo de Oliveira, Prefeito Municipal de Passos/MG.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO/COB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 1401460000032/2023 - ABM.

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para a Contratação de Serviço de Manutenção e Reparo dos Instrumentos Musicais da Banda Sinfônica da ABM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 20/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.
Fernando Sales dos Santos, Major BM.
-2ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1401806 000027/2023.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, com a finalidade de execução das instalações elétricas, instalação de pisos e outros acabamentos em pedra, louças, metais e outros acessórios, e a realização de parte da pintura da edificação, em continuação à construção da nova sede da 2ª Cia / 5º BBM - Araguari/MG, com o emprego de mão de obra qualificada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade da empresa contratada, e conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e nos demais anexos do edital. A Sessão Pública da Tomada de Preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/11/2023, na sala de reuniões do 2º Comando Operacional de Bombeiros Militar, situada à avenida dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patricia, cidade de Uberlândia/MG. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, pelo telefone (314) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 07/11/2023. Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.
-1ªCIA IND BM – RESUMO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022.

Que

José Roberto Lopes da Silva	***651481**	3119022019101727	CRUN/GDA/2455/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 849,27
Laurinda Fabri Hyegues	***385758**	3115022019132123	CRUN/GDA/2411/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 485,30
Liliane Maximiano da Silva	***867686**	3126072019090439	CRUN/GDA/2724/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 711,40
Lucio José de Menezes	***754826**	3115022019111436	CRUN/GDA/2424/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 836,69
Luiz Alves Teodoro	***420896**	3110062019135432	CRUN/GDA/2705/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 478,11
Luiz Felipe Ribeiro Pinto Pena	***851646**	3115022019083857	CRUN/GDA/2416/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 40.104,88
Luiz Ferreira de Miranda	***854851**	3127032019160444	CRUN/GDA/2509/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 144,52
Luiz Ricardo de Sales Moura	***149396**	B/47273	CRBH/GDA/272/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.221,49
Manoel Luiz dos Reis	***420976**	3115022019105659	CRUN/GDA/2408/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 483,61
Manoel Neto Tolentino	***048806**	D/010620	CRMC/GDA/0444/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 10.815,57
Marcionil Batista	***796356**	3108082018101602	CRUN/GDA/2018/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.203,64
Marcos Antonio Pereira do Nascimento	***641326**	3115022019104226	CRUN/GDA/2405/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.091,92
Maria Aparecida Francisca da Silva	***433406**	3127032019160856	CRUN/GDA/2508/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 270,87
Maria Lenice Pereira	***792726**	3108082018123916	CRUN/GDA/1804/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.507,72
Maria Luiza Bagini Bubela	***077409**	3115022019095451	CRUN/GDA/2402/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 970,60
Maria Pereira da Silva	***376576**	C/074496	GDA/2505/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 857,37
Mariana de Oliveira Castro	***032441**	3131102018145236	CRUN/GDA/2089/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 976,97
Mauricio Miranda de Araújo	***468906**	C/014588	GDA 3324/15/16	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 7.879,21
Nivalda da Silva	***110246**	3127032019161446	CRUN/GDA/2506/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 674,44
Nivaldo Antonio da Silva	***652526**	3115022019092293	CRUN/GDA/2462/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 911,88
Reinaldo Martins de Oliveira	***688346**	3118072019080056	CRPM/GDA/451/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 691,89
Rubens Pimenta de Freitas	***184988**	3109082019094551	CRURA/GDA/380/2019	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 6.143,98
Silmar Gonçalves de Souza	***122556**	C/39762	GDA 0818/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.847,09
Silvana Pereira da Cruz	***908476**	3114022019160805	CRUN/GDA/2386/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 143,94
Valdemar Antonio de Jesus	***730606**	3127032019154750	CRUN/GDA/2513/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.204,35
Vargas de Areda Vasconcelos	***050096**	3115022019085625	CRUN/GDA/2419/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 911,88
Venerando Martins Andrade	***948926**	C/097928	CRUN/GDA/454/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.584,86
Zildene Lorino Veras Pereira	***563031**	3101032018142542	CRPM/GDA/151/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.237,71

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

56 cm -07 1864704 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 504/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Rubens Ramos de Moura	***.228.186-**	3107102019141044	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Maria José de Castro	***.550.796-**	3126102021085031	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Raimundo da Silva	***.369.476-**	3122022021135035	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Lidio dos Anjos	***.324.446-**	3105112020171431	Lei 16.938/07 Art. 3º Inciso IV

6 cm -07 1864708 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 505/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Tarcilio Nunes	***.432.046-**	3107082023135529	Lei nº15.697/2005, art. 12, Inciso II, alínea “a”

4 cm -07 1864711 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 507 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Celsa Pereira Santana	***175.286-**	3124042023162149	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Ana Machado Silva	***839.271-**	3124042023085418	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Alvacir Santana de Castro	***779.896-**	3120042023091427	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Wender Cley Pereira Duarte	***765.106-**	3102052023100018	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Ana Batista Rodrigues	***853.411-**	3120042023103910	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Antônio Marcos de Oliveira Sousa	***788.126-**	311082023083501	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso V
Eliel Carilton Maciel	***627.996-**	3128042023145323	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Carolino Soares Guimarães	***174.306-**	3124042023161338	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Dileno Antônio de Souza	***435.421-**	3125042023105947	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Gilvan Fonseca Melo	***488.656-**	3104052023155305	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Adalton da Costa Gonçalves	***631.646-**	3120042023101901	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso II
Valter de Castro Amorim	***495.466-**	3123032023142705	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso V

10 cm -07 1864848 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 506/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Geraldo Mota Fernandes	***.914.886-**	3116072021144336	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Silvanio Batista de Farias	***.060.056-**	097690 C	Lei 10.021, art 5º, inciso I

6 cm -07 1864847 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0017418/2023-48.

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e o Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 07/11/2023.

2 cm -07 1864673 - 1

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0008984/2020-19.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA. Objeto: Prorroga a vigência do acordo original em 24 meses a partir de 06/11/2023.

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0018445/2023-61.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CONGONHAL. Objeto: Substituição do servidor responsável pelo acordo indicado pelo IMA.

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO.

Nº SEI: 2370.01.0013349/2023-10

.Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS. Objeto: permissão de uso, a título gratuito, o veículo placa0PE 0277, com vigência de 60 meses a partir de 06/11/2023.

4 cm -07 1864751 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 69/2023, Processo de Compra 2371036 00069/2023. Tipo: Menor preço. Objeto: Vigilância e segurança eletrônica. A sessão do pregão iniciará no dia 21/11/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -07 1864857 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n.º 02/2023, firmado entre o IMA e o CBMMG. Objeto: descentralização de crédito orçamentário ao CBMMG, para a utilização pelo IMA, do contrato alusivo ao serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado

com utilização de cartão magnético ou TAG e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Valor total: R\$240.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.304.044.4104.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.304.044.4449.0001.3.3.90.39.87.1.91.1 2371.20.304.044.4536.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.304.129.4377.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.39.87.1.91.1 2371.20.609.042.4444.0001.3.3.90.39.87.1.91.1 2371.20.609.042.4524.0001.3.3.90.39.87.1.91.1 2371.20.609.164.4541.0001.3.3.90.39.87.0.91.1 Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pelo órgão titular do crédito - IMA, Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, pelo órgão gerenciador do crédito – CBMMG.

6 cm -07 1865081 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 341/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tecnal Equipamentos para Laboratório LTDA. Objeto: aquisição de câmara para pulverização. Processo nº: 3051002000159/2023. Assinatura: 07/11/2023. Vigência: 07/11/2023 a 07/07/2024. Valor: R\$ 297.871,56. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Antenor Marconi – TECNAL.

2 cm -07 1865172 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2023

PROCESSO SEI Nº 3050.01.0000340/2023-68

Eu, Leonardo Brumano Kalil, Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG, designado pela portaria nº 7803de 05 de abril de 2023, HOMOLOGO o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 7669de 11 de agosto de 2022,nesta data, para os efeitos legais, referente ao

Pregão Eletrônico processo nº 3051002000148/2023, cujo objeto é aquisição de material para viveiros e mudas para os campos experimentais da EPAMIG, tendo como resultado: Lotes: 01, 02, 04, e 08 BRR distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda - CNPJ 33.737.303/0001-40 no valor total : R\$ 14.899,24; Lote: 03 Facilita Comercio Ltda- CNPJ 40.217.448/0001-86 no valor total : R\$2.660,00; Lotes: 06, 07, 13, 14, e 15 Distribuidora Espirito Santo - CNPJ 44.429.540/0001-60 doc. no valor total : R\$10.414,99; LOTES: 09, 10, 11, e 12 KM JUNIOR LTDA - CNPJ: 13.225.851/0001-84 no valor total : R\$8.086,00; Lote 05: fraccassado; Lote 16: deserto. Valor Total Homologado:R\$36.060,23 (trinta e seis mil sessenta reais e vinte e três centavos). Ratificado em 07/11/2023.

5 cm -07 1865085 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000163/2023

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS 1600/2023

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.001600/2023-95

Objeto: Obra construção de galpão na EPAMIG – CESR – Campo Experimental de Santa Rita. Abertura das propostas e sessão para lances ocorrerão no dia 04/12/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004.

3 cm -07 1864854 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2023

PROCESSO SEI Nº 3050.01.000645/2023-78

Eu, Leonardo Brumano Kalil, Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, designado pela portaria nº 7803de 05 de abril de 2023, HOMOLOGO o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 7669de 11 de agosto de 2022,nesta data, para os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico processo nº 3051002000160/2023, cujo objeto é embalagens para café, tendo como resultado: fraccassado. Ratificado em 07/11/2023.

3 cm -07 1864896 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9361892/2022 Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e SILK Brindes Comunicação Visual, Comercio, Serviço e Telecomunicações LTDA, para prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2023 findando 25/11/2024, acrescer 01 (um) equipamento de ar condicionado split inverter de capacidade de 30.000 BTU's, modificar o valor contratual para fazer face ao acréscimo de 01 (um) equipamento de ar condicionado split inverter de capacidade de 30.000 BTU's, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e alterar as cláusulas contratuais para adequações. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.39.21 Fonte 0 10 1. Belo Horizonte, assinado em 07/11/2023.

3 cm -07 1865261 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA

A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pela7 1/2 FILMES LTDA, CNPJ: 12.253.487/0001-01, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos da Fundação Clóvis Salgado de acordo com a ANEXO III.	20,0 pontos
3 - Adequação da proposta as rubricas de eventos da Fundação Clóvis Salgadode acordo com a ANEXO IV.	30,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
NOTA FINAL	130 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizados por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mailchamamentopublico@fcs.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023. Comissão de Seleção – Portaria n.º 08/2023.

EXTRATO DE ASSINATURA DO 7º TERMO DE

APOSTILAMENTO AO GESTÃO Nº 05/2019

A íntegra do 7º Termo de Apostilamento, se encontra disponível em: http://fcs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-termos-de-parceria/. Partes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto: O presente termo de apostila tem como objeto retificar informações da comissão de monitoramento, e da Memória de Cálculo

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO 016 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023, RESOLVE: Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0795 - “LUZES DE NATAL - MINAS DAS MINAS”, na forma como foi apresentado, nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuízos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura. Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -07 1865129 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº N.º 01 LPG/2023

Credenciamento de parceiras especialistas em atividades culturais cobertas pela Lei Paulo Gustavo. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos candidatos inscritos que considerando que nos dias 01 e 03/11, foram pontos facultativos na Administração Pública, não sendo portanto considerados dias úteis, em cumprimento a Lei de Licitações, o prazo de recurso foi reaberto para fins legais,

MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CAG ; APQ-04229-23 ; Produção agropecuária e energias renováveis: internacionalização com foco em ações sustentáveis ; Adeliir Aparecida Saczk ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade Federal de Lavras ; R\$ 2.471.679,14 ;

CBB ; APQ-04458-23 ; Projeto de internacionalização da plataforma de eixos tecnológicos da UFJF ; Priscila de Faria Pinto ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade de Juiz de Fora ; R\$ 2.137.117,80 ;

TEC ; APQ-05308-23 ; A consolidação da pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG ; Lígia Barros de Freitas ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade do Estado de Minas Gerais ; R\$ 1.910.335,53 .

6 cm -07 1864954 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO MGI Nº 08/2023

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29. Homologado em 06/11/2023, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado do leilão 08/2023: licitação deserta.

1 cm -07 1864574 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de saída nº 11452. Processo Interno nº 824/2023. Conveniente: Município de Lagoa - CNPJ nº 73.357.469 /0001-56. Objeto: a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a construção da sede da Polícia Militar em Lagoa Santa/ Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho. Vigência: de 18 meses contados da assinatura. Base Legal: Art. 27, §3º, da Lei 13.303/2016, Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução SEGOV AGE 004 de 2015. Data da Assinatura: 06/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11178. Processo Interno nº 212/2021. Contratada: E-Auditoria Softwares Como Serviço LTDA, CNPJ nº 10.750.188/0001-49. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais um ano e, para enfrentar essa prorrogação, dá-se ao aditivo o valor de R\$ 3.700,00. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 27/10/2023.

4 cm -07 1865124 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GA**MIG** Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4600000988. PARTES: GASMIG E MARCELO LOPES 26915873805. OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de auxílio à captação de clientes residenciais, em consonância com o Lote 01, nos bairros Coração Eucarístico, Anchieta, Cruzeiro e Santo Antônio, conforme condições descritas no Termo de Referência e demais anexos. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando-o de 12 meses para 24 meses, sem recomposição no valor para o novo período. Data de assinatura: 07/11/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa

Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -07 1865181 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10205/2023. Contratada: ADMS Intermediações de Negócios Ltda, CNPJ 08.208.264/0001-47 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10207/2023. Contratada: Nayara S S Ferreira - ME, CNPJ 27.859.177/0001-02 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10208/2023. Contratada: Recomeço Soluções Financeiras Ltda, CNPJ 52.231.283/0001-86 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10210/2023. Contratada: One Corporate Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 26.902.872/0001-39 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10213/2023. Contratada: Atlântida Seguros Ltda, CNPJ 43.120.470/0001-00 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10214/2023. Contratada: Próxima Assessoria Contábil Ltda, CNPJ 32.598.969/0001-00 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10215/2023. Contratada: 52.046.221 Edvan Amaral da Silva (Ouro Invest Consultoria), CNPJ 52.046.221/0001-02 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10216/2023. Contratada: 52.474.522 Samuel Siqueira Mendes (Saúd Serviços Financeiros), CNPJ 52.474.522/0001-29 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 07/11/2023.

5 cm -07 1865238 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

TERMO ADITIVO A PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 006/2016.Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest Minas e MAXIBOM ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 04.590.925/0001-90. Objeto: I - alterar a cláusula primeira (objetivo); II – alterar a cláusula segunda (compromissos Maxibom); III – alterar a cláusula dez (tratamento tributário.Assinatura:10/10/2023. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS) e André Luiz Ribeiro (MAXIBOM).

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/03/2022, firmado com STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ: 27.581.238/0001-04. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/22/2023. Assinatura: 06/11/2023. Objeto: repactuar o contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, atualizando o preço mensal dos serviços de técnico em secretariado e de secretário executivo. Valor: R\$283.896,17. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Jane Souza Barbosa (Stark).

5 cm -07 1864960 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica: 889-TK20247. Objeto: IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA FLUTUANTE TRES MARIAS. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20191. Contrato: 4680007089-4680007090-4680007091-4680007092-4680007093-4680007094-4680007095-4680007096-4680007097-4680007098-4680007099-4680007100-4680007101-14/2023. Objeto: Suporte operacional, técnico e de apoio a gestão de sócio patrimonial de ativos de geração. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., SÁ CARVALHO S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., HORIZONTES ENERGIA S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A., CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A., CEMIG PCH S.A., CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A. e CONSÓRCIO CEMIG-CEB X M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Valor R\$ 9.459.927,87. Prazo: 36 meses a partir de 01/11/2023. Ass. e Homolog.: 20/10/2023.

Pregão eletrônico 500-H20210. Contrato 4570019168-4570019169. Objeto: Projeto de configuração e integração do sistema SAP SuccessFactors. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X CHREATIVE CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 7.016.784,00. Prazo: 24 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 27/10/2023.

6 cm -07 1864877 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20248. Objeto: Sistema de Balizamento Luminoso (Sinalização noturna) para linha de transmissão. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

Pregão Eletrônico - 530-G20208. Objeto: Drone, RPA, Retomada da sessão: 08/11/2023 às 09h30min, no site www.cemig.com.br.

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 530-X17337 - 4310000026/530. Fundamento: Art. art. 30, caput e § 3º da Lei 13.303/16, para a contratação da HITACHI ENERGY BRASIL LTDA. para fornecimento de mecanismo de acionamento do Módulo de Manobra PASS BES7, código Hitachi 2GJA412292R03, o prazo terminará mediante a entrega do objeto estra que ocorrerá e até 260 dias. Valor: 127.378,76 Assinado e Ratificada: 17/10/2023.

DISPENSA Nº: 530-A17420 - 4320000389/530. Fundamento: Art. 29 XIV da Lei 13.303/16, para a contratação da BILLAPP PAGAMENTOS LTDA para serviços de Desenvolvimento do Projeto de P&D- PAGAR - SISTEMA DIGITAL DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO. Valor R\$ 3.644.243, 40, Prazo 24 meses. Ass.: 26/10/2023. Ratificada: 26/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20218 Contrato: 4630003012. Contratada: MAURIZIO & CIA LTDA. Objeto: Chave Fusível Repetidora. Valor: R\$ 13.286.387,02. Prazo 24 meses a partir de 13/11/2023. Ass.: 06/11/2023 Homolog.: 31/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20198. Contrato 4630003011. Contratada: EXPOLUMEN ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Cordãoalha de Aço. Valor: R\$ 67.949.994,92. Prazo: 24 meses a partir de 07/11/2023. Ass.: 06/11/2023 Homolog.: 27/10/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 530-E17422 LICITAÇÃO Nº CONTRATO: 4680007087 Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT para serviços de venda de produtos, distribuição de contas ou conta certa, sedex, Controle Eletrônico de Devolução de Objetos (“CEDO”), Direório Nacional de Endereços (“DNE”), entregas especiais de carta comercial, ao preço estimado de R\$95.143.262,50, pelo prazo de 60 meses. Ass.: 29/08/2023. Ratificada: 11/10/2023.

ADITIVOS

4630002900- 530. Contratada: ZTT DO BRASIL LTDA. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor Atual: R\$5.512.409,51. Ass: 26/10/2023.

9 cm -07 1864872 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-H20239. Objeto: Registro de preços para Serviços de manutenção de faixa de segurança e acessos de linhas de transmissão.

Pregão Eletrônico 510-H20238. Objeto: Serviço de Limpeza de Faixa em Linhas de Transmissão da Região Centro, conforme Especificação Técnica AT/GO-00030/2023. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-G20179. Contrato 4630003010. Contratada: WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A. Objeto: Reatores de Potência. Valor: R\$ 45.500.000,00. Prazo: 48 meses a partir de 07/11/2023. Ass.: 06/11/2023 Homolog.: 24/10/2023.

4 cm -07 1864875 - 1

SÁ CARVALHO S.A

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 800-G20207. Nº CONTRATO 45000031085. Contratada: Leandro Luiz Leal Silva ME. Objeto: Filtro Cesto Duplex 8”. Valor: R\$ 164.500,00. Prazo 120 dias a partir de 07/11/2023. Ass.: 01/11/2023 Homolog.: 25/10/2023.

2 cm -07 1864890 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001812 – Pregão Eletrônico 900-H17319. INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000806. Objeto: Serviços de Due Diligence de projetos de Geração Distribuída, referente ao lote 02 - Due diligence Econômico-Financeira. Valor: R\$ 64.000,00. Prazo: 24 meses. Ass.: 26/10/2023.

2 cm -07 1864888 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve, da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM CM, a Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC Nº 10/2023, Processo 02611/2005/002/2012, referente a ETE Confins, para a atividade de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, localizada no município de Lagoa Santa/MG, Classe 02, válida por 10 (dez) anos.

A DIRETORIA

4 cm -07 1865125 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230180

Objeto: prestação de serviços especializados de topografia para subsidiar a elaboração de estudos e projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos destinados a cidades/localidades no âmbito do Estado de Minas Gerais. Dia: 30/11/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/11/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2023/3123

Objeto: Peróxido de Hidrogênio. Dia da Licitação: 20 de novembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 09/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3126

Objeto: Carvão ativado umectado. Dia da Licitação: 20 de novembro de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 09/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3124

Objeto: Ferramentas de consumo. Dia da Licitação: 20/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 09/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

CPLI Nº 05.2023/0327

Objeto: Ferramentas Diversas para as Equipes Operacionais. Resultado: O Lote 01 – Cota Principal e Lote 02 - Cota Reservada foram encerrados. Não houve empresa vencedora conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0405.

Objeto: Aquisição de tanques de armazenamento de produtos químicos, organizado(s) em LOTES, destinado(s) à ETA – Estação de Tratamento de Água de Pacuí, no âmbito da Gerência Regional de Montes Claros. Proposta Vencedora: SUPRI Soluções Comércio e Serviços Ltda., para o Lote 01- Cota Principal, no valor de R\$ 249.330,00 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor de R\$ 61.815,00, perfazendo um total de R\$ 311.145,00, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0414

Objeto: Conjuntos Flutuantes. Proposta Vencedora: VTC do Brasil Comércio de Válvulas Ltda. no valor total de R\$ 104.500,00.

CPLI Nº 05.2023/0416

Objeto: Tubos de aço - Proposta Vencedora: Hidroenergy Ltda no valor de R\$516.563,10 (item 01) e R\$297.383,40 (item 03); Ferreira Tubos Ltda R\$41.340,00 (item 02) e R\$43.290,00 (item 04).

JULGAMENTOS

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230165

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes, interceptores e ligações prediais, manutenção em unidades e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes até DN 600mm, na área de abrangência da Gerência Regional Lavras – GRLV, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: CONSORCIO 169 PADOVA-FORTIORI-OURO-FONSECA, constituído pelas empresas CONSTRUTORA PADOVA LTDA (LÍDER), CONSTRUTORA FORTIORILTDA, CONSTRUTORA OURO LTDA, CONSTRUTORA R FONSECA LTDA. Valor: R\$ 16.945.596,81. Data: 07/11/2023.

A DIRETORIA

Objeto: Cooler. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa IMJR e decidiu: 1.dar provimento ao recurso da empresa IMJR no sentido de excluir o lance de R\$53.000,00 ofertado para o lote 01, preservando os demais lances apresentados para os lotes 01 e 02; 2.anular os atos subsequentes ao término da etapa de lances; 3.retornar à sessão de licitação na fase de negociação dos lotes 01 e 02, observando a ordem de classificação dos licitantes; 4.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

JULGAMENTOS DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0379

Objeto: Registro de Preços de sulfato de alumínio líquido, organizado(s) em ITEM(S), destinado(s) às ETA's Estações de Tratamento de Água e ETE's Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA., e decidiu: 1.negar o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA, mantendo a classificação da proposta da empresa FAXON QUÍMICA para 30% (trinta por cento) do Lote 01-Cota Principal e a respectiva declaração de vencedora; 2.registrar os preços do objeto desta licitação para a empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA., referente a 70% (setenta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R\$ 13.495.335,00 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor R\$ 70.950,00, perfazendo um total de R\$ 13.566.285,00; 3.registrar os preços do objeto desta licitação para a empresa FAXON QUÍMICA LTDA., referente a 30% (trinta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R\$ 5.783.715,00; 4.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/3093.

Objeto: Registro de Preços de sulfato de alumínio líquido, organizado(s) em ITEM(S), destinado(s) às ETA's Estações de Tratamento de Água e ETE's Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA., e decidiu: 1.negar o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA, mantendo a classificação da proposta da empresa FAXON QUÍMICA para 30% (trinta por cento) do Lote 01-Cota Principal e a respectiva declaração de vencedora; 2.registrar os preços do objeto desta licitação para a empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA., referente a 70% (setenta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R\$ 13.495.335,00 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor R\$ 70.950,00, perfazendo um total de R\$ 13.566.285,00; 3.registrar os preços do objeto desta licitação para a empresa FAXON QUÍMICA LTDA., referente a 30% (trinta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R\$ 5.783.715,00; 4.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 25

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/0383

Objeto: Aquisição de Lâmpadas, Painéis, Refletores e Manômetros. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Hidroenergy Indústria e Comércio Ltda e as contrarrazões da empresa Suprema Hidroelétrica Ltda. e decidiu: 1.negar provimento ao recurso interposto pela empresa Hidroenergy Indústria e Comércio Ltda., mantendo o posicionamento inicial de declarar a empresa Suprema Hidroelétrica Ltda. vencedora da licitação para o Lote 03 – Cota Principal; 2.adjudicar o objeto desta licitação à empresa Pressgage Indústria e Comércio de Instrumentos de Medição Ltda. no valor de R\$ 289.467,09 para o Lote 01 – Cota Principal e R\$ 79.868,91 para o Lote 02 – Cota Reservada. 3.adjudicar o objeto desta licitação à empresa Suprema Hidroelétrica Ltda. no valor de R\$ 469.701,11 para o Lote 03 – Cota Principal; 4.adjudicar o objeto desta licitação à empresa Fabiana D. Carvalho no valor de R\$ 79.995,07 para o Lote 04 – Cota Reservada; 5.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Diretor Presidente

30 cm -07 1865121 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000807/2021

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 180 dias a contar de5 de novembro de 2023 a 4 de novembro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0010959/2020-33.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481001016/2021

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Gouveia, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 90 dias a contar de3 de novembro de 2023 a 1 de fevereiro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0007002/2020-75.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000997/2021

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Abre Campo, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 365 dias a contar de3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0010771/2020-65.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000806/2021

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 365 dias a contar de5 de novembro de 2023 a 4 de novembro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0011053/2020-17.

7 cm -07 1864568 - 1

RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9263093/2020.

Retifica a publicação do dia 07/11/2023, página 26, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato, prestação de serviços de informática, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Processo Sei nº 1480.01.0012648/2020-20.

Onde se lê:

Extrato de Termo Aditivo Contrato nº 9263093/2020

Leia-se:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9263093/2020

3 cm -07 1864621 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9396859 - Celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE e a Associação dos Produtores de Leite de Montalvânia (APP). Processo de Compra Nº2421020 000025/2023 - Objeto: captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado integral, no Âmbito do “Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA - Leite”, para atendimento ao município: Montalvânia. ValorR\$ 70.230,88 (setenta mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) Dotação orçamentária:2421 20 608 090 4346 0001 – Fontes 24 1 – 71 3, vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 07/11/2023: Wilson Barros Viana como contratado e Saramireis Patricia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9396844 - Celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE e a Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas (COOPEPRIM). Processo de Compra Nº 2421020 000024/2023 - Objeto: captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado integral, no Âmbito

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1900010980/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 104/2021
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9312408
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017208/2021-42

Partes: EMG/SEF e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I - Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 18/11/2023 e término em 17/11/2024; II - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da “Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste” do contrato original; III - O valor total estimado do Contrato é de R\$26.042.157,44 para acobertar o período da vigência de 18/11/2023 a 17/11/2024; IV - Atualizar a “Cláusula Sétima – Das Obrigações Das Partes”, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; V - Alterar o subitem Responsável pela Execução dos itens 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 da “Cláusula Primeira – Do Objeto e Da Execução Do Serviço”, do serviço de Desenvolvimento e Manutenção Ageis de Soluções de Business Intelligence, Produção de Solução de Business Intelligence e Suporte Técnico em Business Intelligence, do contrato original, que passam a ter redação, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; VI - A alteração do representante legal da Contratante e da Contratada, conforme consta no preâmbulo do Termo Aditivo; VII - A alteração do endereço da Contratada, que passa a constar conforme o preâmbulo do Termo Aditivo; VIII - A alteração da “Cláusula Quarta - Do Valor, Do Pagamento e Do Reajuste”, para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de Renda na fonte.

Henrique Hermes Gomes de Moraes, Superintendente Central de Contadoria Geral – SCCG.

RESUMO DO I.T. ADITIVO CONTRATO Nº 1900011077/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 102/2022
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9351651
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0011208/2022-49

Partes: EMG/SEF e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I - Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 10/11/2023 e término em 09/11/2024; II - Manter o preço do serviço Manutenção Solução Business Intelligence de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da “Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste” do contrato original; reajustar o preço do serviço Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma em 4,057050%; acrescer ao Contrato Original o valor de R\$ 14.400,00 que corresponde a aproximadamente 3,91% em virtude da readequação na volumetria nos serviços de Produção de Solução de Business Intelligence; reduzir do contrato original o valor de R\$ 28.177,50 que corresponde a aproximadamente 7,65% em virtude do faturamento dos serviços de Instalação da Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma e de Desenvolvimento de Sistemas de Informação; e, em consequência, a alteração da redação da “Cláusula Quarta – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste” do contrato original; III - O valor total estimado do Contrato é de R\$361.289,40 para acobertar o período da vigência de 10/11/2023 a 09/11/2024; IV - Atualizar a “Cláusula Sétima – Das Obrigações Das Partes”, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; V - Alterar o subitem Responsável pela Execução dos itens 1.1.3 e 1.1.4 da “Cláusula Primeira – Do Objeto e Da Execução Do Serviço”, do serviço de Manutenção de Solução de Business Intelligence e Produção de Solução de Business Intelligence, do contrato original, que passam a ter a alteração conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; VI - A alteração do representante legal da Contratante e da Contratada, conforme consta no preâmbulo do Termo Aditivo; VII - A alteração do endereço da Contratada, que passa a constar conforme o preâmbulo do Termo Aditivo; VIII - A alteração da “Cláusula Quarta - Do Valor, Do Pagamento e Do Reajuste”, para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de Renda na fonte.

Henrique Hermes Gomes de Moraes, Superintendente Central de Contadoria Geral – SCCG.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011136/2023
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010277/2023-49
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000065/2023

Partes: SEF/MG e SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico especializado na modalidade Customer Care Platina, para os produtos API Management da Software AG licenciados à SEF/ MG (Inexigibilidade de Licitação - nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Valor estimado: R\$ 234.720,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1.

Rogério Zupo Braga
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

19 cm -07 1865044 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000172/2016. Partes: MGI e o Município de Água Comprida, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 14/04/2024. Assinatura: 06/11/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001489/2021-77.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000785/2016. Partes: MGI e o Município de Pedro Leopoldo, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 14/04/2024. Assinatura: 06/11/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001937/2019-15.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000167/2016. Partes: MGI e o Município de Piedade do Rio Grande, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 14/04/2024. Assinatura: 06/11/2023. Processo SEI nº 1500.01.0023718/2021-54.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000081/2016. Partes: MGI e o Município de Cristina, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 17/01/2026. Assinatura: 06/11/2023. Processo SEI nº 1300.01.0007686/2020-86.

5 cm -07 1864959 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001407/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia. Objeto: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R\$326.201,44. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 07/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001408/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nova Resende. Objeto: pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R\$263.376,41. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 07/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001027/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Araújo. Objeto: alterar o plano de trabalho para ampliar a meta do convênio original, com utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 1.055.035,63, referente ao valor do saldo de licitação; utilizar o valor de R\$48.651,78, referente ao valor do saldo licitatório dos serviços medidos/executados e a executar; utilizar rendimentos financeiros no valor de R\$723.322,03; acrescer na contrapartida o valor de R\$ 69.078,66; passando o convênio original a ter o valor total de R\$6.937.813,90. Assinatura: 07/11/2023.

6 cm -07 1865144 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra), vem, por meio deste, chamar as comunidades e povos tradicionais de que trata a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, localizadas nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, São Joaquim de Bicas, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, a, se assim quiserem, manifestarem interesse na formalização de protocolo para consulta livre, prévia e informada, disciplinada pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e prevista no Decreto Federal nº 10.088/2019. Assim, solicita-se que os povos e comunidades tradicionais interessados em participar da consulta livre, prévia e informada, entrem em contato em até 30 dias da data de publicação deste Chamamento Público por meio dos canais: e-mail: consulta@rodoanelbh.com.br/Telefone (WhatsApp): (31) 97401-2086.

Para mais informações sobre o projeto, acessar o website: <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2459-concorrenciainternacional-n-001-2022-rodoanel>

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

5 cm -07 1864702 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução da Segunda Etapa do Complemento das Obras de Drenagem, Contenção, Reabilitação e Recomposição de Pavimento, no âmbito do Empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas, entre o Viaduto do Barreiro e Avenida Presidente Castelo Branco nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, estado de Minas Gerais, Integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Saneamento Básico - do Governo Federal. Instrumento: Ordem de Início em 07/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-034/2023. Processo nº 2300.01.0059812/2023-56.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: AVANT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reforma do Prédio da Unidade Regional do IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Localizada no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato 939445/2023. Processo nº 2300.01.0057023/2023-87.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Regularização do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e para Adequação às Normas de Acessibilidade dos Prédios que Compõem as Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG Abaeté. Instrumento: Ordem de Paralisação em 07/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-014/2022 (LOTE 01). Processo nº 2300.01.0099311/2022-04.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Regularização do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e para Adequação às Normas de Acessibilidade dos Prédios que Compõem as Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG Cláudio. Instrumento: Ordem de Paralisação em 07/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-015/2022 (LOTE 02). Processo nº 2300.01.0099395/2022-64.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma Geral e Ampliação da Edificação da Escola Dr. Lauro Correa do Amaral, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, Localizada no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato 9394914/2023. Processo nº 2300.01.0047083/2023-68.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: L&M SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma Geral, Reforço Estrutural e Adequações de Acessibilidade para os Prédios da Escola Estadual Antônio Marinho Campos, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Ibirité, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-038/2023. Processo nº 2300.01.0063478/2023-14.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: ZTRIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma Geral, Reforço Estrutural e Adequações de Acessibilidade para os Prédios da Escola Estadual Joseph Stalim Romano, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-040/2023. Processo nº 2300.01.0047689/2023-02.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos para Reforma do Prédio do Antigo Auditório do Campus da Secretaria da Educação no Bairro Gameleira para Abrigar a Nova Sede da Superintendência Regional de Ensino SRE - Metropolitana B, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-033/2023. Processo nº 2300.01.0047689/2023-02.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Duque de Caxias. Instrumento: Ordem de Reinício em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-028/2021. Processo nº 2300.01.0121828/2021-44.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: RM CULTURAL LTDA. Objeto: Elaboração e Revisão de Projetos Executivos para Reforma e Restauração Complementares da Escola Estadual Governador Milton Campos - Campus I, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 06/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-037/2023. Processo nº 2300.01.0093729/2023-74.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 121/2023. Partes: SEINFRA e o Município de Prata. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 07/11/2023.

1 cm -07 1865078 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

NOVO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 005/2023 - LOTE 2. Processo SEI nº: 2300.01.0015864/2023-51. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, diante do deferimento do recurso impetrado pelo CONSÓRCIO HOSPITAIS REGIONAIS, estabeleceu-se um novo julgamento de licitação, ficando classificado em 1º lugar para o Lote 2, o referido Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias HOUER Consultoria e Concessões Ltda., SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. e PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.), tendo sido o mesmo considerado habilitado na licitação objeto do edital em epígrafe. Dessa forma, a CPL aceita a proposta do Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias HOUER Consultoria e Concessões Ltda., SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. e PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.) com o preço global de R\$2.382.255,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a outubro/2022, declarando-o vencedor do LOTE 02 da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer em face da habilitação do Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS, nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 e § único da Lei 12.462/2011. A documentação estará à disposição dos interessados para análise na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, localizada no 5º andar da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, nos horários de 09:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 080/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0142649/2023-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação da licitante MÓDULOS Construções e Empreendimentos Ltda., e a inabilitação da Construtora COUTO ALMEIDA LTDA., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 103/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0130638/2023-12. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 28/11/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Anteprojeto e Projeto executivo para Reforma e Construção das beneficiárias da APA Estadual Parque Fernão Dias, localizada entre os municípios de Contagem e Betim no Estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 08/11/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 27/11/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão eletrônico nº 2301403-0053/2023. Processo nº: 2300.01.0042640/2023-40. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, em razão do feriado e pontos facultativos dos dias 01/11/23 a 03/11/2023 e problemas no sistema que ocasionaram retardamento na disponibilização da documentação e do edital referente ao Pregão em epígrafe, a sessão pública anteriormente marcada para o dia 16/11/2023, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), fica adiada para o dia 24/11/2023 às 13:30h (treze horas e trinta minutos), com o encaminhamento das propostas comerciais e documentação, através do site www.compras.mg.gov.br, prorrogado até o dia 24/11/2023 às 13:30h (treze horas e trinta minutos) dia e horário em que se dará a abertura da sessão pública. Ficam mantidas as demais condições do Pregão. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31)3501-5188 ou pelo e-mail pregao@der.mg.gov.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comércio S/A, Instrumento: Contrato DM - 021/2023. Fundamento: Edital nº 071/2023. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-634, trecho Jordânia - Almenara e Rodovia LMG-630, trecho Bandeira - Entrº LMG-634. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª URG do DER-MG – Pedra Azul, inclusa no PPAG, Valor:  R\$51.911.237,26 (cinquenta e um milhões, novecentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), com preços índices de abril de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0133867/2023-32.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de aditamento DC-01 ao Contrato DP-004/2022 Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Obra de Arte Especial e Variante no trecho Inhaúma - Papagaio, ponte sobre o Rio Paraopeba, em Rodovia Municipal. Inclusa no Programa de Governo “Infraestrutura Rodoviária” e no PPAG. 1 - Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias consecutivos - Processo SEI 2300.01.0112597/2022-85

21 cm -07 1865097 - 1

CONVÊNIOS

Convênio DER-30.009/23, celebrado entre o DER-MG e o município de RIO PARANAIBA. Objeto: delegação, pelo DER-MG ao MUNICÍPIO, do trecho compreendido entre São Gotardo e Entrº BR-354 (para Patos de Minas), do km 89,3 ao 90,1 da rodovia MG-235, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária, a execução de serviços e obras de construção, recuperação e manutenção, com 800 m de extensão. Assinatura: 07/11/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0041985/2023-71.

Convênio DER-30.104/23, celebrado entre o DER-MG e o município de TOMBOS. Objeto: delegação, pelo DER-MG ao MUNICÍPIO, do trecho da rodovia AMG-2930 compreendido entre o Entrº MG-111 e Tombos A, dos km 0,0 ao km 1,6, visando a execução de serviços e obras de conservação, manutenção e operação. Assinatura: 07/11/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0140468/2023-91.

Convênio DER-30.026/23, celebrado entre o DER-MG e o município de FELÍCIO DOS SANTOS. Objeto: cooperação mútua visando a apreensão de animais soltos nas rodovias estaduais e federais delegadas, dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO de Felício dos Santos, bem como nas suas respectivas faixas de domínio. Assinatura: 07/11/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0131361/2023-85.

1º Termo Aditivo ao Convênio DER-30.004/23, celebrado entre o DER-MG e o município de JOÃO PINHEIRO. Objeto: correção da extensão do trecho delegado pelo DER-MG ao município. Assinatura: 07/11/2023. Processo SEI 2300.01.0212675/2022-11.

6 cm -07 1865163 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA a Senhora Thalita Domingos dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.480.275-XX, do Auto de Fiscalização 32/2021 e do Auto de Infrção nº 24/2022 retificados, Processo SEI nº 2430.01.0000638/2020-46, referente ao descumprimento dos incisos I e V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento “Parcelamento na região denominada Campestre”, localizado no Município de Vespasiano/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930. O recurso referente ao Auto de Infrção poderá ser entregue das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI ([acessearhttp://www.agenciambh.mg.gov.br/fiscalizacao](http://www.agenciambh.mg.gov.br/fiscalizacao)) e seguir os passos descritos nas opções disponíveis;
2. Protocolo físico da documentaçãono Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -07 1864955 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9397971/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESATOCATTO TECNOLÓGIA EM SISTEMAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9397971/2023, de prestação de serviçosde subscrição de licença de Software Qlik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de Subscrição de licença de software Qlik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: O valor total da contratação é deR\$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.11 23.139.2094.0001.3.3.90.40.02.0.57.1, 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90.36.31.0.57.1e 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90.35.02.0.57.1.SI GNATÁRIOS: Peracio Feliciano Ferreira e Murillo Ribeiro de Lima. Assinatura em: 07/11/2023.

4 cm -07 1865093 - 1

EXTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e a Relação de candidatos convocados para entrega de documentação da 3ª Etapa - Investigação Social do Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vagas autorizadas por meio do Ofício Cofin nº 0712/2023, das carreiras de Médico da Área de Defesa Social – MADS (nas funções Clínico Geral e Psiquiatria), Analista Executivo de Defesa Social – ANEDS (nas funções de Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Dentista) e Assistente Executivo de Defesa Social – ASEDs (nas funções de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário), para o Presídio de Ouro Preto. A listagem com os nomes dos candidatos poderão ser acessadas na integralidade através do sítio eletrônico <http://www.seguranca.mg.gov.br>, a partir do dia 08/11/2023.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

4 cm -07 1865116 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9397991/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Januária, processo de compra nº 1451044-166/2023, processo SEI/ 1450.01.0049425/2023-13. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2023. VALOR: R\$ 1.089.982,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Maciel Dos Reis Agrelos. Assinatura em: 07/11/2023.

3 cm -07 1864887 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Retifica o Termo de Apostilamento, publicado em 01/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, relacionado à Contratada Temporária, MASP: 1215937 / 2, SANDRA MARTINS XAVIER, onde se lê: “21/01/2018 a 01/04/2021”, leia-se: “21/01/2018 a 01/07/2021”, conforme motivação constante no Processo SEI nº 1450.01.0078909/2023-24.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

3 cm -07 1865265 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, DE COMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e no anexo i - termo de referência. Abertura dia 21 de novembro de 2023, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

3 cm -07 1864591 - 1

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SEJUSP Nº 01/2021
O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, torna pública a PRORROGAÇÃO por mais 1 (um) ano, a partir do dia 09/11/2023, o prazo de validade da SELEÇÃO INTERNA SEJUSP Nº 01/2021, destinada a selecionar servidores efet

MINAS GERAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Prefeitura Municipal de Contagem. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/11/2023. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/11/2023. SIGNATÁRIOS: Matuzail Martins da Cruz e Marília Aparecida Campos. ASSINATURA: 06/11/2023.

2 cm -07 1864976 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 19/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC, Publicado em 28/10/2023, página 30, coluna 01, (4 cm-27 1861755-1). ONDE SE LÊ: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários aumentar a qualidade de vida dos bombeiros militares durante o serviço, por meio da aquisição de equipamentos para estruturação das salas de descompressão e

Instituto Estadual de Florestas - IEF

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Alto Paranaíba comunica para conhecimento do interessado e para fins de direito que o processo de multa administrativa abaixo foi examinado e recebeu o seguinte parecer:

AUTUADO	AI	P. A.	DECISÃO	VALOR - R\$
Ildeu Maria da Cruz	33581/2010	11000001215/10	Deferimento Parcial	25.371,76

É de trinta dias, contados da cienteificação da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

6 cm -07 1865007 - 1

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, comunica aos autuados listados abaixo, que, conforme previsão do artigo 127 do Decreto Estadual 47.383/18, foi apurado incidência de reposição florestal em virtude da infração ambiental praticada. Nos termos do art. 127, do citado Decreto, sujeitar-se-á à reposição Florestal prevista na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 20922, de 2013, todo autuado cuja prática de infração ambiental se der mediante a industrialização, a comercialização, o beneficiamento, a utilização ou o consumo de matéria prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal provenientes do Estado. Assim, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os autuados abaixo indicados, notificados quanto à reposição florestal em aberto, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para pagamento do valor interessado em quitar o valor deverá entrar em contato com o IEF, através do telefone 32-35392740 ou urfbio.mata@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	CPF	Autos de Infração	Base de cálculo para reposição florestal
André Luiz Pinto Dalton	***.080.926-**	281018/21	0,75st de lenha
José Celestino Dias de Oliveira	***.852.786-**	135304/19	6,00st de lenha
Nascimento do Carmo	***.870.606-**	135066/18	4,5st de lenha
Cláudio Fontona Reis de Freitas	***.830.626-**	173805/18	5,00m3 de madeira
Paulo Honório da Silva	***.209.366-**	123402/17	30,00st de lenha
Juliano Pereira Ferreira	***.647.226-**	137902/20	9,00st de lenha
Marcelo Aguiar de Moura	***.288.926-**	125792/19	16,66m3 de madeira
Celson Lourenço de Lana	***.889.426-**	120356/19	
Jose Jorge Carvalho Peixoto	***.816.586-**	265442/20	13,00st de lenha
Sidnei Alves Ribeiro	***.712.746-**	203172/20	3,00st de lenha
João Paulinho de Lana	***.471.776-**	137389/19	10,00st de lenha
Nilmar Pelaggi Oliveira	***.611.877-**	261177/20	258,32m3 de madeira
Fernando Luiz da Silva	***.040.646-**	298925/22	1.00m3 de madeira
Rogério de Oliveira Silva	***.189.206-**	299719/22	40,00m3 de madeira
Ubiracy de Lima Paixão	***.800.456-**	300512/22	1.00m3 de madeira
José Aloisio Sampaio de Abreu	***.402.396-00	140104/19	6,00st de lenha
Edmilson de Souza	***.202.766-**	296234/22	3,00m3 de madeira
Luiz Gonzaga Sena Maia	***.497.496-**	91701/17	20,00m3 de madeira
Paulo Marques Vidigal	***.444.086-**	123911/15	4,00st de lenha
Elenilton Amorim de Gouvea	***.920.736-**	279079/21	0,45m3 de madeira
Luiz Gonzaga Sena Maia	***.497.496-**	91701/17	20,00m3 de madeira
Marcel de Barros Alves	***.960.096-**	266657/20	4,00m3 de madeira
Átila Reys Silva	***.352.556-**	9585/16	23,00st de lenha
Geraldo Célio de Oliveira	***.692.396-**	1650/C2008	3,00st de lenha
Silvio Libervi de Oliveira	***.191.688-**	110184/16	0,50st de lenha
Rodrigo Antônio Barbosa Costa	***.247.717-**	54050/16	75,0st de lenha
Bernardo Frota Filho	***.765.517-**	288823/21	2,00m3 de madeira
Tarcisio Araujo Miranda	***.514.076-**	100474/17	10,0st de lenha
Sandro Luiz Nogueira de Azevedo	***.363.396-**	62423/20	1,50st
Paulo Fernando Celestino	***.751.156-**	123123250/17	243,75st de lenha
Edmilson de Souza	***.202.766-**	296234/22	3,00m3 de madeira
Alencar Alves de Oliveira	***.747.246-**	137135/19	30,00st de lenha
Misael Batista dos Santos	***.900.766-**	61571/17	7,00m3 de madeira
José Felício Gonçalves	***.869.476-**	261922/17	74,99m3 de madeira

Ubuá, 07 de novembro de 2023.

22 cm -07 1864736 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica nº 87/2023, emitida pela Procuradoria do IEF, RECONHEÇO e RATIFICO o presente procedimento administrativo, através da competência a mim designada por meio da Portaria IEF nº 01, de 6 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, para a locação de imóvel localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 163, bairro Campo, município de Barbacena, de propriedade de JR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, representada por Aloisio Moreira destinado a instalação da sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, com valor global do contrato estimado a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.72.1.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul. Delegação de Competência - Portaria IEF nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

4 cm -07 1865146 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Fundação Renova/Nova ETA Alpercata- CNPJ: XX.135.XXX/0001-83. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Alpercata/MG, Processo Nº 2100.01.0036952/2023-44 em 06/11/2023.

*Márcio Pereira de Souza/Fazenda Boa Vista – CPF: 038.XXX.326-XX. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Jampruca /MG – Processo Nº 2100.01.0037051/2023-87: em 07/11/2023.

*CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.- CENIBRA– xx.278.xxx/0001-99– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Ipaba- MG– Processo Nº 2100.01.0036171/2023-82 em 11/10/2023.

Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -07 1864881 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

estruturação das academias de musculação dos quartéis do CBMMG.”.

LEIA-SE: “Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a descentralização de recursos para execução das ações propostas pelo CBMMG e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Termo de adesão nº 26/2022, a saber: Ação 06: Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por meio da aquisição de viaturas: - 01 Viatura ACE; - 01 Viatura ABTS; - 02 Viaturas APV.

Ação 07: Apoio à atividade operacional por meio da aquisição de roupas multimissão e equipamentos de proteção individual de combate a incêndio urbano: - 450 roupas multimissão; - 50 equipamentos de combate incêndio urbano (roupões, luvas e balaclavas).

Ação 08: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a continua viabilização das ações do Bombeiro Militar em Minas Gerais: - Computadores; - Access Point; - Shelter Metálico (Armário De Telecom). Insumos para estruturação da rede Lógica da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC): - Monitor de vídeo 23”; - Baterias para Rádio Portátil Motorola DGP-8550 E DGP-8550E; - Headsets; - Conector para Headset Poly.”.

7 cm -07 1865054 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa de Uso de Imóvel nº 01/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0022786/2020-98 - Partes: SEPLAG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. Objeto: supressão de 28,49% da metragem correspondente da “sala 13” com 67,61m², utilizada como sala de apoio,

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 144/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 144/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1164, 19/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 31, 35, 44, 152.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 24 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/11/2023, às 08:30 horas e finalizada no dia 24/11/2023 às 18:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20/11/2023 ao dia 22/11/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - AUTO SOCORRO UMUARAMA - AVENIDA JOAO FRANCO PEREIRA, Nº 123, BAIRRO JARDIM UMUARAMA - TRES CORACOES
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090127.

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 24, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 57.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 57.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Av. Rei Pele, nº 1360/Novo Horizonte - Três Corações, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DRPC de Três Corações-MG, na Av. Rei Pele, 1360/Novo Horizonte, Três Corações/MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TRÊS CORACOES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Corações, 31 de Outubro de 2023.

Dra. Alexandra Gonçalves De Oliveira

Delegada Geral De Polícia

Presidenta Da Comissão De Leilao/Três Corações/Mg

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	20084	Recuperável	9BGRZ08908G206172	HFC1637	Gm/Celta 2p Life	Preta	2007	R\$ 1.000,00
3	20084	Sucata	8AGSA19908R146105	DOC1A78	I/Gm Classic Life	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
4	20084	Recuperável	8API17202516027272	GYJ4913	I/Fiat Siena Elx	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
5	20084	Recuperável	9C2MC35006R032007	HDS7394	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 300,00
6	20084	Sucata	9BWZZZ373Y117846	LCZ7519	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 1.000,00
7	20084	Sucata	9BGJL19FWWWB551434	KIQ5974	Gm/Vectra Cd	Azul	1998	R\$ 1.000,00
8	20084	Sucata	9BWZZZ30ZJT1131057	GWC0238	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 500,00
9	20084	Sucata	ZFA16000S5117031	LAR6712	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R\$ 500,00
10	20084	Sucata	9BGJG11GRP021253	HQZ9012	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
11	20084	Sucata	9BGKZ08GSSB424339	GLC9815	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
12	20084	Sucata	9BWZZZ30ZLT095329	GDX5111	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R\$ 300,00
13	20084	Recuperável	9BGRX0810AG189301	HLX3936	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2009	R\$ 2.000,00
14	20084	Recuperável	9BGKX08RSSB424861	GUC0111	Gm/Kadett Sport	Cinza	1995	R\$ 300,00
15	20084	Sucata	9BD15802AC6579394	ATY8692	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R\$ 500,00
16	20084	Recuperável	9C6KE092080170081	HIQ5198	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
17	20084	Recuperável	9C2KC2200MR058308	RNI8J56	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2021	R\$ 2.000,00
18	20084	Sucata	9BD178296X0808084	MRB9952	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
19	20084	Sucata	9BD146000S5488068	GQP2082	Fiat/Uno Electronic	Preta	1995	R\$ 300,00
20	20084	Sucata	9BWCA05W267043355	JVJ3E39	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 500,00
21	20084	Sucata	9BD178026V0175060	JNL5252	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
22	20084	Sucata	BJ345540	GOY3252	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R\$ 100,00
23	20084	Recuperável	9BFZF20A088147996	DWR2684	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2007	R\$ 1.000,00
24	20084	Sucata	9BWGB07X65P013402	HBG2226	Vw/Kombi Lotacao	Branca	2005	R\$ 1.000,00
25	20084	Recuperável	9C2JC30707R093405	HEZ1840	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
26	20084	Sucata	9BGTEC11UJHC117621	GLU9769	Gm/Chevette Sl	Preta	1987	R\$ 300,00
27	20084	Recuperável	9BGRX08907G264245	HEE8218	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2007	R\$ 500,00
28	20084	Recuperável	9C2MC35008R100682	HIQ5613	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
29	20084	Sucata	9BD15822534457418	MSE2444	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 500,00
30	20084	Sucata	9BD14600003021886	GPE4538	Fiat/Uno S	Branca	1985	R\$ 500,00
31	20084	Sucata	9BGJK11VKKB072638	AFZ2531	Gm/Monza S/E 1.8	Azul	1989	R\$ 500,00
32	20084	Sucata	BP822894	CTM9397	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R\$ 300,00
33	20084	Sucata	93YLSR6RHDJ684878	FLH8167	Renault/Logan Aut 1016v	Branca	2013	R\$ 500,00
34	20084	Sucata	9BFZZZ54ZSB671488	GOM5160	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 500,00

35	20084	Sucata	9BWZZZ377ST108378	GRK4072	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 800,00
36	20084	Sucata	9BD146000R5332006	GQT4916	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
37	20084	Sucata	9BWCA15X617021396	HP10939	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R\$ 500,00
38	20084	Sucata	BS090912	GRW8724	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R\$ 300,00
39	20084	Sucata	9C6KG0460D0071972	OMA3270	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2012	R\$ 500,00
40	20084	Sucata	9BD14604715885514	GRI7828	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 300,00
41	20084	Sucata	9BGKZ08GTTB420344	GQY8889	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 500,00
42	20084	Recuperável	95VCBK589M022275	HIQ6045	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 300,00
43	20084	Recuperável	9C2NC4310AR024070	ECY0898	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
44	20084	Sucata	9BGSC1920XC777451	CSV1678	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R\$ 200,00
45	20084	Sucata	9362A7LZ94W032461	DHY6934	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R\$ 500,00
47	20084	Sucata	9BD146000M3787924	BFE8100	Fiat/Uno 1.6 R	Branca	1991	R\$ 300,00
49	20084	Recuperável	9C6KE091060008840	HAS8325	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 300,00
50	20084	Sucata	9BD14600003046022	GLW1811	Fiat/Uno	Branca	1985	R\$ 300,00
51	20084	Sucata	B0090220	QGB7663	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 300,00
52	20084	Sucata	9BGKT35GRPC304017	BST6002	Gm/Kadett Ipanema Gl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
53	20084	Sucata	9BD146067T15800898	CFQ5325	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 300,00
54	20084	Sucata	9BGSC08WSSC656556	GMZ5803	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
55	20084	Sucata	9BD146000M3810172	GLM1549	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1991	R\$ 400,00
56	20084	Sucata	9BD178096Y0950815	CXY3078	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 300,00
57	20084	Recuperável	9C2KC1670DR483115	OPY5524	Honda/Fusco Cargo 150a	Preta	2013	R\$ 500,00

132 cm -07 1864871 - I

EDITAL DE LEILÃO Nº 3242/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03242/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão de Poços de Caldas - MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 10, 12, 15, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 49, 50, 51, 53, 68, 71, 74, 83, 97 e 101 foram excluídos deste processo em razão de incomformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 3, 14, 21, 25, 26, 31, 36, 46, 47, 52, 58, 60, 61, 64, 67, 73, 77, 80, 82, 90, 91, 92, 99, 103, 105, 106, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 121, 125 e 126, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 29

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 14,21, 25, 26, 31, 36, 46, 47, 52, 58, 60, 61, 64, 67, 73, 77, 80, 82, 90, 91, 92, 99, 103, 105, 106, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 121, 125 e 126, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 05 de DEZEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 08 de DEZEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilões, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, arcarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE POCOS DE CALDAS, com sede na Av. Mansur Frahyra, nº 1365, JD Elizabete, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissinária ou autorizada e seus contratos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE POCOS DE CALDAS-MG, na Av MANSUR FRAHYRA nº 1365, JD ELIZABETE, POCOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pocos de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 07 de novembro de 2023.

Gustavo Henrique Magalhães Manzoli

Presidente da Comissão Especial de Leilão

Poços de Caldas - MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	758	Conservado	9C2KC08105R838623	DLD0240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 2.200,00
3	758	Sucata	9C2JC30103R270683	DJV0247	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
4	758	Conservado	9C2KC1650CR530410	CDS0606	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	RS 1.700,00
5	758	Sucata	9CDNF41JL7M035176	HDC0991	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 500,00
6	758	Conservado	9C2JC3010YR076392	DBD1019	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.200,00
7	758	Conservado	9CDNF41JL8M116497	DYO1082	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 650,00
8	758	Sucata	9C2KC08105R116438	GXL2A36	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 600,00
9	758	Conservado	9C2JC30104R093569	DHN2E70	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.000,00
11	758	Conservado	9C2KC08105R094106	HBO2526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 600,00
13	758	Conservado	9C2KC08607R012085	GYP3G50	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 1.200,00
14	758	Sucata	9C2MC35004R017984	KLS3021	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 600,00
16	758	Conservado	9C2MC270TT0R007314	GRU3574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1996	RS 1.500,00
17	758	Conservado	9C6RG3140J0013218	QOC3682	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2018	RS 2.500,00
18	758	Conservado	9CDNF41JL8M241666	GYP3791	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 900,00
19	758	Conservado	9C2KC2500NR021000	RTC4F19	Honda/Cg 160 Start	Prata	2021	RS 1.150,00
20	758	Conservado	9C2KC08108R216200	HGM4124	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.200,00

21	758	Sucata	9C2MC2700XR000844	GXL4058	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 500,00
22	758	Conservado	9CDNF41JL8M106432	GYV4235	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 900,00
23	758	Conservado	9C2KC08106R005376	HCX5D01	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 1.300,00
24	758	Conservado	9C2MC27001R021332	GST5G53	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 1.000,00
25	758	Sucata	9C2JC30203R010921	HAC5041	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 500,00
26	758	Sucata	9C2JC41209R110077	HLE5330	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 400,00
27	758	Conservado	95VCA2E59AM002634	HLE5572	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 800,00
28	758	Conservado	9CDNF41JL8M245820	HGM5965	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.700,00
30	758	Conservado	9C2NC4910DR005073	OPT6F72	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	RS 2.500,00
31	758	Sucata	9C2KC08204R802138	DCL6G88	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 700,00
32	758	Sucata	9C2JC4110BR754988	HFK6360	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
33	758	Conservado	95VCA1L289M051843	HGM6487	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 900,00
34	758	Conservado	9C2JC30102R143623	GZR6645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.200,00
35	758	Conservado	9C2JC4110CR450941	OOX6656	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
36	758	Sucata	9C2JC4110AR630216	HDC6910	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
41	758	Conservado	9C2KC1670DR427228	HNV8159	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.300,00
43	758	Conservado	9C2JC6900HR300951	PYH8659	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	RS 2.300,00
45	758	Conservado	9C2KC1680CR459916	OMG9610	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 1.200,00
46	758	Conservado	9BWZZZ30ZSP127632	CCE0289	Vw/Gol 1000	Branca	1995	RS 1.000,00
47	758	Sucata	9BFBXXLBABGU15603	XCX0497	Ford/Escort L	Vermelha	1986	RS 850,00
48	758	Conservado	9BGJK19BVTB504459	CEY0550	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	RS 650,00
52	758	Sucata	9BWZZZ30ZRT069018	BZT1220	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 600,00
54	758	Conservado	9BD15828814208703	CSQ2022	Fiat/Uno Mille Smart	Verde	2000	RS 750,00
55	758	Sucata	9BWCAs05WX8T169868	HEO2057	Vw/Gol 1.0	Branca	2008	RS 1.250,00
56	758	Conservado	9BGKS4810DG258320	OPM2099	Chevrolet/Onix 1.4mt Lt	Branca	2013	RS 2.500,00
57	758	Conservado	VF33CRFN14Y250251	DEV2122	I/Peugeot 307 Rallye 20m	Vermelha	2004	RS 1.500,00
58	758	Sucata	9BFZZZ54ZPB352777	BIM2324	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	RS 600,00
59	758	Conservado	9362AN6A94B004404	DIY2438	Peugeot/206 Select 16	Vermelha	2003	RS 750,00
60	758	Sucata	9BGPB68N0FB201476	PVO2470	Chevrolet/Cruze Lt Hb	Branca	2015	RS 5.500,00
61	758	Sucata	9BFZZZFDABV109211	CIP2597	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 650,00
62	758	Conservado	9362C7LZ92W029389	DCK2704	Peugeot/206 Soleil	Azul	2002	RS 1.000,00
63	758	Sucata	9BGJK11VMLB003026	BMU2796	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1990	RS 750,00
64	758	Sucata	9BWBAs05UBT188322	EKV3522	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2011	RS 1.500,00
65	758	Conservado	9BGSC08WSSC643491	GRJ3600	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 650,00
66	758	Conservado	9BGJK11VHHB062748	GMZ3918	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1987	RS 950,00
67	758	Sucata	LB4KXY33750	CHJ3970	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1979	RS 650,00
69	758	Conservado	9362AKFW97B020102	HFH3998	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	RS 1.200,00
70	758	Sucata	VS6ASXWPFBSWK98923	CCF4E72	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	RS 600,00
72	758	Conservado	9BGJK11YKKB056477	BXN4583	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1989	RS 650,00
73	758	Sucata	94DTAFL10BJ613516	ERF4699	Nissan/Livina 16	Preta	2010	RS 1.850,00
75	758	Conservado	9BD178226V0236923	GRW5193	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 950,00
76	758	Conservado	9BWCAs05X71T031476	GUY5343	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2000	RS 1.850,00
77	758	Conservado	9BFZZZFDATB057833	CHC5420	Ford/Fiesta	Branca	1996	RS 600,00
78	758	Conservado	9BGSC19201B216712	DEY5454	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 1.650,00
79	758	Conservado	9BWCAs05X02P053684	MUS5984	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	RS 1.600,00
80	758	Conservado	9BWZZZ32ZHP221079	GUD6104	Vw/Santana Cl	Azul	1986	RS 750,00
81	758	Conservado	9BGBA69W08B236957	HDO6207	Gm/Vectra Sedan Elegance	Cinza	2008	RS 2.500,00
82	758	Sucata	9BD146067S566370	BVM6587	Fiat/Uno Mille le	Preta	1995	RS 450,00
84	758	Sucata	9BD178858W0651946	GSJ6627	Fiat/Palio Weekend Stile	Preta	1998	RS 750,00
85	758	Sucata	9BGJL19FWVB522028	CJA6644	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	RS 750,00
86	758	Sucata	9BGKZ08GTSB401342	KOG6666	Gm/Kadett G1	Cinza	1995	RS 750,00
87	758	Conservado	9BWJB09A63P049571	GUY6752	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2003	RS 550,00
88	758	Conservado	9BFBZSGBA1B760026	GSP6892	Ford/Ka Gl	Prata	2001	RS 780,00
89	758	Conservado	9BGJK11YKJB020570	GQD6993	Gm/Monza SI/E 2.0	Marrom	1988	RS 800,00
90	758	Conservado	9BWZZZ377RT006310	GTC7C85	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1994	RS 800,00
91	758	Conservado	9BG5JK11ZGB058618	BVS7017	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1986	RS 550,00
92	758	Sucata	9BGJK19HWWB558615	GSQ7090	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	RS 850,00
93	758	Sucata	9BD17809621171100	DBY7308	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	RS 750,00
94	758	Conservado	9362EN6A95B036424	DQO7447	Peugeot/206 Sw16 Pres Fx	Prata	2005	RS 1.750,00
95	758	Conservado	9362CN6A93W025757	HDX7670	Peugeot/206 Soleil 16	Preta	2002	RS 1.000,00
96	758	Conservado	9BFZZZ54ZPB410640	BKMC828	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	RS 800,00
98	758	Conservado	9BD11812EC1169924	HDF8494	Fiat/Punto Essence 1.6	Bege	2011	RS 1.500,00
99	758	Sucata	9BD178858V0362028	CN8564	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 750,00
100	758	Sucata	9BGTTE69COYB168088	DBI8602	Gm/Astra Gl	Prata	2000	RS 850,00
102	758	Conservado	9BWAA05WXP098810	EPN8981	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2010	RS 2.500,00
103	758	Sucata	93JMC48L4Y4004913	GSP9300	Audi/A3 1.8t	Preta	2000	RS 1.700,00
104	758	Conservado	9BGJK19BVB570051	GRJ9337	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	RS 900,00
105	758	Sucata	9362CK19W8B029963	DZK9505	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	RS 1.500,00
106	758	Sucata	93YBB8B158J881305	INV9722	Renault/Clio Exp 10 16vh	Prata	2007	RS 1.000,00
107	758	Conservado	9BWZZZ30ZFP027069	GQT9883	Vw/Voyage	Verde	1985	RS 900,00
108	758	Sucata	9BFZZZFHAVB156646	CLC9968	Ford/Fiesta Clx	Vermelha	1997	RS 350,00
109	758	Conservado	9C2KC08106R851635	HDC0417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
110	758	Sucata	9C2K08106R860505	DEP2A80	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 450,00
111	758	Conservado	9BWAAs05U1AP031849	EIL0084	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 1.800,00
112	758	Conservado	93HFA65309J171057	HKI0246	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2009	RS 2.500,00
113	758	Sucata	93HFA66408Z108311	ERH0712	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2007	RS 1.800,00
114	758	Conservado	9BD14600CK3443786	GUD0846	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	RS 600,00
115	758	Conservado	9BWZZZ373WT033772	CVY1799	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 1.500,00
116	758	Conservado	9BG5JK69ZFB053972	GUD2687	Gm/Monza SI/E	Marrom	1985	RS 1.000,00
117	758	Sucata	9BD178837V0283166	COH2839	Fiat/Palio Weekend	Vermelha	1997	RS 550,00
118	758	Sucata	9BFZZZGDAWB600781	CMNA165	Ford/Ka	Azul	1998	RS 500,00
119	758	Conservado	9BFZFZ12C058299412	HCO5062	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2005	RS 2.500,00
120	758	Sucata	9BFBXXLBABGFJ09001	GN5160	Ford/Escort	Branca	1985	RS 300,00
121	758	Sucata	9BFZZZ54ZPB368856	BKC5469	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1985	RS 650,00
122	758	Conservado	9BWZZZ30ZNT114384	GOI7181	Vw/Gol Cl	Azul	1992	RS 1.100,00
123	758	Conservado	9BGKT08RCP303819	GPD8315	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1993	RS 1.200,00
124	758	Conservado	8AP178535W4102088	GXM8726	I/Fiat Siena Elx	Cinza	1998	RS 1.000,00
125	758	Sucata	3HGCMA46306G500046	HD87393	I/Honda Accord Lx	Prata	2005	RS 600,00
126	758	Sucata	9BWZZZ327VP008422	CIX9901	Vw/Santana 2000mi Excl	Azul	1997	RS 600,00

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Novembro de 2023, às 09:00 horas e com seu termino marcado para 01 de dezembro de 2023 às 18:00 horas.
4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 28 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – ROSMARINA VALENTIM DE BARROS MOURA - VILA CRISTO REI, situado no(a) Rua Joao Pessoa, nº 1359 - FUNDOS - FIRMA, Bairro Vila Cristo Rei, Jacutinga-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se dar pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 6, 7, 9, 37, 39, 45, 47, 53, 62, 65, 68, 76, 98, 105, 111, 113, 137, 156, 163, 169, 177, 188, 196, 200 e 211, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 29 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 223.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 29 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 223.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE JACUTINGA, com sede na P.la.dos Andradas, nº 95, Centro, Jacutinga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE JACUTINGA, com sede na P.la.dos Andradas, nº 95, Centro, Jacutinga - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Jacutinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 1 de Novembro de 2023
Clauber Marcel Moura Santos
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	163	Sucata	9BWZZZ55ZSB725855	CBO4678	Vw/Pointer Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 600,00
2	163	Sucata	9BWZZZ30ZGT161170	BON5840	Vw/Parati Ls	Branca	1986	R\$ 300,00
3	163	Sucata	9BGJK19HWWB562771	CNMS5C33	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	R\$ 900,00
4	163	Sucata	KNAFA2222R5606059	CAW8726	Imp/Kia Sephia	Branca	1994	R\$ 150,00
5	163	Sucata	9BWZZZ30ZDT458450	BMH1593	Vw/Gol S	Verde	1983	R\$ 300,00
6	163	Sucata	1B4MXM85770	BRB8528	Ford/Corcel Ii Ldo	Vermelha	1980	R\$ 100,00
7	163	Sucata	9BGKT08KPPC353605	ADW8712	Gm/Kadett Sl Efi	Vermelha	1993	R\$ 600,00
8	163	Sucata	9BD146000M3730687	CCT1371	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 700,00
9	163	Sucata	9BD15808814198780	DCC2486	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 600,00
10	163	Conservado	9BD15822524387027	GZJ7251	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 400,00
11	163	Sucata	9BD178237V0344065	CHH9877	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R\$ 500,00
12	163	Sucata	9BD15802764677295	DHP2297	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 500,00
13	163	Sucata	9BFZZZ54ZPB353814	BQJ4608	Ford/Escort Gl	Vermelha	1993	R\$ 900,00
16	163	Sucata	93HEJ6540YZ415320	CWC9022	Honda/Civic Lx	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
17	163	Conservado	9BWCA05Y42T155389	DF03175	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 1.000,00
18	163	Sucata	9BM695014VB141095	CQV3F18	M.Benz/L 1620	Azul	1997	R\$ 800,00
19	163	Sucata	5D11AGC147166	BUT4707	Gm/Chevette	Bege	1977	R\$ 200,00
20	163	Sucata	9BD146028V5923592	CJQ5462	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 500,00
21	163	Conservado	9BD146048V5896112	BXN7046	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R\$ 700,00
22	163	Sucata	9BD17201333061017	HAY4005	Fiat/Siena Ex	Cinza	2003	R\$ 900,00
23	163	Conservado	9BD146107T5793370	AGB1126	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 800,00
24	163	Sucata	9BFBXXLBABDS01867	BDJ4036	Ford/Escort L	Marrom	1984	R\$ 300,00
26	163	Sucata	9BD146000N3937800	BNT5575	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1992	R\$ 500,00
27	163	Sucata	9BD19241X33005474	DHH4140	Fiat/Stilo 16v	Prata	2002	R\$ 700,00
29	163	Sucata	BT063929	BZD1288	Vw/Passat Ts	Azul	1976	R\$ 300,00
30	163	Conservado	9BG5JK11ZGB002865	GMR9021	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1986	R\$ 600,00
31	163	Sucata	ZFA160000R5062325	BZW6651	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 400,00
33	163	Conservado	9BGKT15KNNC317557	BLN0276	Gm/Ipanema Sl Efi	Azul	1992	R\$ 700,00
34	163	Sucata	9BFZZZ54ZPNB270563	BN21360	Ford/Verona Glx	Vermelha	1992	R\$ 500,00
35	163	Sucata	BP789360	CQO6433	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1971	R\$ 500,00
36	163	Conservado	9BGSD19ZXWC611120	CQM0456	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R\$ 800,00
37	163	Sucata	9BD146067T5786785	BXM4941	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R\$ 500,00
39	163	Sucata	9BWZZZ377RT018939	CAW7717	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1994	R\$ 200,00
40	163	Sucata	9BGJG11KPB042918	BNW8130	Gm/Monza Sl Efi	Verde	1993	R\$ 600,00
41	163	Conservado	9BD178216V0426754	GCT1970	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	R\$ 700,00
42	163	Sucata	9BWZZZ30ZTP011006	BXT8276	Vw/Gol 1000	Verde	1996	R\$ 700,00
43	163	Conservado	9BWCA05W89T137431	HEM6605	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R\$ 900,00
44	163	Conservado	9BGKT08KPPC347100	BNW9935	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	R\$ 800,00
45	163	Sucata	9BWZZZ30ZPT110224	BNF5456	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 200,00
46	163	Sucata	9BGSC08WRR614386	BOR0300	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 500,00
47	163	Sucata	9BFBXXLBABFK59504	IFZ8829	Ford/Escort Xr-3	Azul	1985	R\$ 100,00
48	163	Sucata	9BGJG69ZL1B065440	CSP3056	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1990	R\$ 300,00
49	163	Sucata	9BFCXXLB2CGU84443	GMT17878	Ford/Del Rye	Dourada	1986	R\$ 300,00
52	163	Sucata	ZFA160000R4994873	BUX7840	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
53	163	Sucata	9BWZZZ30ZEP062814	CDW5149	Vw/Parati S	Verde	1984	R\$ 300,00
56	163	Sucata	9BGSC08WTT688093	JWL9822	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 800,00
57	163	Conservado	9BWCA05X15T181153	DMD3093	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 900,00
58	163	Conservado	9BWDA05X1T1165411	CPZ4400	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2001	R\$ 700,00
59	163	Conservado	9BGSC68ZXWC662680	CNT8225	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 900,00
60	163	Conservado	9BWZZZ373YT153344	CZJ6990	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R\$ 600,00
61	163	Sucata	9BFPXXLB3PGJ40413	BIJ2564	Ford/Pampa	Vermelha	1986	R\$ 200,00
62	163	Sucata	9BD146000H3280106	GMQ3138	Fiat/Uno S	Azul	1987	R\$ 150,00
63	163	Conservado	9BGSC08WSSC721008	CBZ3858	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 900,00
64	163	Sucata	9BWZZZ30ZLT022928	BMU1451	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 500,00
65	163	Sucata	9BWZZZ30ZMT071554	GMQ0199	Vw/Voyage Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
66	163	Sucata	9BD146000R5149295	GS18333	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 500,0

MINAS GERAIS

95	163	Sucata	9BWZZZ30ZET418187	GXY8555	Vw/Gol Bx	Cinza	1984	R\$ 300,00
96	163	Sucata	9C2NC4310BR276122	EWB3441	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 600,00
98	163	Sucata	9C2CK08105R098212	HAS8159	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
99	163	Conservado	9C2CK1610AR058942	HFM5703	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
101	163	Sucata	9C2MC35003R142865	DHM4176	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 700,00
102	163	Sucata	9C2JC30101R160811	CWW4940	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
103	163	Conservado	9C2JC30708R747319	HFM5D74	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
104	163	Sucata	9C2JC250TTR029952	BSB7G27	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
105	163	Sucata	9CDNF41LJ8M109707	HBT1977	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 500,00
106	163	Sucata	9BGKZ08GTTB427171	KOGG9919	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 800,00
108	163	Conservado	9BWAA05W4BP084631	HNH8020	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Prata	2011	R\$ 2.000,00
109	163	Sucata	BS618365	CMX7916	Vw/Fusca 1600	Verde	1977	R\$ 300,00
110	163	Sucata	BN002105	BIF6945	Vw/Voyage Ls	Cinza	1981	R\$ 400,00
111	163	Sucata	9BWCA05X91T154504	GYJ4926	Vw/Gol 16v Turbo	Prata	2001	R\$ 600,00
112	163	Sucata	9BWAB01J4A4003649	EKV2777	Vw/Golf 1.6 Sportline	Preta	2009	R\$ 2.500,00
113	163	Sucata	8AWZZZ6K2WA534318	CRN1453	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 500,00
114	163	Conservado	9BGQR20810AG143633	EGQ8472	Gm/Celta 2p Life	Preta	2009	R\$ 2.000,00
116	163	Sucata	BA777957	GUE5623	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 300,00
117	163	Sucata	9BD17103232216992	GZS3447	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 600,00
119	163	Sucata	9BD146000K3496358	CCR6233	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R\$ 500,00
120	163	Sucata	9BWZZZ377T1221428	AGQ3626	Vw/Gol 1 Plus	Vermelha	1996	R\$ 500,00
121	163	Conservado	9BD17106G85186155	EAY6636	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 4.000,00
123	163	Sucata	9362MKFWXD8005419	ETA7G56	Peugeot/207hb Xr S	Prata	2012	R\$ 600,00
125	163	Sucata	9BWZZZ30ZLT010877	CCE4702	Vw/Gol Gl	Bege	1990	R\$ 300,00
126	163	Sucata	9BFZF55AOC8266330	ERS5F67	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	R\$ 800,00
128	163	Sucata	9BWZZZ377TT109111	JYJ4288	Vw/Gol Atlanta	Prata	1996	R\$ 500,00
129	163	Sucata	9BGJK11VLLB047296	CBY0139	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	R\$ 100,00
130	163	Sucata	9BWZZZ377TT158292	GQZ2578	Vw/Gol 1 Plus	Azul	1996	R\$ 600,00
132	163	Conservado	9BWZZZ373WT153805	CXL2788	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R\$ 700,00
133	163	Sucata	9BWCA05Y64T169782	ALX4D01	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 700,00
135	163	Sucata	9BFZFZ542TB819655	HVE9171	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 100,00
137	163	Sucata	93FGF125K1A005893	CZT3407	Kasinski/Gf 125	Prata	2001	R\$ 200,00
138	163	Sucata	9C2JC250TTR059075	BXV9724	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 400,00
140	163	Conservado	9C2NC4310BR304441	HLM6691	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 2.000,00
141	163	Conservado	9C2CK08207R045608	GZZ7H01	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 1.500,00
142	163	Sucata	CG1253021669	BVG7502	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 400,00
143	163	Sucata	9C2CK08107R087176	DYW7859	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
144	163	Conservado	9C2CK08105R834907	DLX1B37	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 800,00
145	163	Conservado	9SVCA1K289M049315	HGM6554	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 800,00
146	163	Sucata	9C2JC30103R294987	DJU3051	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 600,00
147	163	Sucata	9C2JC2501SR863498	GTU5709	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
149	163	Conservado	9C2JC250WVR004014	AHJ4875	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
150	163	Sucata	9C2KC1550AR041018	EJP8959	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 800,00
151	163	Sucata	9C2MC35002R042242	DCN6284	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 800,00
152	163	Conservado	9C2JC30103R100436	HAH2294	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 900,00
154	163	Sucata	9C2CK08105R056143	LRD0956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
155	163	Sucata	9C2HA07103R028906	DBR2079	Honda/Xl100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 500,00
156	163	Sucata	9C2JD0801SR803037	BVE7725	Honda/Xl1 125 S	Vermelha	1995	R\$ 300,00
158	163	Conservado	9C6RG3110J0014667	QNK0120	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	R\$ 2.500,00
160	163	Conservado	9C2JC4110CR566092	EKC0G50	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 800,00
161	163	Conservado	9C2KD03207R001088	HBV1D77	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 1.500,00
162	163	Sucata	9SVGF2F2ABM000865	EFF8807	Dafra/Tvr Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 500,00
163	163	Sucata	9C2ND0401LR1303746	GRC7703	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R\$ 500,00
164	163	Sucata	9C6KE044004035457	DHM8955	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 400,00
165	163	Conservado	9C2JC30101R018799	DCP1822	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
166	163	Sucata	9C2JC30104R811521	DLD9360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 600,00
169	163	Sucata	9BGSD19401C186737	DDV8896	Gm/Corsa Super	Prata	2000	R\$ 600,00
171	163	Conservado	9BWAA05U3AT185728	EIL1182	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 2.000,00
172	163	Sucata	9BWZZZ377TP535005	CKK6G40	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
173	163	Sucata	9BWZZZ30ZRT102402	BZV9097	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
174	163	Sucata	9BWKAO5Z054070634	DNK4806	Vw/Fox 1.0	Prata	2005	R\$ 800,00
175	163	Sucata	9BGTD80UPNC114388	BTE6768	Gm/Chevy Camping	Branca	1992	R\$ 700,00
176	163	Sucata	8AD2AKFW96G038249	DUA9366	I/Peugeot 206 14presenfx	Preta	2006	R\$ 500,00
177	163	Sucata	9BD146048V5911574	LBS4818	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 300,00
178	163	Sucata	9BGJK19BVV563570	JMG1404	Gm/Vectra GlS	Verde	1997	R\$ 800,00
179	163	Sucata	ZFA160000S5109408	BRD0A71	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
181	163	Conservado	8AP17206L2A2061925	HJT3096	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
182	163	Conservado	9BWCA05Y83T161665	GZO8075	Vw/Gol Special	Prata	2003	R\$ 800,00
184	163	Conservado	9BD146000H3246947	BTK6866	Fiat/Uno S	Branca	1987	R\$ 900,00
185	163	Conservado	9BWCA05WX8T219958	APW7103	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 800,00
186	163	Sucata	9BGSC08ZVVB610851	CIB9454	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R\$ 500,00
187	163	Sucata	9BD15802AA6260108	EFR7870	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	R\$ 800,00
188	163	Sucata	9BD178296Y2089728	GSK8170	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	R\$ 500,00
189	163	Sucata	9BD146048V5911717	CKP1935	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R\$ 500,00
190	163	Sucata	9BWCA05X64T010039	DLF9940	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 500,00
196	163	Sucata	9BFPXXLP3KBM85643	CKE6905	Ford/Pampa Gl	Azul	1989	R\$ 500,00
197	163	Sucata	9BFZZZ54ZPB437146	BVS2310	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1993	R\$ 500,00
198	163	Sucata	9BWZZZ30ZRT143799	GMZ9751	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 500,00
199	163	Sucata	9BGSD19ZXC680590	COP8067	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R\$ 700,00
200	163	Sucata	9BGSD08ZVVC796419	LBU6986	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 400,00
201	163	Sucata	9BD178236X0898871	CZL1220	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R\$ 600,00
202	163	Sucata	93YJA00351J258469	CDK8440	Renault/Scenic Rxe1.6 16	Preta	2001	R\$ 600,00
203	163	Sucata	9BD17302524027700	HZT12176	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R\$ 700,00
204	163	Sucata	VF31ACDZWWM003895	CQJ7340	Imp/Peugeot 106 Soleil	Cinza	1998	R\$ 500,00
205	163	Sucata	9BWZZZ30ZRT064213	BHN9584	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R\$ 400,00
206	163	Sucata	KNAJE553877301976	KMT6H19	I/Kia Sportage Ex 2.7 G1	Prata	2006	R\$ 600,00
208	163	Sucata	9BGKL48U0KB243714	QUD9F44	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Cinza	2019	R\$ 800,00
209	163	Sucata	93YBB0Y15YJ150003	AJJ4472	Renault/Clio Rn 1.0	Prata	2000	R\$ 500,00
210	163	Sucata	9BWZZZ30ZKT1102137	CKA7H62	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 500,00
211	163	Sucata	9BWZZZ30ZKT088949	CD4567	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 450,00
212	163	Sucata	93YBB0Y05YJ121601	CTJ6646	Renault/Clio Rl 1.0	Prata	2000	R\$ 500,00
213	163	Sucata	9BGJK69SPPB030106	BLS6607	Gm/Monza SI/E Efi	Prata	1993	R\$ 500,00
214	163	Sucata	9BWZZZ30ZSP039710	GTO9B40	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R\$ 500,00
215	163	Sucata	9BGT748W05B102249	DMV2070	Gm/Astra Hb 4p Elegance	Prata	2004	R\$ 700,00
216	163	Sucata	9BD159044S9136573	GRK6304	Fiat/Tempra le	Vermelha	1995	R\$ 400,00
217	163	Conservado	9BWZZZ373WT170575	GSH1012	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 700,00
218	163	Sucata	9BGKS08GNNC340363	BPC1207	Gm/Kadett SI/E Efi	Azul	1992	R\$ 400,00
219	163	Sucata	5E11JBC151223	CPE8404	Gm/Chevette SI	Bege	1982	R\$ 200,00
220	163	Conservado	9BGJK11ZHHB059430	GPR5461	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	R\$ 900,00
222	163	Conservado	9BWZZZ30ZGT111399	ADN7630	Vw/Gol Plus	Bege	1986	R\$ 500,00
223	163	Conservado	9BFBSZGDAYB701308	DBY3905	Ford/Ka Gl	Prata	2000	R\$ 800,00

196 cm -07 1865159 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DE CONTRATO – FJP Nº 9397952.
Contratada: Claro S.A. Objeto: Contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridigitio e 0800 com link’s de voz para realização de telemarketing ativo. Referência: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente e na Nota Jurídica nº: 49/2023, (Evento73711716). Valor: R\$5.978,40 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

4 cm -07 1864723 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO FJP/PJ-056/2023 – PROCESSO SEI Nº 2060.01.0000473/2022-96
Partes: Alto Comissariado das Nações Unidas Para Refugiado (ACNUR) e Fundação João Pinheiro. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem ônus e encargos de equipamentos com a finalidade tão somente para empreendimentos humanitários e qualquer subseqüente disposição de bens, seja por venda ou doação, deverá ter como objetivo para o benefício exclusivo de interesses humanitários no país. Valor

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9397883/2023 SEI 2010.01.0087599/2023-57 Contratada VIBRA ENERGIA S.A. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para fornecimento decombustível (gasolina comum e álcool automotivo/etanol hidratado) nospostos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 64.964,90. Dot. orç: 2011.10.302.011.4.087.0001.339030.0.50.1. João Marcelo Simões Gonzaga de Souza Gerência Administrativa – GEAD/DISA p/ delegação de competências portaria ipsemg nº 47/2023 e Gilvan de Sa Barreto Junior e Renato Simonetti Bullio – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9397960/2023 SEI 2010.01.0089179/2023-77 Contratada COSTA CARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos antimicrobianos para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 238.800,00.Dot. orç: 20 11.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências portaria IPSEMG nº 47/2023. Felipe David Mello Fontana – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9397963/2023 SEI 2010.01.0040399/2023-71 Contratada ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de demateriais médico-hospitalares do tipo seringa descartável p/bomba de contraste, para atendimento de beneficiários da Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 19.500,00.Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências portaria IPSEMG nº 47/2023. Augusto Luiz Komel de Oliveira – Contratada

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 695/2023 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, referente ao processo nº 2012015-247/2023, reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição deNEOSTIGMINA, para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de fornecimento único, por meio da empresa :MAEVE PRODUTOS

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº84/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº84/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 17de outubro de2023e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha	22.351.316/0001-60

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

<

QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		0	0,00	
QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	NÚMERO DE LEITOS	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES		0	0,00	
QUADRO 6 - FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO		QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
TOTAL DOS SERVIÇOS FAEC				
QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO		QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
09.90.182	RECURSO PORTARIA Nº 3.166/2013 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		1	29,73
09.05.80	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR - IGH (IAC)		1	18.187,70
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS (INTEGRASUS)		1	1.504,06
09.06.29	SIH MÉDIA HOSPITALAR - PORTARIA 1.388/22		1	777,27
09.07	SADT DE ELETIVO/CIRÚRGICO		1	50,00
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES			5	20.548,76
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			1.269	51.690,96

Juiz de Fora, 7 de novembro de 2023.
Renan Guimarães de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora

58 cm -07 1865067 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº77/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº77/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) no dia 11 de outubrode2023e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davista técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Antônio Alves da Costa	18.115.071/0001-03

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	NA

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Antônio Alves da Costa	18.115.071/0001-03

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	NA

Resultado de recurso (se for o caso): Não ocorreu interposição de recurso.

Distribuição de valores: A Unidade Hospital Antônio Alves da Costa CNES 2761467 do município de Espera Feliz - MG, prestador único que se apresentou ao certame ofertando serviços hospitalares e ambulatoriais, abarcou na totalidades valores publicados no referido edital no valor de R\$ 88.434,83 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)

Manhumirim, 07 de outubro de 2023
Victor Carvalho Vieira
Superintendente
Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

14 cm -07 1864688 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº80/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº80/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) no dia 07 de outubrode2023e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davista técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Abre Campo/Hospital Nossa Senhora da Conceição	16.527.889/0001-08

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	NA

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Abre Campo/Hospital Nossa Senhora da Conceição	16.527.889/0001-08

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	NA

Resultado de recurso (se for o caso): Não ocorreu interposição de recurso.

Distribuição de valores: A Unidade Santa Casa de Abre Campo/Hospital Nossa Senhora da Conceição CNES 2760991 do município de Abre Campo - MG, prestador único que se apresentou ao certame ofertando serviços hospitalares e ambulatoriais, abarcou na totalidades valores publicados no referido edital no valor de R\$ 184.729,22 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Manhumirim, 07 de outubro de 2023
Victor Carvalho Vieira
Superintendente
Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

14 cm -07 1864687 - 1

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 98/2018, celebrado em 05/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.898/0001-60. Objeto: O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 98/2018, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir do dia 05/11/2023. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato será prorrogado até o dia 05/11/2024. O valor mensal estimado do Contrato permanece o mesmo, qual seja: R\$ 6.456.287,01 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e um centavo). A rescisão do presente Termo Aditivo poderá se efetivar, a qualquer tempo, de forma unilateral e sem ônus para Administração Pública, em decorrência da finalização dos procedimentos de credenciamento com a realização de chamamento público, que se encontra em trâmite, para credenciamento e contratação de Instituições habilitadas para prestação de serviços e ações de saúde no território. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 37.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 31/10/2023, Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, o Sr. Vivaldo Soares Neto e o Sr. José Ronaldo Alves e pela Secretaria Municipal de Saúde de Passos/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Thiago Agnelo de Souza Salum.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 152/2018, celebrado em 05/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CEMAC - Centro Muriaeense de Apoio À Cidadania/Hospital Prontocor de Muriae, do município de Muriae/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.875.146/0001-31. Objeto: O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 152/2018, em caráter excepcional, por 3 (três) meses, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir do dia 05/11/2023. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato será prorrogado até o dia 05/02/2024. O valor mensal estimado do Contrato permanece o mesmo, qual seja: R\$ 422.921,13 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e um reais e treze centavos). A rescisão do presente Termo Aditivo poderá se efetivar, a qualquer tempo, de forma unilateral e sem ônus para Administração Pública, em decorrência da finalização dos procedimentos de credenciamento com a realização de chamamento público, que se encontra em trâmite, para credenciamento e contratação de Instituições habilitadas para prestação de serviços e ações de saúde no território. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 37.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 31/10/2023, Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo CEMAC - Centro Muriaeense de Apoio À Cidadania/Hospital Prontocor de Muriae, do município de Muriae/MG, o Sr. Odilon Paiva Carvalho e o Dr. Ewerton Abreu Filho e pela Secretaria Municipal de Saúde de Muriae/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Luiza Agostini de Andrade.

12 cm -07 1865003 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4854/2023– Processo SEI Nº 1320.01.0132896/2023-24. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manhuaçu. Objetos: 01 (uma) Maca com Rodas 01(uma) Maca, 01(uma) Cadeira para escritório, 02 (duas) longarina,01(um) esfigmomanômetro ,08(oito) cadeiras para coleta de sangue,01(um) estetoscópio,09(nove) cubas uso médico, 03(tres) cadeira para escritorio, 01(um) suporte para soro , . Valor Total da doação: R\$ 12.028,81. Data de Assinatura: 31/10/2023.

3 cm -07 1865161 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 020/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 020/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia “Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG”, pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.

1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interviente.

1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interviente. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 016/2020 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 30 de junho de 2024. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

6 cm -07 1865147 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº 01/2023

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESPMG, torna pública a retificação do extrato de contrato do TDCO Nº 01/2023, publicado no dia 26/09/2023, página 40, coluna III – Diário do Executivo. Onde se lê: “...dotação orçamentária 1541.10.122.705.250 0.0001.339036.0. 10.11”. Leia-se: “...dotação orçamentária 1541.10.122 .705.2500.0001.339036.0.10.11”

2 cm -06 1864544 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 03/2023.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 25/08/2023 para o cargo de:		
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FARMACEUTICO– BIOMEDICO-BIOLOGO– HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROSEANE FRAGA	184,67	SELECIONADO
JAQUELINE CAMPOS COSTA	141,57	EXCEDENTE
LUCIANO FERREIRA DE MELO	140,67	EXCEDENTE
DAYANE LORENA NAVES DE SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -07 1864958 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 02/2023.		
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 28/06/2023 para o cargo de:		
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ASSISTENTE SOCIAL – HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE CRISTINA CANDIDO BATISTA	179,00	SELECIONADA
FERNANDA MARIA MACHADO BORGES	173,67	EXCEDENTE
FAIRUSY CAVALCANTE DE SOUZA GIORDANI	168,33	EXCEDENTE
CLAUDIA RODRIGUES	165,67	EXCEDENTE
ANDREZA DA SILVA SANTOS	0,00	DECLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	0,00	DECLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
CLÁUDIA BARROS DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	DECLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

10 cm -07 1864948 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 02/2023.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 12/07/2023 para o cargo de:		
ASSITENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAPTAÇÃO DE DOADORES – HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ELCILAINE GISELLE SÉRGIO BORGES	175,00	SELECIONADO
LOANDA AGUIAR DE MOURA CORREA	169,67	EXCEDENTE
LUCAS VEBER DE SOUSA	155,67	EXCEDENTE
MARIA ISABELA FONSECA DE CASTRO	145,67	EXCEDENTE
CARLA MARTINS COTA SOUZA	135,67	DECLASSIFICADO NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
CLAUDIA PINHEIRO DE AZEVEDO SOUZA	134,57	DECLASSIFICADO NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
BRUNO BARROSO DOS SANTOS	124,33	DECLASSIFICADO NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
MARINA SANTOS MARTINS	121,33	DECLASSIFICADO NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
LILIANE MARIA AZZI	0,00	DECLASSIFICADA – INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO
FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS DE CASTRO	0,00	DECLASSIFICADO – CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
GISELE GOMES DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO – CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
ROBERTA DE SOUZA ALVES	0,00	DECLASSIFICADO – CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

16 cm -07 1864943 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 03/2023.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 25/08/2023 para o cargo de:		
ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA – HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA BARBOSA JORGE CARDOSO	170,33	SELECIONADO
AURORA CRISTINA LACERDA DE ALMEIDA	0,00	DECLASSIFICADACANDIDATANÃOPOSSUIDISPONIBILIDADE DE HORARIO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 03/2023

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -07 1864956 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090132.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 31/07/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:FARMACEUTICO–BIOMEDICO-BIOLOGO– HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MAXIMINO ALENCAR BEZERRA JÚNIOR	190,00	SELECIONADO
ANNE CAROLLINE AMARAL BATISTA RAMOS	190,00	SELECIONADO
PATRICIA CARDOSO DE CASTRO	184,00	EXCEDENTE
MARCELO AZEVEDO OLIVEIRA	178,33	EXCEDENTE
RENATA NAYARA CARDOSO SILVEIRA	177,67	EXCEDENTE
BARBARA EMMANUELE CARDOSO DE OLIVEIRA	173,67	EXCEDENTE
DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	168,33	EXCEDENTE
RAQUEL NORONHA LEO	162,67	EXCEDENTE
FERNANDA CUNHA VIANA	0,00	DESCCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEUA A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -07 1864969 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 10/08/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE ENFERMAGEM – HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HELAINÉ ALMEIDA DOS SANTOS	185,00	SELECIONADO
IZABELLA NUNES AMBROZINI DE SOUSA	179,00	EXCEDENTE
VANICI RIBEIRO SATURNINO	178,67	EXCEDENTE
ROSIBEL JULIAO RIBEIRO	178,00	EXCEDENTE
ADRIANE DE ALMEIDA	168,33	EXCEDENTE
DANIELE THEOPHILO ESTEVES	164,33	EXCEDENTE
LUANA GOMES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE PARA O HORARIO DA VAGA.
THAIS EMANUELLE GOMES	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE PARA O HORARIO DA VAGA.
JULIANA DA ROCHA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE PARA O HORARIO DA VAGA.
SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

14 cm -07 1864975 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 25/08/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – HEMONUCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MAISA PRISCILA TEIXEIRA	160,33	SELECIONADO
JULIANA PEREIRA CARDOSO	132,00	EXCEDENTE
CRISTIANE PAULA SILVA LOPES	121,67	EXCEDENTE
LUCAS MENDES BARBOSA VIEIRA	51,67	DESCCLASSIFICADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA DE 60% NA ENTREVISTA
KRISCIA OLIVEIRA TEIXEIRA	53,33	DESCCLASSIFICADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA DE 60% NA ENTREVISTA
DANIELA APARECIDA FERREIRA	47,33	DESCCLASSIFICADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA DE 60% NA ENTREVISTA
MARIANA BATISTA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -07 1864953 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 28/06/2023 para o cargo de:

ASSITENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE PACIENTES – HEMOCENTRO DEBELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DE SOUZA	189,00	SELECIONADO
RUTH DE CÁSSIA COIMBRA RIBEIRO	188,00	SELECIONADO
JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS	185,00	SELECIONADO
APARECIDA ANSELMO DA SILVA	184,00	SELECIONADO
FABIANO PEREIRA DA SILVA	184,00	EXCEDENTE
DANIELLE ANASTÁCIO OLIVEIRA	183,00	EXCEDENTE
RHULIO RODD NEVES DE AGUIAR	182,00	EXCEDENTE
DILMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	181,00	EXCEDENTE
DAIANE DA COSTA	181,00	EXCEDENTE
VALQUIRIA COARREA SOARES	179,00	EXCEDENTE
CLÁUDIO ALBERTINI MAYERON SANTANA LEMOS	178,00	EXCEDENTE
VENICE SOARES DA CRUZ	176,33	EXCEDENTE
SEBASTIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	41,67	DESCCLASSIFICADO – NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
MIRIAN ISABEL PEREIRA DAS NEVES	43,33	DESCCLASSIFICADO – NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
ANA LUISA ALTIERI PEREIRA	40,00	DESCCLASSIFICADO – NOTA DA ENTREVISTA MENOR QUE 60% ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
ADROALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	0,00	DESCCLASSIFICADO. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
ANGELA ELIANE ARAUJO BRITO DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

18 cm -07 1864944 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 09/08/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON VERIDIANO DOS REIS	128,67	SELECIONADO
ELLENY NUNES ORNELAS	128,33	EXCEDENTE
VITORIA CRISTINA DUTRA	72,67	EXCEDENTE
GERALDO MAGELA ARRUDA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -07 1864973 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS
De acordo com o disposto no inciso IV do 2º Art. 2º§ do Art. 16, da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS Rescindiu os Contratos de Natureza Administrativa, excepcionais e temporários, com os seguintes profissionais:

Monica dos Santos Oliveira	12044137	02	ATHH/Auxiliar Administrativo	17/07/2023
Livia Regina Santos Lima	15005978	01	ATHH/Técnico De Patologia Clínica	26/07/2023
Nathalia Gomide Cruz	12462404	02	ANHH/Farmacêutico	01/08/2023
Ana Marta de Oliveira Diniz	15066608	01	ATHH/Técnico De Enfermagem	01/08/2023
Dilma das Graças Oliveira	14912950	03	ATHH/Auxiliar Administrativo	03/08/2023
Robert Wexlei Mendes Lopes	15602824	01	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	01/08/2023
Claudio Albertini Mayeron Santana Lemos	13819685	01	ATHH/Auxiliar Administrativo	18/08/2023
Karina de Souza Paula	14941595	02	ANHH/Biomédico	04/09/2023
Solange Martins Rocha	14965412	01	ATHH/Técnico de Enfermagem	12/09/2023
Fabiana Beca Ferraz Dias	15358195	01	ATHH/Técnico de Enfermagem	15/09/2023
Karina de Sousa Paula	14941595	02	ANHH/Biomédico	04/09/2023
Roseni Fatima Norberto	3832979	03	MEDHH/Médico Clínico	05/10/2023
Willyan Franco Hilario	15356892	01	ANHH/Farmacêutico	09/10/2023
Isabela Duarte Ramos	12961231	01	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	23/10/2023
Monica Manini da Silva	15266257	01	MEDHH/Médico Clínico	26/10/2023
Daiane Vieira Barbosa	13806468	03	ATHH/Técnico de Enfermagem	30/10/2023
Ana Marta de Oliveira Diniz	15066608	01	ANHH/Enfermeiro	01/11/2023
Raphael Barros Tavares	14943518	01	MEDHH/Médico Clínico	01/11/2023
Bruno de Almeida Bregues	15262587	01	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	29/10/2023
Alyne Luciane de Assis Monteiro Resende	15262561	01	ATHH/Auxiliar Administrativo	06/11/2023

12 cm -07 1865205 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 04/08/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE ENFERMAGEM – HEMOCENTRO DE UBERABA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO NEVES GOMES	185,00	SELECIONADO
VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	165,00	EXCEDENTE
RODRIGO BRAGA RODRIGUES	165,00	EXCEDENTE
LETICIA DE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA	160,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -07 1864951 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 26/07/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA – HEMONUCLEO DE PONTE NOVA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RONALDO SILVA REIS	184,00	SELECIONADO
ROSEMARY CATARINO	171,67	SELECIONADO
JOSE MARIA DAVID	168,67	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -07 1864962 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº9389.494/2023 empresa L & T Padaria Ltda .Objeto: Em decorrência do erro material contido na cláusula primeira, do Primeiro Termo Aditivo. e acordo com o disposto nos arts. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica alterada a marca do produto referente ao Item 1, Lote 1 ,Suco/ Nêctar de Frutas(SIAD 1561936), e Item 1, Lote 2, Suco/ Nêctar de Frutas (SIAD 1561936), da Marca D’Polpa para Marca Yummy, visando a adequação da execução do objeto, não importando em sua descaracterização ou em ônus à Administração, atendendo à solicitação do .fiscal contratual. De acordo com o disposto nos arts. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e na Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica alterado o cronograma de entrega, a partir da data de publicação, atendendo à solicitação do fiscal contratual

4 cm -07 1864924 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2023, informa que não houve candidatos aptos para o cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: MÉDICO CLINICO GERAL NIVEL III para oHEMONUCLEO DE PATOS DE MINAS conforme publicação no Sistema Hemocurrículo em 01/07/2023.

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

4 cm -07 1864966 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EDITAL FUNED Nº 02/2023 6º CONVOCAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a sexta convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital FUNED nº 02/2023, publicado em 1º de julho de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Desenvolvimento de Medicamentos Biológicos	003.6**.****	Karla de Santana Evangelista
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	044.4**.****	Leandro Ramos da Mata

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -07 1864823 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090133.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396621/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001124/2022-97. Objeto: Aquisição de corantes, água ultrapura e apirogênica, antibiótico-antimicótico, kits e reagentes de microscopia/microbiologia, materiais de acondicionamento, peça e acessórios de laboratório. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.10.0 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.92.1 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 164/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$341.923,70. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Multibio Comércio e Representações Ltda. Assinatura: 30/10/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -07 1864746 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396619/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001124/2022-97. Objeto: Aquisição de corantes, água ultrapura e apirogênica, antibiótico-antimicótico, kits e reagentes de microscopia/microbiologia, materiais de acondicionamento, peça e acessórios de laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.41 87.0001.339030.13.0.10.1 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.10.0 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.92.1 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1 2261.10.303.116.1030.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 164/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$1.280,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Biocell Biotecnologia Ltda. Assinatura: 06/11/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

4 cm -07 1864744 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9295621/2021. Pregão Eletrônico nº 192/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000684/2021-49. Objeto: renovação contratual pelo período de 12 meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 23/11/2023 a 22/11/2024, cujo valor inicial corresponde a R\$ 16.870,28; perfazendo o valor contratado em R\$ 16.870,28. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Algar Telecom S/A. Assinatura: 06/11/23. Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães, Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira, Diretora Industrial e Irene Albernaz Arantes, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -07 1864674 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9325361/2022. Pregão Eletrônico nº 276/2021. Processo SEI nº 2260.01.0003928/2021-52. Objeto: Acréscimo de 4,46420773%, correspondente a R\$ 27.492,48, conforme tabela; perfazendo novo valor contratado de R\$ 2.372.789,99 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa consubstanciada no Memorando nº 109 - FUNED/SC. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CCA Automação Predial Ltda - ME. Assinatura: 06/11/2023. Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães, Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira, Diretora Industrial e Irene Albernaz Arantes, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -07 1864714 - 1

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

A FUNED comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 2261032 216/2023, objeto: Conector uso laboratório – Tipo “Y, para retificação do edital.

1 cm -07 1864897 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396617/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001124/2022-97. Objeto: Aquisição de corantes, água ultrapura e apirogênica, antibiótico-antimicótico, kits e reagentes de microscopia/microbiologia, materiais de acondicionamento, peça e acessórios de laboratório. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.10.0 4291.10.304.150.4440.0001 3390.13.0.92.1 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1 2261.10.571.076.4187.0001.339030.24.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 164/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$394.310,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda. Assinatura: 06/11/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

4 cm -07 1864742 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396620/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001124/2022-97. Objeto: Aquisição de corantes, água ultrapura e apirogênica, antibiótico-antimicótico, kits e reagentes de microscopia/microbiologia, materiais de acondicionamento, peça e acessórios de laboratório. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150.4440.0001.3390.30.13.0.10.0 4291.10.304.150.4440.0001.3390.13.0.92.1.

Pregão Eletrônico nº 164/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 326.400,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Idexx Brasil Laboratórios Ltda. Assinatura: 27/10/2023. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -07 1864745 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396618/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001124/2022-97. Objeto: Aquisição de corantes, água ultrapura e apirogênica, antibiótico-antimicótico, kits e reagentes de microscopia/microbiologia, materiais de acondicionamento, peça e acessórios de laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.33903 0.13.0.10.1 4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.10.1 4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.92.1 2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 164/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$108.971,10. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Analítica Ltda. Assinatura: 30/10/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

4 cm -07 1864743 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRPJ – FHEMIG Nº 167/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 167/2023 – Hospital Regional João Penido: Médico Pediatra – área de atuação em UTI Pediátrica, Médico Pediatra – área de atuação em UTI Neonatal, Médico Clínico, Médico Cirurgião Geral, Médico Infectologista, Médico Anestesiologista e Médico Psiquiatra.

Médico Infectologista - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRPJ	Médico Infectologista - 24h	2301690036	HIGOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	0	59,50	59,50	Classificado
Médico Pediatra - área de atuação em UTI Pediátrica - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRPJ	Médico Pediatra - área de atuação em UTI Pediátrica	2301690009	DAYRA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	6	59,50	65,50	Classificado
Médico Pediatra - área de atuação UTI Neonatal - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRPJ	Médico Pediatra - área de atuação UTI Neonatal	2301690025	HORTENCIA TEIXEIRA DE MORAIS	0	60	60	Classificado
Médico Psiquiatra - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRPJ	Médico Psiquiatra - 24h	2301690066	NATALIA SALGADO CARDOSO DOS SANTOS	24	60	84	Classificado
Não houve candidatos inscritos ou aprovados para as funções: Médico Anestesiologista - 12 horas, Médico Clínico Geral - 24 horas e Médico Cirurgião Geral - 24 horas.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

24 cm -07 1864559 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA – FHEMIG Nº 163/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento 163/2023 – Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA: Técnico em Enfermagem e Técnico em Patologia Clínica.

Técnico em Enfermagem - 30h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Notal Total	Situação
1º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660060	ARLETE AMANCIO DE REZENDE	40	47	87	Classificado
2º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660081	ANDREIA CRISTINA ANDRADE	33	37	70	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660002	ROSILEIDE MARIA DE CAMPOS SOUZA	22	43	65	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660155	ALESSANDRA VARGAS GOMES	18	42	60	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660089	GABRIELA APARECIDA DAS GRACAS MOREIRA	17	36	53	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660015	ELENICE GARCIA DE MATOS SILVA	12	38	50	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660024	LORENA RIBEIRO RODRIGUES	12	38	50	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660040	MARCELO REIS COSTA	3	44	47	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660046	MARIANE CAMARGOS DE JESUS	6	39	45	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660010	ROSELI MARCIA SILVA CAETANO	6	38	44	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660018	JULIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	24	16	40	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 30h	2301660031	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA	6	8	14	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido

Técnico em Enfermagem - 40h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660060	ARLETE AMANCIO DE REZENDE	40	45	85	Classificado
2º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660081	ANDREIA CRISTINA ANDRADE	33	51	84	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660002	ROSILEIDE MARIA DE CAMPOS SOUZA	22	52	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660001	CAMILA FATIMA VELOSO	27	36	63	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660153	VALERIA VANESSA SILVA	6	44	50	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660040	MARCELO REIS COSTA	3	42	45	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660157	GILVANE APARECIDA CAMPOS	0	36	36	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660077	MARIA HELENA DE MATOS	0	36	36	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660018	JULIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	24	27	51	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Enfermagem - 40h	2301660031	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA	6	33	39	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido

Técnico em Patologia Clínica - 40h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Patologia Clínica - 40h	2301660154	JOAO ARTHUR DE CARVALHO	26	60	86	Classificado
2º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Patologia Clínica - 40h	2301660145	ANDREZA APARECIDA DAS GRACAS MOREIRA	9	60	69	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

44 cm -07 1864605 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090134.

MINAS GERAIS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº71/2022 – ADC

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 71/2022 da Administração Central – ADC, homologado em 02/12/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -07 1864712 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/HJXXIII e a empresa de SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de Estufas Bacteriológicas Valor: R\$ 12.400,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 181/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orça mentária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 4490-5209 F 0.95.1 – Convênio 9288136 Data de Assinatura: 06/11/2023. .

2 cm -07 1864726 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9385955, firmado entre a FHEMIG e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode1500 ampolas, Cód SIAD 1513486 -Lote 13, perfazendo o percentual de15,31%resultando na majoração deR\$2.400,00. Número do Processo: 25/2023 – Modalidade: PRL Valor:R\$56.546,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001; 2271.10.302.045.4063-0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3012 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9385964, firmado entre a FHEMIG e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode5200 ampolas, Cód SIAD 1513222 - Lote 3, perfazendo o percentual de24,19% resultando na majoração deR\$1.196,00. Número do Processo: 25/2023 – Modalidade: PRL Valor:R\$ 6.141,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001; 2271.10.302.045.4063-0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3012 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9385971, firmado entre a FHEMIG e a empresa BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode34 unidades, Cód SIAD1513184- Lote 6, perfazendo o percentual de24,29% resultando na majoração deR\$41.792,46. Número do Processo: 25/2023 – Modalidade: PRL Valor:R\$ 213.879,06 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4177-0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3012 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9385995, firmado entre a FHEMIG e a empresa ALFALAGOS LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode6500ampolas, Cód SIAD1487655- Lote 12, perfazendo o percentual de24,95%resultando na majoração deR\$6.955,00; Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode225 ampolas, Cód SIAD1527541- Lote 19, perfazendo o percentual de23,32%, resultando na majoração deR\$3.795,75. Número do Processo: 25/2023 – Modalidade: PRL Valor:R\$ 54.903,80 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001; 2271.10.302.045.4063-0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3012 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9385966, firmado entre a FHEMIG e a empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência deaocréscimode2050 ampolas, Cód SIAD1525670- Lote 1, perfazendo o percentual de24,99%resultando na majoração deR\$14.657,50. Número do Processo: 25/2023 – Modalidade: PRL Valor:R\$ 73.287,50 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001; 2271.10.302.045.4063-0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3012 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9315224, firmado entre a FHEMIG e a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigênciaacontratual por 12 (doze) meses. Número do Processo: 96/2021 Processo 137/2021 – Modalidade: PRL Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024 Valor:R\$ 25.660,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001.3390-40.06.0.10.1; 2271.10.122.705.2500.0001.4490-40.06.0.10.1. Natureza de Despesa: Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 07/11/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato 9396441, firmado entre a FHEMIG e a empresa ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MINAS GERAIS - AMMG. Objeto: Locação dos espaços localizados na sede da Locadora, para realização do 8º Fórum Científico se realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 pela FHEMIG/MG, conforme cronograma descrito no Termo de Referência. Número do Processo: 94/2023 – DPL

Vigência: 02 (dois) meses a partir da Publicação. Valor:R\$ 35.069,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001.3390.3920.0.68.1. Natureza de Despesa: 3390.3920 Fonte: 68.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

Espécie: Termo de Contrato 9396922, firmado entre a FHEMIG e a empresa WATT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prestação de serviço:Revitalização dos sistemas de telhamento e cobertura das edificações da Maternidade Odete Valadaresque serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Número do Processo: 78/2023 – PRL Vigência: 30 (trinta) meses a partir da Publicação. Valor:R\$ 7.000.000,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001 4490.3922 10.1. Natureza de Despesa: 4490.3922 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 06/11/2023.

21 cm -07 1864722 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 189/2023 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 08/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -07 1864763 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 199/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância – CEPAI, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/11/2023 até às 17h00min do dia 14/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Especialista (Psiquiatra, Pediatra ou Clínica Médica). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -07 1864567 - 1

EXTRATO DA 1ª ERRATA AO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 35

Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, e alterações posteriores, torna pública a 1ª Errata ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2023 de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão. A íntegra do documento contendo a errata está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -07 1864598 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Processo 0510037 000344/2023- Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de peças para tomógrafo da marca CANON. Beneficiário: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.3390 Objeto de Gasto: 3390.3024. Ratificação: Cláudia Fernanda De Andrade Valor: R\$ 80.760,00 (Oitenta mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

3 cm -07 1864671 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº63/2022 – HRAD

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 63/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, homologado em 11/11/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -07 1864703 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº58/2022 – HCM

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 58/2022 do Hospital Cristiano Machado – HCM, homologado em 23/11/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -07 1864707 - 1

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ: 3773700000107, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Unidade de ensino	Curso técnico	Endereço
SENAI Araguari UI Mário Abdalla	Técnico em Logística	CEP: 38.442-104, Rua Manuel Assis Pereira, Nº: 140, , Bairro Góias, Araguari - MG
SENAI Araguari UI Mário Abdalla	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	CEP: 38.442-104, Rua Manuel Assis Pereira, Nº: 140, , Bairro Góias, Araguari - MG
SENAI Araguari UI Mário Abdalla	Técnico em Eletrônica	CEP: 38.442-104, Rua Manuel Assis Pereira, Nº: 140, , Bairro Góias, Araguari - MG
SENAI Araguari UI Mário Abdalla	Técnico em Fabricação Mecânica	CEP: 38.442-104, Rua Manuel Assis Pereira, Nº: 140, , Bairro Góias, Araguari - MG
SENAI Araguari UI Mário Abdalla	Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 38.442-104, Rua Manuel Assis Pereira, Nº: 140, , Bairro Góias, Araguari - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Agravimensura	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Informática para Internet	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Edificações	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Eletroeletrônica	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Eletromecânica	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Eletrotécnica	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Qualidade	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Araxá UI Djalma Guimarães	Técnico em Logística	CEP: 38.181-423, Avenida Abração José Bittar, Nº: 405, , Bairro Jardim Bela Vista, Araxá - MG
SENAI Belo Horizonte Nansen Araújo	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	CEP: 30.150-250, Rua Álvares Maciel, Nº: 59, , Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
SENAI Belo Horizonte Nansen Araújo	Técnico em Programação de Jogos Digitais	CEP: 30.150-250, Rua Álvares Maciel, Nº: 59, , Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
SENAI Belo Horizonte Horto	Técnico em Eletrônica	CEP: 30.035-490, Rua Santo Agostinho, Nº: 1717, , Bairro Horto, Belo Horizonte - MG
SENAI Contagem Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Indústria 4.0	Técnico em Ciberistemas para Automação	CEP: 32.210-130, Rua Dr. José Américo Cançado Bahia, Nº: 75, , Bairro Cidade Industrial, Contagem - MG
SENAI Conceição do Mato Dentro CFP José Aparecido de Oliveira	Técnico em Administração	CEP: 35.860-000, Rua São Francisco, Nº: 501, , Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro - MG
SENAI Conceição do Mato Dentro CFP José Aparecido de Oliveira	Técnico em Eletromecânica	CEP: 35.860-000, Rua São Francisco, Nº: 501, , Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro - MG
SENAI Formiga CT Luiz Rodrigues da Costa	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	CEP: 35.570-000, Rua João Pedrosa, Nº: 215, , Bairro Quinzinho, Formiga - MG
SENAI Formiga CT Luiz Rodrigues da Costa	Técnico em Qualidade	CEP: 35.570-000, Rua João Pedrosa, Nº: 215, , Bairro Quinzinho, Formiga - MG
SENAI Formiga CT Luiz Rodrigues da Costa	Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 35.570-000, Rua João Pedrosa, Nº: 215, , Bairro Quinzinho, Formiga - MG
SENAI Formiga CT Luiz Rodrigues da Costa	Técnico em Vestuário	CEP: 35.570-000, Rua João Pedrosa, Nº: 215, , Bairro Quinzinho, Formiga - MG
SENAI Santa Rita do Sapucaí UI CDTSV E Stefan Bogdan Salej	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	CEP: 37.540-000, Rua Pref. Paulo Frederico de Toledo, Nº: 160, , Bairro Arco Íris, Santa Rita do Sapucaí - MG
SENAI São João Del Rei UI Silvío Assunção Teixeira	Técnico em Automação Industrial	CEP: 36.305-142, Praça Sr. Bom Jesus de Matosinhos, Nº: 1, , Bairro Matosinhos, São João del Rei - MG
SENAI São João Del Rei UI Silvío Assunção Teixeira	Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 36.305-142, Praça Sr. Bom Jesus de Matosinhos, Nº: 1, , Bairro Matosinhos, São João del Rei - MG
SENAI São João Nepomuceno UI Robson Braga de Andrade	Técnico em Informática para Internet	CEP: 36.682-505, Rua Roberto Schincariol, Nº: 81, , Bairro Distrito Industrial, São João Nepomuceno - MG
SENAI São Sebastião do Paraíso CFP Monsenhor Jerônimo Mancini	Técnico em Informática para Internet	CEP: 37.950-000, Av. Tenente José Joaquim, Nº: 1512, , Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Paraíso - MG
SENAI Vazante CFP Marcelo Ianhez	Técnico em Eletromecânica	CEP: 38.780-000, Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, Nº: 1500, , Bairro Serra Dourada, Vazante - MG
SENAI Visconde do Rio Branco CFP Silvio Benatti	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	CEP: 36.520-000, Av. São João Batista, Nº: 165, , Bairro Centro, Visconde do Rio Branco - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

40 cm -07 1865000 - 1

AVISO Nº 05/2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

EM 29 DE SETEMBRO DE 2023 NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE Nº 07/2017

A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, divulga o cronograma para Escolha de Vagas, Conferência dos Documentos e convoca os candidatos nomeados no “MG” de 29/09/2023 para os cargos de PEB – Educação Física, PEB – Física, PEB – Geografia, PEB – História, PEB – Língua Portuguesa, PEB – Matemática e PEB – Sociologia.Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 15 do Edital SEPLAG /SEE nº 07/2017.As declarações, informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.Para os candidatos nomeados para o cargo PEB Educação Física, deve ser apresentado o registro no Conselho Regional de Educação Física.

LOCAL/ENDEREÇO				
Os candidatos devem comparecer à Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada à Rua Padre Leandro, 121. Bairro: Estados Unidos, no dia e horário informados abaixo:				
DATA	CARGO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO
23/11/2023	Educação Física	Pirajuba	08:30	2º
	História	Araxá	08:30	8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º
	História	Frutal	08:30	23º
24/11/2023	História	Uberaba	08:30	27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º
	Língua Portuguesa	Uberaba	14:30	31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º
24/11/2023	Matemática	Conceição da Alagoas	14:30	5º
27/11/2023	Matemática	Uberaba	08:30	40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º
28/11/2023	Sociologia	Uberaba	08:30	10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º
30/11/2023	Educação Física	Uberaba	08:30	13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º
	Física	Uberaba	08:30	27º, 28º
	Geografia	Frutal	14:30	6º
	Geografia	Iturama	14:30	14º, 15º
	Geografia	Uberaba	14:30	38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º
	Geografia	Uberaba	14:30	

16 cm -07 1864602 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Freitas & Cristal LTDA - CNPJ: 10.589.557/0001-63

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM ESTÉTICA

Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, ,Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -07 1864832 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Georgina Bacha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023 às 09:00 horas, Processos licitatórios nº 23/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clóvis Salgado, localizada na Alameda Lahmeyer nº 121 – Centro– CEP 37.420-000 – Telefone: (35) 3251-1247, até o dia 14/11/2023 até às 07:00.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090135.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Santos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 09h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Carta Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Santos Reis, localizada na Rua João Marciano da Rocha nº S/N – Centro – CEP 35498-000 – Telefone (031) 3735-1436, e-mail: escola.194042@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023, às 13h.

3 cm -07 1864794 - 1EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DIOMEDES DE ARAUJO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 24/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “José de Alencar”, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 513, Centro, Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 3678-1148, e-mail: escola.82791.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2023 às 22h00.

3 cm -07 1864899 - 1SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “MANOEL IZÍDIO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2023, às 07:00 horas, o processo licitatório nº 09/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Manoel Izidio”, localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 – Centro – CEP: 35160-003 –Ipatinga – MG Telefone (031) (31) 3822- 3638 – ou pelo e-mail: escola.191086.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 11:00 horas.

3 cm -07 1864845 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CRUZ - ME - CNPJ: 11.690.529/0001-09, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Agrimensura. Endereço: CEP: 39400-090, RUA CORREIA MACHADO, Nº: 865, Bairro CENTRO, Montes Claros - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -07 1864786 - 1EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Mercearia), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizada na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas nº 185 – Angueretá - Curvelo/ MG – CEP: 35.798-400, e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 13/11/2023 às 17:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA**
A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentício (Açougue), com Recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizada na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas nº 185 – Angueretá - Curvelo/MG – CEP: 35.798-400 ou pelo e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 13/11/2023 às 17:00 horas.

5 cm -07 1864893 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Orbis Educação Ltda - CNPJ: 22349678000117, situada na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Enfermagem
Endereço: CEP: 36902290, Avenida Melo Viana, Nº: 400, , Bairro Bom Pastor, Manhuaçu - MG
Nome do curso técnico: Eletrotécnica
Endereço: CEP: 36902290, Avenida Melo Viana, Nº: 400, , Bairro Bom Pastor, Manhuaçu - MG
Nome do curso técnico: Agropecuária
Endereço: CEP: 36902290, Avenida Melo Viana, Nº: 400, , Bairro Bom Pastor, Manhuaçu - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -07 1864925 - 1EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR ALICE AUTRAN DOURADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de novembro de 2023, às 09:00 horas, processo licitatório nº 09/2023 na modalidade (convite) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alice Autran Dourado, localizada na Rua João Minchillo nº 40 – Centro – CEP 37810-000 – Telefone (035)3555-1665, e-mail: escola.137073@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2023 às 20:00h.

3 cm -07 1865066 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA TÉCNICA SUL MINEIRA DE DANÇA E ARTES - CNPJ: 103358850001-33, situada na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Dança
Endereço: CEP: 37554108, RUA MARIA BARROS BERALDO, Nº: 90, Bairro JARDIM GUANABARA, Pouso Alegre - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -07 1864940 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar AGNALDO EDMUNDO SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 09h30, Processo Licitatório nº 003/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.230995@educacao.mg.gov.br da E. E. AGNALDO EDMUNDO SILVA, localizada na Rua Otavio Rodrigues de Andrade, nº 132 – Dom Cirilo - Paraopeba/MG - CEP: 35.774-000 – Telefone: (31) 3714-1092 até o dia 21/11/2023 às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023 às 13h00, Processo Licitatório nº 009/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na Rua Prof. Abeylard, nº 2313 – Bairro: Manoa – Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-069 – Telefone: (31) 3773-5964 até o dia 16/11/2023 de 08h00 às 17h00.

6 cm -07 1864982 - 1DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 35533382 - Processo SEI nº 1500.01.0075873/2021-18. Assinatura: 07/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Objeto: Em conformidade com o artigo 79, inciso II e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, fica rescindido em todos os seus termos, o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 35533382, assinado em 27.09.2021, com vigência até 31.08.2026 a contar da data de sua publicação, qual seja, 29.09.2021, que objetiva o custeio de expansão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI às escolas estaduais, contemplando a hospedagem do Sistema proporcional aos usuários da Secretaria de Estado de Educação, e o desenvolvimento de painéis gerenciais do SEI. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti e Luisa Cardoso Barreto.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 48/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0115092/2023-81. Assinatura: 06/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santana do Deserto. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Doutor Benício Chaves, nº 125, Bairro Centro, no Município de Santana do Deserto, com área de 2.000,00 m², para fins de funcionamento da unidade CRAS, do Centro de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinoli e Secretária Municipal de Educação. Vigência: 20 (vinte) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Avelar e Wallace Sebastião Vasconcelos Leite.

7 cm -07 1865200 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: MIJ Cursos e Concursos Eireli-ME - CNPJ: 17991383000100, situada na cidade de Passos, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 37900084, Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº: 185, Casa, Bairro Centro, Passos - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -07 1864957 - 1EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Inácio Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 1007041/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Inácio Passos, localizada na Praça Guilherme Milward, s/nº, Bonfim – São João del-Rei/MG – CEP 36.307-442, Telefone (32) 3371-2145, e-mail: escola.134651@educacao.mg.gov.br até o dia 16/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Inácio Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 1000274/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Inácio Passos, localizada na Praça Guilherme Milward, s/nº, Bonfim – São João del-Rei/MG – CEP 36.307-442, Telefone (32) 3371-2145, e-mail: escola.134651@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2023, às 17:30h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Ramiro de Souza Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de Carnes e embutidos com recurso Estadual do Termo de Compromisso nº 1000254/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ramiro de Souza Andrade, localizada na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº 500 – Centro, Ingaí – CEP 37215-000 – Telefone (35) 3824-1139, e-mail: escola134104@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023 às 17:00 hs.

7 cm -07 1864592 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA TÉCNICA CONHECER LTDA - CNPJ: 10485839000110, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Análises Clínicas
Endereço: CEP: 30120010, Avenida dos Andradas, Nº: 302, 4º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 30120010, Avenida dos Andradas , Nº: 302, 4º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Administração
Endereço: CEP: 33120-570, Rua Atalaia, Nº: 37, Bairro São Benedito, Santa Luzia - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 33120-570, Rua Atalaia, Nº: 37, Bairro São Benedito, Santa Luzia - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 06 de novembro de 2023.

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -06 1864542 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Freitas & Cristal LTDA - CNPJ: 10.589.557/0001-63
Nome do curso técnico: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, , Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG
Nome do curso técnico: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, , Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG
Nome do curso técnico: TÉCNICO EM ESTÉTICA
Endereço: CEP: 38280-000, Av. Domingos Teixeira, Nº: 664, , Bairro Recanto dos Lagos, Iturama - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -07 1865137 - 1

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), descredencio o curso técnico de equipamentos biomédicos da Instituição Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa - CNPJ:33.544.370/0023-54, situada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.

Cursos DESCREDENCIADOS:
Nome do curso técnico: Técnico em Equipamentos Biomédicos
Endereço: CEP: 37540-000, Av. Sinhá Moreira, Nº: 350, , Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -07 1865127 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Monte Belo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Souza Santos, localizada na Rua Primitivo Barbuda nº 145 – Monte Formoso – CEP 39.893-000 – Telefone (33) 3745-8074, e-mail: escola.185035@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2023, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Clemente Trindade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 16 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Clemente Trindade, localizada na Av. Belo Horizonte, nº 118 – Centro – CEP 39.940-000 – Telefone (33) 999303038, e-mail: escola.185302@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/11/2023, às 15h.

5 cm -07 1865107 - 1EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATORIO / CHAMADA PUBLICAEXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO, EXTRATOS
DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE POUSO ALEGRE.

A Caixa Escolar Virginia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 22/2023, Modalidade: Tomada de preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/11/2023 às 09:00h. A Caixa Escolar Virginia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 23/2023, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/11/2023 às 09:00h.

A Caixa Escolar Professor Maximiano Lambert torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de / 11 / 2023 , às 13 : 00 horas, Processo licitatório nº 62 / 2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54879@educacao.mg.gov.br , até o dia 20 / 11 / 2023 , às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Cônego José Eugênio de Faria, realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2023 às 08h00 na E.E. “Cônego José Eugênio de Faria”, localizada na Rua Anardino de Paula Cândido, nº 80, bairro Santo Antônio CEP. 37545-000- Cachoeira de Minas/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaaagriculturfamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Monsenhor José Paulino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 28/11/2023 às 10:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Tomada De Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE Fonte (21) Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56413@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/11/2023, às 10:00 hs.

9 cm -07 1864624 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023 às 09 horas, processo licitatório nº 07/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende, 364, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG CEP: 38525-000, telefone: (34)99936 - 5281 até o dia 16/11/2023 às 16 horas.

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023 às 09:30 horas, processo licitatório nº 08/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende, 364, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG CEP: 38525-000, telefone: (34)99936-5281 até o dia 16/11/2023 às 16 horas.

5 cm -07 1865179 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: SEIM- Sociedade Educacional Irmãos Muniz LTDA - CNPJ: 21351598000133

Nome do curso técnico: Técnico em Edificações
Endereço: CEP: 31535-040, Rua José Dias Vieira, Nº: 46, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Trânsito
Endereço: CEP: 31535-040, Rua José Dias Vieira, Nº: 46, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 31535-040, Rua José Dias Vieira, Nº: 46, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Marketing
Endereço: CEP: 31535-040, Rua José Dias Vieira, Nº: 46, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Logística
Endereço: CEP: 31535-040, Rua José Dias Vieira, Nº: 46, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -07 1864797 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC - CNPJ: 17.080.078/0150-07, situada na cidade de Baependi, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Podologia
Endereço: CEP: 36.201-056, Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, Nº: 153, , Bairro Santa Tereza I, Barbacena - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CECAP - Centro de Capacitação Profissional Ltda. - CNPJ: 2044637000105

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36880-103, Rua Cel. Izalino, Nº: 187, Anexo II, Bairro Centro, Muriaé - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Educacional Martins Andrade - CNPJ: 01.282.149/0001-73
Nome do curso técnico: Técnico em Cuidados de Idosos
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, Nº: 40, , Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Dependência Química
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, Nº: 40, , Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Podologia
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, Nº: 40, , Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: A A C CURSOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 45.596.157/0001-60, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Estética
Endereço: CEP: 31615 310,

MINAS GERAIS

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Endereço: CEP: 35702383, AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº: 1111, , Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Endereço: CEP: 35702383, AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº: 1111, , Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM METALURGIA
Endereço: CEP: 35702383, AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº: 1111, , Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG

Nome do curso técnico: TÉCNICO EM QUÍMICA
Endereço: CEP: 35702383, AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº: 1111, , Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ISLEC- INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCACAO E CIENCIA LTDA - CNPJ: 03.376.053/0001-08

Nome do curso técnico: Técnico em Recursos Humanos
Endereço: CEP: 35700032, Doutor Pena, Nº: 163, , Bairro Centro, Sete Lagoas - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Marketing
Endereço: CEP: 35700032, Doutor Pena, Nº: 163, , Bairro Centro, Sete Lagoas - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Logística
Endereço: CEP: 35700032, Doutor Pena, Nº: 163, , Bairro Centro, Sete Lagoas - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA-ABO - CNPJ: 21373717000159, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Prótese Dentária
Endereço: CEP: 39401-347, RUADR. WALTER DUARTE BARRETO, Nº: 144, , Bairro IBITURUNA, Montes Claros - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Saúde Bucal
Endereço: CEP: 39401-347, RUADR. WALTER DUARTE BARRETO, Nº: 144, , Bairro IBITURUNA, Montes Claros - M

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CEU CENTRO EDUCACIONAL UBAI - CNPJ: 09.476.471.0001/45, situada na cidade de Ubaí , Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39320000, rua basílio calango, Nº: 480, , Bairro centro, Ubaí - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO EDUCAR - CNPJ: 7928622000123, situada na cidade de Divino , Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36820000, Praça Doutor Genserico Nunes de Oliveira, Nº: 257, , Bairro Centro, Divino - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0015-78, situada na cidade de Santa Luzia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Paisagismo
Endereço: CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL EDUCACIONAL POLIVALENTE LTDA - CNPJ: 7320383000477, situada na cidade de Medina , Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39620000, Avenida Luiz Tanure, Nº: 65, , Bairro Centro, Medina - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Saúde Bucal
Endereço: CEP: 39620000, Avenida Luiz Tanure, Nº: 65, , Bairro Centro, Medina - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Farmácia
Endereço: CEP: 39620000, Avenida Luiz Tanure, Nº: 65, , Bairro Centro, Medina - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CLAUDIOMIRO WERNER CHAGAS- ME- CNPJ: 25103604000194, situada na cidade de Contagem , Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 32310210, Avenida Jose Faria da Rocha, Nº: 6104, segundo andar, Bairro Eldorado, Contagem - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO EDUCAR - CNPJ: 7928622000123, situada na cidade de Divino, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36820000, Praça Doutor Genserico Nunes de Oliveira, Nº: 257, , Bairro Centro, Divino - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas - CNPJ: 3447242005690, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Administração
Endereço: CEP: 31620-400, AVENIDA LIEGE, Nº: 213, , Bairro JARDIM DOS COMERCIARIOS, Belo Horizonte - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Logística
Endereço: CEP: 31620-400, AVENIDA LIEGE, Nº: 213, , Bairro JARDIM DOS COMERCIARIOS, Belo Horizonte - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CENTRO EDUCACIONAL EQUILIBRIO SALINAS - CNPJ: 18054117000113, situada na cidade de Salinas, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39560-000, RUA FREDERICO LEAO BITTENCOURT, nº67, Centro , Salinas, MG

Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 39560-000, RUA FREDERICO LEAO BITTENCOURT, nº67, Centro , Salinas, MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Associação Escola Família Agrícola da Região do Vale do São Francisco - CNPJ: 73558530001195, situada na cidade de São Francisco, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Agropecuária
Endereço: CEP: 39300-000, Comunidade Fazenda Granja Primavera, Nº: SN, Estrada de Januária, Bairro Zona Rural, São Francisco - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0015-78, situada na cidade deSanta Luzia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Paisagismo
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA ELISABETH ROMBACH LTDA - CNPJ: 03.576.270/0001-33

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Podologia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0015-78, situada na cidade deSanta Luzia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Paisagismo
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Centro de Educação Profissional Alpha LTDA. - CNPJ: 06.823.244/0001-50

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38500-000, Travessa Jorge Fernandes, Nº: 64, Empresa, Bairro Centro, Monte Carmelo - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: VS2 EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14908367000112

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38900-000, AV. ARMANDO FRANCO, Nº: 186, 30, Bairro CENTRO, Bambui - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - CNPJ: 19.325.547/0001-95, situada na cidade de CARATINGA, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, Nº: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - CNPJ: 19.325.547/0001-95, situada na cidade de CARATINGA, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, Nº: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: FRANCISCO GUILHERMINO GOMES COSTA - ME - CNPJ: 27.410.818/0001-39

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35620-000, Av. Doutor guido, Nº: 321, Bairro Centro, Abaeté - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 35620-000, Av. Doutor guido, Nº: 321, Bairro Centro, Abaeté - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 35620-000, Av. Doutor guido, Nº: 321, Bairro Centro, Abaeté - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0015-78, situada na cidade deSanta Luzia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Paisagismo
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0015-78, situada na cidade deSanta Luzia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Paisagismo
Endereço:CEP: 33115390, Rua Erico Verissimo, Nº: 317, , Bairro Londrina, Santa Luzia - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA ELISABETH ROMBACH LTDA - CNPJ: 03.576.270/0001-33

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Podologia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 36010-121, Rua Batista de Oliveira, Nº: 680, PAVMTO: 2, 5 E 6, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 37

Fundação Educacional
Caio Martins - Fucam

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9309046/2021.

Partes: Fundação Caio Martins –FUCAM e a empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/a. Objeto: supressão de 13,32% (treze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no contrato original devido à redução de 01 (uma) unidade na quantidade de equipamento locado, a partir da data de publicação. Dotação orçamentária nº: 2161.12.363.108.4365 .0001.3.3.90.3919.0.10.1 Assinatura 31/10/2023.

Frederico Corrêa de Carvalho. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

3 cm -07 1864710 - 1

Universidade do Estado de
Minas Gerais - Uemg

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, Portal de compras nº 9253530/2020. Processo SEI nº 2350.01.0004393/2020-37. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE (ASSPROM). Objeto: Reajuste do valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo minorado para R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 08/07/23, conforme Decreto Nº 18.366, de 05 de julho de 2023. Valor total do contrato: R\$ 697.182,97. Data da Assinatura: 07.11.2023.

3 cm -07 1865158 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 102/2023, Portal de Compras Nº 9397898/2023. SEI nº 2350.01.0002383

MULHERES HOMENS

Juntos
pela
prevenção.

Principais exames para as mulheres:

- . Mamografia
- . Papanicolau

Principais exames para os homens:

- . Exame de toque
- . PSA

Procure uma Unidade
Básica de Saúde e
agende sua consulta.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

www.saude.mg.gov.br/juntospelaprevencao



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311072338090138.